



## Sumário

### Municípios

Água Doce .....	1
Antônio Carlos .....	3
Biguaçu .....	4
Braço do Trombudo .....	6
Caçador .....	8
Campo Alegre .....	12
Campos Novos .....	13
Canoinhas .....	15
Capinzal .....	18
Catanduvas .....	19
Chapadão do Lageado .....	20
Concórdia .....	21
Coronel Martins .....	22
Corupá .....	23
Curitibanos .....	27
Eral Velho .....	27
Forquilha .....	29
Fraiburgo .....	31
Garopaba .....	34
Herval d'Oeste .....	42
Imbituba .....	43
Ipumirim .....	45
Irineópolis .....	46
Itapoá .....	47
Joaçaba .....	48
Lebon Regis .....	58
Leoberto Leal .....	61
Lindóia do Sul .....	62
Luzerna .....	62
Macieira .....	63
Maracajá .....	63
Massaranduba .....	64
Morro da Fumaça .....	64
Navegantes .....	65
Nova Trento .....	66
Novo Horizonte .....	69
Passo de Torres .....	69
Pinheiro Preto .....	76
Porto União .....	78
Salto Veloso .....	79
São Bento do Sul .....	94
São Lourenço do Oeste .....	107
Timbó .....	107
Tunápolis .....	108
Vidal Ramos .....	108
Videira .....	110
Vitor Meireles .....	111

### Associações

AMOSC .....	112
EGEM .....	114

### Consórcios

ARIS .....	115
CIDEMA .....	116
CINCO .....	117
CIS/AMOSC .....	117
CIS/AMUREL .....	118
Lambari .....	118

## Água Doce

### PREFEITURA

#### Decreto N° 002/2012

DECRETO N° 002/2013 - DE 02 DE JANEIRO DE 2013

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei n° 8.666/93 de 21/06/93 com suas alterações posteriores,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos do § 4º, do artigo 51 da Lei n° 8.666/93 de 21/06/93, constituída a Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Doce, composta pelos seguintes membros:

I - Camila Raquel Macagnan, brasileira, solteira, funcionária pública efetiva do Município de Água Doce - SC, residente e domiciliada neste Município, CPF n° 048.074.679-64.

II - Luciane Cristina Alves, brasileira, divorciada, funcionária pública do Município de Água Doce - SC, residente e domiciliada neste Município, CPF n° 024.141.529-23.

III - Cristiano Savaris da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público efetivo do Município de Água Doce - SC, residente e domiciliado neste Município, CPF n° 005.614.419-95.

IV - Sandra Maria Celso Zanini, brasileira, casada, funcionária pública efetiva do Município de Água Doce - SC, residente e domiciliada neste Município, CPF n° 034.461.039-02.

V - Tania Caron dos Santos, brasileira, casada, funcionária pública efetiva do Município de Água Doce - SC, residente e domiciliada neste Município, CPF n° 028.668.909-06;

Parágrafo único: A presidência da Comissão Permanente de Licitações, será exercida pelo senhor Cristiano Savaris Da Silva, e a secretária será a senhora Camila Raquel Macagnan.

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, n° 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações executará suas atribuições em estrita obediência à Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e seus serviços têm prioridade sobre quaisquer outros.

Art. 3º. A Comissão de Licitações poderá ser representada no curso da sessão de licitações por no mínimo três membros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 126, de 05 de outubro de 2012, bem como as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 02 de janeiro de 2013.  
NOVELLI SGANZERLA  
Prefeito Municipal

#### **Portaria 018/2013**

PORTARIA Nº 018/2013 02 de janeiro de 2013  
"NOMEAR PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, Fabiane Forcelini, brasileira, inscrito sob CPF o nº 054.720.009.98, a partir de 02/01/2013.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 02 de janeiro de 2013  
NOVELLI SGANZERLA  
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO  
Diretor do Dpto de RH.

#### **Portaria 019/2013**

PORTARIA Nº 019/2013 de 03 de Janeiro de 2013  
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias coletivas aos funcionários, abaixo nominados no período de 03/01/2013 à 01/02/2013:

Leandro de Mattos - 12/13

Simone Aparecida Toigo - 12/13

Luiz Dalla Vale - 11/12

Joeci dos Santos - 11/12

Paulo Trento - 11/12

Nilvo Luiz Pelegrini - 11/12

Ari Agostinho Mendes - 11/12

Rodrigo Gatelli - 11/12

Alcides Alves - 11/12

Jorge Peliciolli - 11/12

Laercio Grisa - 11/12

Arcoelino João Bortolini - 11/12

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 03 de janeiro de 2013  
NOVELLI SGANZERLA  
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO  
Diretor do Dpto de RH.

#### **Portaria 020/2013**

PORTARIA Nº 020/2013 de 03 de Janeiro de 2013;  
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias a funcionário(a) Rui César Guisleni, ocupante do cargo efetivo de Motorista a partir de 03/01/2013 até 23/01/2013, período 11/12 restando 10 dias para serem usufruídos em data posterior.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 03 de janeiro de 2013  
NOVELLI SGANZERLA  
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO  
Diretor do Dpto de RH.

#### **Portaria 021/2013**

PORTARIA Nº 021/2013 de 03 de Janeiro de 2013;  
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder férias a funcionário (a) Viviane Ataíde Bittencourt, ocupante do cargo efetivo de Técnico em enfermagem a partir de 02/01/2013 até 31/01/2013, período 11/12.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 03 de janeiro de 2013  
NOVELLI SGANZERLA  
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO  
Diretor do Dpto de RH.

**Portaria 022/2013**

PORTARIA Nº 022/2013 de 03 de Janeiro de 2013;  
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

**RESOLVE:**

Artigo 1º Conceder férias a funcionário (a) Eleandra Lucia Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo a partir de 02/01/2013 até 31/01/2013, período 11/12.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 03 de janeiro de 2013  
NOVELLI SGANZERLA  
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO  
Diretor do Dpto de RH.

**Portaria 023/2012**

PORTARIA Nº 023/2013 de 03 de Janeiro de 2013;  
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR OS SERVIDORES QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

**Resolve:**

Artigo 1º Concede Função Gratificada de Chefe de Setor, os funcionários nominados abaixo:

- 1- Paulo Trento
- 2- Joseli Aparecida dos Santos Moura Rosa Trento
- 3- Marilucy Sare Kusmann
- 4- Zelaine Aparecida Pelicoli
- 5- Sandra Maria Celso Zanini
- 6- Wanessa Paula Spagnol
- 7- Maria Teresa Maccagnan
- 8- Camila Raquel Macagnan
- 9- Elias Vieceli
- 10- Marinês Lucia Casagrande Tonial

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 03 de janeiro de 2013  
NOVELLI SGANZERLA  
Prefeito

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO  
Diretor do Dpto de RH.

**Antônio Carlos****PREFEITURA****Portaria Nº 028/2013**

PORTARIA Nº 028/2013  
Concede Licença Premio a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, a servidora ROSANGELA LINO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, a partir de 14 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de Abril/2002 a Abril/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2013.  
ANTONIO PAULO REMOR  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****Decreto 001/2013**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2013

Estabelece o período de recesso das atividades da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

EDSON LAIR DECKER, Presidente da Câmara de Vereadores de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o recesso dos Vereadores, estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa;

Considerando que os serviços e ações necessários para o início do Ano Legislativo conforme previsto no Regimento Interno desta Casa já foram realizados por completo;

**DECRETA:**

Art. 1ª - Fica estabelecido o período de recesso das atividades da Câmara de Vereadores de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, incluindo a Secretaria Administrativa, entre 14 de janeiro a 01 de fevereiro de 2013, inclusive.

Parágrafo Único - Durante o período de recesso poderão ser marcadas sessões extraordinárias, respeitadas as disposições e exigência do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2013.  
EDSON LAIR DECKER  
Presidente

**Licitação de Locação de Imóvel**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

Extrato de Contrato  
Contrato: nº 02/2012  
Origem: Licitação nº 01/2012 - Pregão presencial;  
Contratante: Câmara Municipal de Antônio Carlos;  
Contratado: João Frederico Martendal Filho

Objeto: Locação de uma sala em alvenaria com área de no mínimo 170m<sup>2</sup>, contendo no mínimo 02 banheiros (masculino e feminino), bem como área reservada para cozinha, com adaptação para o sistema de climatização, vaga de garagem coberta e que esteja situada no máximo 1.000 (mil metros) da Sede atual da Prefeitura Municipal.

Valor: R\$ 23.868,00 (Vinte e três mil oitocentos e sessenta e oito reais)

Antônio Carlos, 20 de Dezembro de 2012  
VILSON ANTÔNIO GELSLEISCHTER  
Presidente

**Biguaçu**

**PREFEITURA**

**Cadastro de Fornecedores**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CADASTRO DE FORNECEDORES

O Município de Biguaçu convoca seus Fornecedores para a atualização dos cadastros vencidos, sob pena de suspensão de seus registros cadastrais e comunica na possibilidade do registro de novos fornecedores. Local: Prefeitura Municipal de Biguaçu, Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro - Biguaçu/SC - Setor de Licitação. Telefone: (48) 3279-8010, 3279-8019.

Biguaçu, 08 de janeiro de 2013.  
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito Municipal

**Aditivo 1 - Renovação do Contrato Nº 10.094/2012 PP Nº 90/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA PARA COORDENAR O PROGRAMA DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Aditivo 1 - Renovação do Contrato nº 10.094/2012 PP Nº 90/2012 - FMS  
Fornecedor: JOSIELLY PINHEIRO WESTPHAL  
Vigência: 17/01/2013 a 12/10/2013  
Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos)

**Edital de Lançamento de Tributos Municipais Nº 001/2013/Sefaz**

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
Nº 001/2013/SEFAZ

Edital de lançamento das Taxas de Renovação da Licença, para os Contribuintes inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município.

EXERCÍCIO DE 2013

I - LANÇAMENTO

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, IV da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 91 e 118, da Lei Complementar nº. 003, de 13 de dezembro de 2007, torna público o lançamento das taxas devidas pelo exercício do poder de polícia em razão da ocorrência dos fatos geradores previstos no art. 92, incisos II, III, IV, V, VI e VIII da referida Lei Complementar, com vista à renovação das licenças para o exercício de 2013, a seguir especificadas:

- Taxa de Renovação da Licença para Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria ou de Prestação de Serviços;
- Taxa de Renovação da Licença para Veiculação de Publicidade;
- Taxa de Renovação da Licença para Atividades Ambulantes;
- Taxa de Renovação da Licença para Utilização de Vias e Logradouros Públicos;
- Taxa de Renovação da Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial;
- Taxa de Renovação da Licença para Circulação de Veículos de Transporte de Passageiros;
- Esclarece, outrossim, que a listagem dos lançamentos encontra-se à disposição dos contribuintes, para conferência, na Diretoria Geral de Tributos, no endereço abaixo indicado.

II - PAGAMENTO

Nos termos do art. 97, inciso II, da Lei Complementar nº. 003 de 13 de dezembro de 2007, as taxas referidas neste Edital, quando devidas, devem ser pagas, em parcela única, até o dia 10 de março de 2013, na rede bancária do Município.

III - ATRASO NO PAGAMENTO

O não pagamento das taxas previstas neste Edital nas datas fixadas sujeitará o contribuinte, na forma da lei, à atualização monetária do débito, multa e juros de mora, bem como, a inscrição do crédito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

IV - DISPONIBILIDADE DOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO

Os Documentos de Arrecadação estarão disponíveis a partir de 09 de Janeiro de 2013:

- na internet através do site [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br);
- na Diretoria Geral de Tributos no endereço indicado no item VII.

Observação:  
A entrega dos documentos de arrecadação na Diretoria Geral de Tributos será efetuada diariamente, no período indicado na letra "a", de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 19h00.

V - ALVARÁ DE LICENÇA PARA 2013.

- A liberação do Alvará da Licença do exercício de 2012 dispensa o requerimento de Renovação de Licença.
- Os Alvarás de Licença serão emitidos de ofício pela Secretaria Municipal da Fazenda, aos contribuintes regularmente inscritos no

Cadastro Municipal de Contribuintes da Prefeitura.

c. A entrega dos Alvarás de Licença aos contribuintes será feita a partir do dia 09 de Janeiro, na Diretoria Geral de Tributos, mediante:

i. a comprovação do pagamento das respectivas taxas de renovação da licença lançadas nos termos deste Edital;

ii. a comprovação do pagamento da TPCS - Taxa de Prevenção Contra Sinistros cobrada nos termos do Convênio nº 25.803/2010-2, autorizado pela Lei Municipal nº 2974/2010 firmado ente o Município de Biguaçu e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

iii. a apresentação do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

A comprovação do pagamento das taxas mencionadas nas letras "a" e "b" deste item será feita pela baixa do débito no Sistema Eletrônico de Processamento de Dados da Arrecadação Tributária da Prefeitura, ou, mediante a apresentação dos respectivos documentos de arrecadação quitados na rede bancária credenciada.

d. A comprovação do pagamento das taxas mencionadas nos itens "i" e "ii" da letra "c" será feita pela baixa do débito no Sistema Eletrônico de Processamento de Dados da Arrecadação Tributária da Prefeitura, ou, mediante a apresentação dos respectivos documentos de arrecadação quitados na rede bancária credenciada.

#### VI - RECLAMAÇÃO

O contribuinte que não concordar com os dados e/ou valores deste lançamento poderá, com base nos arts 319, 320 e 321 da Lei Complementar nº. 003 de 13 de dezembro de 2007 apresentar Reclamação a ser formalizada em processo administrativo registrado no Pró-Cidadão Biguaçu, até o dia 10 de março de 2013.

VII - ENDEREÇO DA DIRETORIA GERAL DE TRIBUTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DO PRÓ-CIDADÃO BIGUAÇU  
Rua Lúcio Born, 12 - Centro - Biguaçu - Santa Catarina - CEP 88.160-000

Município de Biguaçu, 08 de Janeiro de 2013.

JOHN KENNEDY LARA DA COSTA  
Secretário Municipal da Fazenda

### **Edital de Lançamento de Tributos Municipais Nº 002/2013/Sefaz**

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
Nº 002/2012/SEFAZ

Edital de lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre serviços prestados por pessoas físicas e sociedades simples de profissionais, inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município.

Exercício de 2013

#### I - LANÇAMENTO

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, IV da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos arts. 42, 59, II e 64, I, todos da Lei Complementar nº. 003 de 13 de dezembro de 2007, torna público o lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre serviços prestados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, por pessoa física ou sociedade simples de profissionais, sujeitas ao pagamento do imposto calculado em base fixa na forma dos arts 53 e 54 da referida Lei, relativo ao exercício de 2013, conforme listagem dos lançamentos à disposição dos contribuintes, para conferência, na Diretoria Geral de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda no endereço abaixo indicado.

#### II - PAGAMENTO

O imposto referido neste Edital deverá ser pago integralmente até o dia 10 de março de 2013, na rede bancária do Município.

#### III - DESCONTO

O pagamento efetuado até a data do vencimento assegura o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o total do lançamento.

#### IV - ATRASO NO PAGAMENTO

O não pagamento do imposto na data fixada sujeita o contribuinte, na forma da lei, à atualização monetária do débito, multa e juros de mora, bem como a inscrição do crédito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

#### V - RECLAMAÇÃO

O contribuinte que não concordar com os dados e/ou valores deste lançamento poderá, com base nos arts 279 e 319 da Lei Complementar nº. 003 de 13 de dezembro de 2007 apresentar Reclamação a ser formalizada em processo administrativo registrado no Pró-Cidadão Biguaçu até o dia 10 de março de 2013.

#### VI - DISPONIBILIDADE DOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO

Os Documentos de Arrecadação estarão disponíveis:

a. A partir do dia 08 de Janeiro na internet através do site [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br), além de estar disponível na Diretoria Geral de Tributos no endereço abaixo indicado.

Observação:

i. A entrega dos documentos de arrecadação na Diretoria Geral de Tributos será efetuada no período indicado na letra "a", de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 19h00.

VII - ENDEREÇO DA DIRETORIA GERAL DE TRIBUTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DO PRÓ-CIDADÃO BIGUAÇU

Rua Lúcio Born, 12 - Centro - Biguaçu - Santa Catarina - CEP 88.160-000.

Município de Biguaçu, 08 de Janeiro de 2013.

JOHN KENNEDY LARA DA COSTA  
Secretário Municipal da Fazenda

### **Edital de Lançamento de Tributos Municipais Nº 003/2013/Sefaz**

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
Nº. 003/2013/SEFAZ

Edital de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, sobre os imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal.

Exercício de 2013

#### I - LANÇAMENTO

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 116, IV da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº. 003 de 13 de dezembro de 2007, torna público o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) - incidente sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse a qualquer título de bens imóveis localizados no Município,

relativos ao exercício de 2013, conforme listagem dos lançamentos à disposição dos contribuintes, para conferência, na Diretoria Geral de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço abaixo indicado.

## II - DESCONTO ESPECIAL

O contribuinte que na data do lançamento do IPTU estiver em dia com o pagamento dos tributos municipais de exercícios anteriores tem direito ao desconto de 10% sobre o valor total do lançamento do exercício de 2013.

## III - PAGAMENTO

Os tributos a que se refere este Edital poderão ser pagos:

- Integralmente, até o dia 11 de Março de 2013, com desconto de 20%; ou
- Integralmente, até o dia 10 de Abril de 2013, com desconto de 10% ou
- Em até 10 (dez) parcelas, parcelas mensais e sucessivas, com vencimento das parcelas em:

Parcela	Data de Vencimento
1ª	11/03/2013
2ª	10/04/2013
3ª	10/05/2013
4ª	10/06/2013
5ª	10/07/2013
6ª	12/08/2013
7ª	10/09/2013
8ª	10/10/2013
9ª	11/11/2013
10ª	10/12/2013

Os pagamentos serão efetuados na rede bancária.

## IV - ATRASO NO PAGAMENTO

O não pagamento do IPTU nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte, na forma da lei, à atualização monetária do débito, multa e juros de mora, antecipação de vencimento das parcelas vincendas e inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

## V - RECLAMAÇÃO

O contribuinte que não concordar com os dados e/ou valores deste lançamento poderá, com base nos arts. 279 e 319 da Lei Complementar nº. 003 de 13 de dezembro de 2007, propor reclamação mediante processo administrativo protocolado nos seguinte endereço:

- Pró-Cidadão Biguaçu: Rua Lúcio Born, nº 12 - Centro - Biguaçu / SC - CEP 88160-000.

## VI - NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO

As Notificações do Lançamento do IPTU e os respectivos carnês de pagamento serão entregues no período de:

- 09 de Janeiro na internet, através do site [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br)
- 1º de Fevereiro a 28 de Fevereiro no local do imóvel;
- 1º de Março a 11 de Março, na Prefeitura Municipal, nos seguintes endereços:
  - Pró-Cidadão Biguaçu: Rua Lúcio Born, nº 12 - Centro - Biguaçu / SC;
  - Casa do Povo - Região Sul, Rua João Luiz Duarte, nº. 938, sala 02 - Bom Viver - Biguaçu / SC;
  - Casa do Povo - Região Norte, Rua Paulo José Garcia, SN

- Cachoeiras - Biguaçu /SC.

Observação:

- O horário de atendimento ao público para entrega de carnês, esclarecimentos de dúvidas e protocolização de reclamação do lançamento será realizado no Pró-Cidadão Biguaçu, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 18h00.
  - O horário de atendimento ao público para entrega de carnês nos itens ii. e iii. será realizado das 13hs as 18hs.
- Para recebimento do carnê do exercício 2013, o contribuinte deverá apresentar o carnê do exercício de 2012.
- Para esclarecimento de dúvidas ou reclamação do lançamento, o contribuinte deverá apresentar os carnês de 2012 e 2013.
- Nos endereços citados nos itens "ii" e "iii" acima, o carnê do IPTU 2013 será retirado via internet.

## VII - ISENÇÕES

- Os contribuintes com direito à isenção do IPTU previsto no artigo 28, inciso VI da Lei Complementar 003/2007, que obtiveram o benefício fiscal, durante o exercício de 2010, 2011 e/ou 2012, terão as isenções prorrogadas para 2013, conforme Decreto Municipal nº. 267/2012
- Os contribuintes enquadrados nas demais hipóteses de isenção previstas no artigo 128, da Lei Complementar nº. 003/2007, deverão requerer o benefício fiscal para o ano de 2013 até o dia 28 de Fevereiro de 2013.
- O pedido de isenção será formalizado em processo administrativo junto à Diretoria Geral de Tributos, acompanhado dos documentos que comprovam os requisitos previstos na lei para cada situação específica.

## VIII - ENDEREÇO DA DIRETORIA GERAL DE TRIBUTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Lúcio Born, nº 12 - Centro - Biguaçu - Santa Catarina - CEP: 88.160-000

Município de Biguaçu, 08 de Janeiro de 2013.

JOHN KENNEDY LARA DA COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

# Braço do Trombudo

## PREFEITURA

### Portaria 013/2013

PORTARIA Nº 013/2013

REVOGAR FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 097/2011 de 08/07/2011, art. 60 parágrafo 3º.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Gratificação, concedida a servidora Loni Arndt de Souza, na portaria nº 118/2011 de 08.08.2011, a partir de 02.01.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2013.

Braço do Trombudo, em 07 de janeiro de 2013.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH

Prefeito Municipal

**Portaria 014/2013**

PORTARIA Nº 014/2013

REVOGAR FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 097/2011 de 08/07/2011, art. 60 parágrafo 3º.

## RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Gratificação, concedida a servidora Haidy Laline Krueger Roeder, na portaria nº 119/2011 de 08.08.2011, a partir de 02.01.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2013.

Braço do Trombudo, em 07 de janeiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

**Portaria 015/2013**

PORTARIA Nº 015/2013

REVOGAR FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 097/2011 de 08/07/2011, art. 60 parágrafo 3º.

## RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Gratificação, concedida a servidora Juliana Meurer, na portaria nº 043/2012 de 10.08.2012, a partir de 02.01.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2013.

Braço do Trombudo, em 07 de janeiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

**Portaria 016/2013**

PORTARIA Nº 016/2013

REVOGAR FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 097/2011 de 08/07/2011, art. 60 parágrafo 3º.

## RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Gratificação, concedida a servidora Luciane Bertelli Kniss, na portaria nº 071/2012 de 29.03.2012, a partir de 02.01.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2013.

Braço do Trombudo, em 07 de janeiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

**Portaria 017/2013**

PORTARIA Nº 017/2013

REVOGAR FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 097/2011 de 08/07/2011, art. 60 parágrafo 3º.

## RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Gratificação, concedida a servidora Sylvania Rohling Goede, na portaria nº 042/2012 de 10.02.2012, a partir de 02.01.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2013.

Braço do Trombudo, em 07 de janeiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

**Portaria 018/2013**

PORTARIA Nº 018/2013

REVOGAR FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 08/99 de 17/11/1999, art.11.etc

## RESOLVE:

Art. 1º. Revogar função gratificada-FG 07, concedida ao servidor Nildo Melmestet, na portaria nº 011/2009 de 02.01.2009, a partir de 02.01.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2013.

Braço do Trombudo, em 07 de janeiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

**Portaria 019/2013**

PORTARIA Nº 019/2013

REVOGAR PORTARIA

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc

## RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os efeitos da portaria, nº 068/2012 de 20/03/2012, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.01.2013.

Braço do Trombudo, em 09 de janeiro de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

**Extrato 2º Aditivo Referente ao Contrato 2/2010**

EXTRATO 2º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 2/2010.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo, CNPJ 11.481.782/0001- 44 sito a Rua Leopoldo Joenck, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Betha Sistemas Ltda.

CNPJ 00.456.865/0001-67, sito a Rua João Pessoa, 134  
Cidade de Criciúma - SC

Objeto: Liberação de mais um sistema do Betha Compras Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Pre-  
feitura.

Valor: R\$ 813,59 (oitocentos e treze reais cinquenta e nove cen-  
tavos) mensal.

Vigência: 31.12.2013

Data da assinatura: 02.01.2013  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato 3/2013**

EXTRATO DE CONTRATO 3/2013

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da  
Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
(CIGA).

CNPJ sob o nº 09.427.503/0001-12 Sito a Rua Santos Saraiva, nº  
1.546 - Estreito.  
Cidade de Florianópolis - SC

Objeto: Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições  
da Lei Federal nº 11.107/05, da Lei Municipal nº 596 de 7/9/2008,  
bem como as cláusulas do Contrato de Programa do CIGA nº  
16/2008.

Valor: R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais).

Vigência: 31.12.2013.

Data da assinatura: 02.01.2013  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal

**Caçador**

**PREFEITURA**

**Decreto Nº 5.434**

DECRETO nº 5.434, de 02 de janeiro de 2013.

Declara "Situação de Emergência" no Sistema de Saúde do Muni-  
cípio de Caçador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições  
legais que lhe confere o art. 79, inciso XXXIX da Lei Orgânica do  
Municipal de Caçador:

CONSIDERANDO a necessidade de prestar assistência aos casos  
de emergência médica, sendo que estas incorram em risco de

perda de vida dos pacientes;

CONSIDERANDO a falta de profissionais médicos em algumas Uni-  
dades Básicas de Saúde do Município, ocasionando um represen-  
tamento nas consultas oferecidas;

CONSIDERANDO o grande número de procura de atendimentos  
no Pronto Atendimento e no Pronto Socorro do Hospital Maicé, o  
qual não tem capacidade física, técnica, financeira e administrativa  
para prestar assistência médica de acordo com a demanda;

CONSIDERANDO o documento encaminhado pela direção do Hos-  
pital Maicé "ADM. 123/2012", de 26 de novembro de 2012, onde  
ficou definido que a partir de 01 de dezembro de 2012, o mesmo  
não prestará mais o atendimento eletivo à população;

CONSIDERANDO a reforma de algumas Unidades Básicas de  
Saúde, iniciadas já no mês de dezembro de 2012, sendo que os  
usuários de assistência dessas áreas estão sendo assistidos em  
outras unidades, cujo espaço físico para as ações necessárias são  
inviáveis para a demanda e equipe multiprofissional insuficiente;

CONSIDERANDO manifestações da população contrária a falta de  
atendimento, gerando polêmica diariamente na mídia escrita e fa-  
lada;

CONSIDERANDO que os Convênios foram paralisados pelo Gestor  
Público Municipal anterior; e,

CONSIDERANDO denúncias feitas pela população ao Ministério da  
Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal no Sistema  
de Saúde do Município de Caçador caracterizada como Situação  
de Emergência.

Art. 2º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de  
serviços médicos profissionais no âmbito Ambulatorial/Consultas  
Medidas e Procedimentos Ambulatoriais, profissionais para manu-  
tenção dos atendimentos no Pronto Atendimento de forma que a  
população não fique sem atendimento médico, por prazo indeter-  
minado, a contar desta data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,  
em 02 de janeiro de 2013.  
GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Decreto Nº 5.435**

DECRETO nº 5.435, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia Grupo Gestor da Prefeitura Municipal de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribui-  
ções legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Muni-  
cípio de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, abaixo  
relacionados, para comporem o Grupo Gestor da Prefeitura Muni-  
cipal de Caçador, a contar desta data:

I - ANTONIO RUBIANO SCHMITZ - Procurador Geral do Município;  
II - ASSIS PEREIRA - Secretário da Administração;

III - GILBERTO NICOLAO HAUDSCH - Secretário da Fazenda;  
IV - MARIO LUIZ CACHINSKI - Secretário do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,  
em 02 de janeiro de 2013.  
GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

### **Decreto Nº 5.436**

DECRETO nº 5.436, de 02 de janeiro de 2013.  
Designa Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21/6/93, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, para, sob a presidência da primeira, comporem, durante o exercício de 2013, a Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caçador, a contar desta data:

Membros Efetivos: ELIZETE REGINA BLEICHUVEHL  
SILVANA SIMONE ADIERS  
ADRIANA MARIELOUISE VAN PASSEL

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á sempre que houver licitações para serem analisadas e julgadas, e, desde que não tenha sido nomeada comissão especial para análise das propostas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 5.124, de 18 de janeiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,  
em 02 de janeiro de 2013.  
GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

### **Decreto Nº 5.437**

DECRETO nº 5.437, de 02 de janeiro de 2013.  
Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, para procedimentos referentes à realização de licitação na modalidade pregão, para todos os órgãos da Administração Direta do Município de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de pregoeiro, na realização de pregões de todos os órgãos da Administração Direta do Município de Caçador, para aquisição de bens e serviços comuns no Município de Caçador o Servidor Público Municipal ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT.

Art. 2º Ficam também nomeados, para Equipe de Apoio do

pregoeiro, as Servidoras Públicas Municipais ELIZETE REGINA BLEICHUVEHL E ADRIANA MARIELOUISE VAN PASSEL.

Parágrafo único. Na ausência do pregoeiro qualquer membro da equipe de apoio assumirá a função temporariamente.

Art. 3º O pregoeiro solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de pregão, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 4.832, de 10 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,  
em 02 de janeiro de 2013.  
GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

### **Decreto Nº 5.438**

DECRETO nº 5.438, de 02 de janeiro de 2013.  
Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, para procedimentos referentes à realização de licitação na modalidade pregão, para o Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Fundação Municipal de Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para exercer a função de pregoeiro, na realização de pregões do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Educação e da Fundação Municipal de Esportes para aquisição de bens e serviços comuns, a Servidora Pública Municipal SIMONE DAL BOSCO.

Art. 2º Ficam também nomeados, para Equipe de Apoio do pregoeiro, os Servidores Públicos Municipais ANTONIO CARLOS CASTILHO e HÉLIO LUIZ WIRSCHUM.

Parágrafo único. Na ausência do pregoeiro qualquer membro da equipe de apoio assumirá a função temporariamente.

Art. 3º O pregoeiro solicitará a Procuradoria Geral do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de pregão, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos nºs 4.951, de 12 de agosto de 2011 e 5.206, de 25 de abril de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,  
em 02 de janeiro de 2013.  
GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Decreto Nº 5.439**

DECRETO nº 5.439, de 02 de janeiro de 2013.

Edita o calendário dos feriados nacionais e pontos facultativos do período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para os órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das suas atribuições legais e nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, mais o previsto na Lei nº 7, de 02 de maio de 1967,

**DECRETA:**

Art. 1º Edita o calendário dos feriados nacionais e pontos facultativos do período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para os órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme segue:

- I - 11 e 12 de fevereiro - segunda e terça-feira - Carnaval (ponto facultativo);
- II - 25 de março - segunda-feira - Dia do Município (feriado municipal);
- III - 29 de março - sexta-feira - Paixão de Cristo (feriado nacional e religioso municipal);
- IV - 21 de abril - domingo - Tiradentes (feriado nacional);
- V - 1º de maio - quarta-feira - Dia do Trabalho (feriado nacional);
- VI - 30 de maio - quinta-feira - Corpus Christi (feriado nacional);
- VII - 31 de maio - sexta-feira (ponto facultativo);
- VIII - 07 de setembro - sábado - Independência do Brasil (feriado nacional);
- IX - 12 de outubro - sábado - Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- X - 28 de outubro - segunda-feira - Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XI - 02 de novembro - sábado - Finados (feriado nacional e religioso municipal);
- XII - 15 de novembro - sexta-feira - Proclamação da República (feriado nacional);
- XIII - 24 de dezembro - terça-feira (ponto facultativo);
- XIV - 25 de dezembro quarta-feira - Natal (feriado nacional);
- XV - 31 de dezembro - terça-feira (ponto facultativo).

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo 1º, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escala de serviços ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,  
em 02 de janeiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Aviso Licitação DI 01 - 2013 Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA Nº 01/2013 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Caçador, SC, torna público a DISPENSA de licitação nº 01/2013 para contratação de empresa para prestação de serviços médicos destinados ao Pronto Atendimento, junto a empresa Clínica Médica Meira Ltda, com sede na cidade de

Tangará, SC, pelo período de 03 (três) meses, pelo valor mensal de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Maiores Informações poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 02 de janeiro de 2013.

REJANE SERAFINI  
Secretária Municipal de Saúde

**Contrato 001 - 2013 Saúde**

Contrato 001/2013 FMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DESTINADOS AO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, processo licitatório nº 01/13, DL nº 01/13. Prazo: 01/04/13. Contratado: CLINICA MEDICA MEIRA LTDA Valor: 390.000,00

**Edital Minha Casa Minha Vida****EDITAL**

A Secretaria da Fazenda do Município de Caçador, por intermédio do setor de Tributação e Fiscalização faz saber a todos os interessados que,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.705, de 27 de abril de 2010 instituiu isenção de impostos e taxas de competência do município incidentes sobre as obras residenciais integrantes do programa "Minha Casa, Minha Vida"; do governo federal;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social informou que os imóveis abaixo relacionados integram o programa "Minha Casa, Minha Vida; e

Considerando que a mencionada lei dispõe competir à Secretaria da Fazenda elaborar cadastro de todos os benefícios concedidos nos seus termos, bem como também publicar parecer conclusivo sobre os pedidos de isenção, e, tendo chegado a esta secretaria os pedidos abaixo mencionados:

PROTOCOLO	CONTRATO	NOME DO BENEFICIÁRIO	IDENTIFICAÇÃO/ LOCALIZAÇÃO IMÓVEL
14.416/2012	84444.0230497-8	GESRIEL ITAMAR BORDIN	LOTE 02 DA QUADRA "T" LOT. JUNG
14.137/2012	84444.0220662-3	LUCIANE PIRES DE CAMARGO	APART. 02 ED. ESTRELA - R. JOSÉ GIOPPO, 875

**RESOLVE**

Emitir, no presente edital, parecer favorável aos pedidos de isenção acima relacionados, DEFERINDO, com fundamento na Lei Municipal nº 2.705, de 27 de abril de 2010, as isenções de taxas e tributos especificados no art. 2º da mencionada lei, para os integrantes do Programa "Minha Casa Minha Vida".

Determina, outrossim, a publicação deste edital com o parecer favorável no Diário Oficial dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único do citado diploma legal.

Caçador, 21 de dezembro de 2012.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário da Fazenda

LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA  
Secr.Adj.Ass. Fazenda

**Ata SRP 001 - 2013 Saúde**

Ata SRP 001/2013 FMS - REGISTRO DE PREÇOS nº 87/2012 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao processo licitatório nº 13/2012, PE 01/2012. Contratado: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor: R\$ 1.750,00 sendo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$
08	500	Frasco	Ácido Valpróico 250mg/5ml Xarope (genérico ou referencia)	3,50
			VALOR GLO-BAL	1.750,00

**Ata SRP 002 - 2013 Saúde**

Ata SRP 002/2013 FMS - REGISTRO DE PREÇOS nº 68/2012 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao processo licitatório nº 13/2012, PE 01/2012. Contratado: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Valor: R\$ 6.174,00 sendo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$
126	63.000	Cprs/ cápsula	Fenitoína 100mg cp (genérico ou referência)	0,098
			VALOR GLO-BAL	6.174,00

**CÂMARA MUNICIPAL****Portaria 02, de 04 de Janeiro de 2013**

PORTARIA nº 02, de 04 de janeiro de 2013.  
Concede 30 dias de licença-prêmio ao servidor José Ari Lins.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, III, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 30/11/2004 a 29/11/2009, a serem gozadas no período de 04/01/2013 a 02/02/2013, ao servidor JOSÉ ARI LINS, ocupante do cargo de analista legislativo, do quadro permanente da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2013.  
CARLOS EVANDRO LUZ,  
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,  
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR  
2º SECRETÁRIA.

**Portaria Nº 03, de 04 de Janeiro de 2013**

PORTARIA nº 03, de 04 de janeiro de 2013.  
Concede 20 dias de férias e autoriza a conversão de 1/3 em abono pecuniário à servidora Juliana Maciel Kohl.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, III, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 90 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 06/11/2011 a 05/11/2012, a serem gozadas no período de 07/01/2013 a 26/01/2013 à servidora JULIANA MACIEL KOHL, ocupante do cargo de advogada, do quadro permanente da Câmara Municipal, com pagamento dos valores calculados em até 02 dias anteriores ao início do gozo.

Art. 2º. Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referentes ao período aquisitivo de 06/11/2011 a 05/11/2012, com pagamento juntamente com as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2013.  
CARLOS EVANDRO LUZ,  
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,  
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR  
2º SECRETÁRIA.

**Portaria Nº 04, de 04 de Janeiro de 2013**

PORTARIA nº 04, de 04 de janeiro de 2013.  
Concede 20 dias de férias e autoriza a conversão de 1/3 em abono pecuniário à servidora Rosane Aparecida Cassol Piroli.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, III, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 90 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 02/06/2010 a 01/06/2011, a serem gozadas no período de 07/01/2013 a 26/01/2013, à servidora ROSANE APARECIDA CASSOL PIROLI, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro permanente da Câmara Municipal, com pagamento dos valores calculados em até 02 dias anteriores ao início do gozo.

Art. 2º. Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referentes ao período aquisitivo de 02/06/2010 a 01/06/2011, com pagamento juntamente com as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2013.  
CARLOS EVANDRO LUZ,  
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,  
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR  
2º SECRETÁRIA

### Portaria Nº 05, de 04 de Janeiro de 2013

PORTARIA nº 05, de 04 de janeiro de 2013.

Concede 10 dias de férias à servidora Dimaleicy Aparecida Pereira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, III, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 90 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2012, a serem gozadas no período de 07/01/2013 a 16/01/2013, à servidora DIMALEICY APARECIDA PEREIRA, ocupante do cargo de assistente administrativo, do quadro comissionado da Câmara Municipal, com pagamento dos valores calculados em até 02 dias anteriores ao início do gozo.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2013.

CARLOS EVANDRO LUZ,  
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,  
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR  
2º SECRETÁRIA

## Campo Alegre

### PREFEITURA

### Portaria Nº 9.765 de 02 de Janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.765 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNMDEC DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;  
RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o Coordenador da Defesa Civil Sr. NORBERTO AROLDO HENNINGS, CPF/MF nº 506.611.919-15 e a servidora Pública Municipal responsável pela Tesouraria Srª. CAMILA BRAUN MACHADO, CPF/MF nº 080.075.099-33 a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNMDEC DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar

saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",  
02 de janeiro de 2013.  
RUBENS BLASZKOWSKI  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 02/01/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Julgamento Pregão 143/2012

ATA CIRCUNSTANCIADA

(Processo Licitatório nº 143/2012)

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292 reuniram-se em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Josiane Alquini Cubas e Irineu Woitskowski Junior, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 143/2012, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de 250.000 litros de óleo diesel S500 e 200.000 litros de Óleo Biodiesel S10, para manutenção da frota municipal, no exercício 2013. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, recebendo os envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: Rudipel Rudnick Petróleo Ltda, CNPJ 75.415.075/0002-13. A empresa licitante não apresentou documento que comprova o enquadramento da empresa como micro empresa ou empresa de pequeno porte para valer-se da Lei Complementar 123/2006. A licitante apresentou a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação. Passou-se ao credenciamento do licitante, sendo Sr. Hans Hartwig Gehrman, representante da empresa Rudipel Rudnick Petróleo Ltda. Procedeu-se à abertura do envelope da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito Menor Preço Global, com fixação de valor máximo unitário. A empresa licitante apresentou proposta inicial com o valor global de R\$ 911.750,00, passando aos lances verbais a licitante concedeu desconto, fechando a proposta em R\$ 911.750,00, ficando o valor unitário de R\$ 1,985 para o item 01 (óleo diesel S500) e R\$ 2,063 para o item 02 (Biodiesel S10). Em seguida foi aberto o envelope nº 02 "documentos", da empresa primeira classificada, estando de acordo com o exigido no Edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa Rudipel Rudnick Petróleo Ltda vencedora do Processo Licitatório em epígrafe. Não houve manifestação de intenção de recurso. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

**Ata de Registro de Preço Nº 19/2012 - Errata**

ERRATA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2012 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2012, no serviço de suprimentos do município de Campo Alegre, são registrados os preços para o eventual fornecimento de locação de carreta prancha (incluso motorista) para realizar o transporte de máquinas pesadas e equipamentos de propriedade do município, conforme necessidade da administração, com franquia (por viagem/serviço) de 30 km (trinta quilômetros).

Celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa EMPAV TERRAPLANAGEM LTDA, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 136/2012, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$ por km)	Valor Total (p/ 2.500 km)
1	2.500	Km	REGISTRO DE PREÇOS (vigência de 12 meses) para a LOCAÇÃO DE CARRETA PRANCHA (INCLUSO MOTORISTA) PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM FRANQUIA (por viagem/serviço) DE 30 Km (TRINTA QUILOMETROS).	7,89	19.725,00

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ  
Pregoeira Municipal

FERNANDO CESAR VILLAIN  
Representante legal da empresa

**Campos Novos****CÂMARA MUNICIPAL****Resolução Md 01/2013**

RESOLUÇÃO MD Nº 1/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, amparada pelos Arts. 106, 122, 123 e 124 do Regimento Interno e Arts. 38, 60, e 62 da LOM, apresenta a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Vereadores para atuar durante o recesso parlamentar, de 01/01/2013 à 01/02/2013, conforme prevê o Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º. Compete a Comissão Representativa:

- I - zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo e pela observância da Constituição e das garantias nela consignadas;
- II - convocar, com o voto da maioria de seus membros, Secretário Municipal para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos compreendidos na área da respectiva Pasta, previamente determinados;
- III - autorizar o Prefeito e Vice-Prefeito a se afastarem do estado ou do País;
- IV - resolver sobre licença de Vereador;
- V - exercer a competência administrativa da Mesa da Câmara, em caso de urgência, quando ausentes ou impedidos os respectivos membros;
- VI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
- VII - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
- VIII - designar membro para representar a Câmara em eventos de interesse municipal, estadual, nacional e internacional.

Art. 3º. Fica designado os vereadores Dirceu José Kaiper, José Tadeu Guzatti e Irineu Armando Osório Junior para fazerem parte da referida Comissão, os quais assumirão os cargos de Presidente, Relator e Membro, respectivamente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2013.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2013.

DIRCEU JOSÉ KAIPER  
Presidente da Mesa

MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI  
Vice-Presidente

NELSON CARAFA  
1º Secretário

ANTÔNIO ROSA  
2º Secretário

Programa de  
Gestão Tributária



[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)

**Portaria Nº 03/2013**

Portaria Nº 3/2013

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, a Senhora MARLI TEREZINHA DOS SANTOS brasileira, casada, portadora do CI nº 11/C - 3.151.929 - SSP/SC, data de expedição 28/01/1992, CPF nº 762.951.509-00, para exercer a função temporária de Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO - 01, da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Contrato nº. 002/2013, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 08 de Janeiro de 2013.

DIRCEU JOSÉ KAIPER

Presidente da Mesa

**Portaria Nº. 04/2013**

Portaria Nº 4/2013

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, a senhora VANESSA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CI nº 4.180.795 - SSP/SC, CPF nº 063.992.889-75, para o cargo em Comissão de Assessora Legislativa - AL - 01 da Câmara Municipal de Vereadores, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 08 de Janeiro de 2013.

DIRCEU JOSÉ KAIPER

Presidente da Mesa

**Portaria Nº. 5/2013**

Portaria Nº 5/2013

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, a senhora ANA LAURA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita sob CI nº 5.593.209 e CPF nº 070.692.779-62, para o cargo em Comissão de Recepcionista - RP - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 09 de Janeiro de 2013.

DIRCEU JOSÉ KAIPER

Presidente da Mesa

**Extrato de Contrato Nº 01/2013**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: CN SYSTEM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO COMPUTADORES DA CÂMARA DE VEREADORES

VALOR MENSAL: R\$ 650,00

DATA: 07/01/2013

VIGENCIA: 06/01/2014

**Extrato de Contrato Nº 02/2013**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2013

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: MARTI TEREZINHA DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

VALOR TOTAL: R\$ 351,00

DATA: 08/01/2013

VIGENCIA: 22/01/2013

**SAMAE - CAMPOS NOVOS****Errata**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA CAETANO CARLOS, 466 - TELEFONES (049) 541-0844  
CAMPOS NOVOS CATARINA

**ERRATA**

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 48/2012, PUBLICADO NA EDIÇÃO 712 DO DIA 09.01.2012 PÁGINA 260, ONDE LÊ-SE R\$ CT 01/2013 LEIA-se CT48/2012.

Campos Novos - SC, Janeiro/2013

JOEL FRANCISCO FAGUNDES

Diretor do SAMAE



Retratos das riquezas de Santa Catarina

Vida, Paisagem, Gente e Cultura.



# Canoinhas

## PREFEITURA

### Publicação do Edital de Dispensa de Licitação Nº FMAS 05/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Processo Licitatório n.º FMAS 30/2012  
Dispensa de Licitação n.º FMAS 05/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob. n.º 11.455.005/0001-25, sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, Comunica, locações de imóveis através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Item 1 - Instalação do Programa Sentinela - Locador: Liomar Dionis Viertel (CPF 004.710.119-91) - Valor Mensal: R\$ 1.232,35 (um mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos);

Item 2 - Instalação do Serviço de Orientação e Acompanhamento de Adolescentes - Locador: Solange Maria Sussenbach (CPF: 069.174.029-15) - Valor Mensal: R\$ 711,60 (setecentos e onze reais e sessenta centavos).

Item 3 - Instalação da Casa de Passagem Santa Clara - Locador: Associação Espírita Lar de Jesus (CNPJ 83.194.308/0001-42) - Valor Mensal: R\$ 4.217,00 (quatro mil duzentos e dezessete reais); Valor Total dos Contratos para 2013: R\$ 73.931,40 (setenta e três mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Vigência dos contratos: 01/01/2013 à 31/12/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito/Presidente do Fundo

### Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº 34/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 69/2012  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2012  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação do Pregão Presencial n.º 34/2012, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVISÓRIAS TIPO EUCATÉX, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. Motivo: Readequação dos itens do processo. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Informações de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 14h00, fone (47) 3621 7705.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

### Publicação do Resultado da Resisão do Contrato Nº PMC 142/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 142/2011

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público a rescisão do contrato n.º PMC 142/2011 firmado entre o Município de Canoinhas e a empresa ELETRICA TF LTDA (05.340.322/0001-01) relativamente ao processo licitatório n.º PMC 170/2011, Pregão Presencial n.º PMC 69/2011. O termo de

rescisão encontra-se apenso ao processo licitatório à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Canoinhas.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

### Publicação do Resultado da Resisão do Contrato Nº 73/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 73/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público a rescisão do contrato n.º PMC 73/2012 firmado entre o Município de Canoinhas e a empresa JOSÉ CARLOS SELVINO DA COSTA (CNPJ 02.420.563/0001-64) relativamente ao processo licitatório n.º PMC 104/2012, Pregão Presencial n.º PMC 57/2012. O termo de rescisão encontra-se apenso ao processo licitatório à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Canoinhas.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

### Publicação do Resultado da Resisão do Contrato Nº 75/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 75/2011

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público a rescisão do contrato n.º PMC 75/2011 firmado entre o Município de Canoinhas e a empresa ELETRICA TF LTDA (05.340.322/0001-01) relativamente ao processo licitatório n.º PMC 81/2011, Convite n.º PMC 02/2011. O termo de rescisão encontra-se apenso ao processo licitatório à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Canoinhas.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

### Publicação do Resultado do Edital de Carta Convite Nº PMC 01/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 131/2012  
CARTA CONVITE N.º PMC 01/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Licitação n.º PMC 131/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA NA RUA PAULA PEREIRA, PORTAL E ANJOS, PRAÇA OSWALDO DE OLIVEIRA E PRAÇA LAURO MUELLER, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Empresa vencedora: SICOL INSTALADORA ELÉTRICA LTDA EPP, com o valor de R\$ 15.390,00.

**Publicação do Resultado do Edital de Concorrência N° PMC 07/2012**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 125/2012  
CONCORRÊNCIA N.º PMC 07/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Licitação n.º PMC 125/2012. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS. Empresas vencedoras: MÁXIMA PAPELARIA LTDA, com o valor de R\$ 63.562,67; K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, com o valor de R\$ 34.652,51; DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME, com o valor de R\$ 72.287,85; JANAINA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO ME, com o valor de R\$ 56.110,20.

**Publicação do Resultado do Edital de Concorrência N° PMC 08/2012**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 126/2012  
CONCORRÊNCIA N.º PMC 08/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Licitação n.º PMC 126/2012. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁTICA CBUQ - FAIXA C COM APLICAÇÃO (RECORTE, VARREDURA, LIMPEZA E PINTURA DE LIGAÇÃO), DESTINADA AO RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS, PAVIMENTAÇÃO DE NOVAS VIAS PÚBLICAS E SEM APLICAÇÃO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS E CONFECÇÃO DE LOMBADAS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Empresa vencedora: COENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 1.227.000,00.

**Publicação do Resultado do Edital de Concorrência N° PMC 09/2012**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 129/2012  
CONCORRÊNCIA N.º PMC 09/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Licitação n.º PMC 129/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) COMPACTÁVEIS, RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS, RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO PROJETO RECICLA CANOINHAS (COLETA SELETIVA), GERADOS DENTRO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ZONAS DE EXPANSÃO URBANA E NO DISTRITO DE MARCÍLIO DIAS, E DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DENTRO DOS LIMITES DO PERÍMETRO RURAL. Empresa vencedora: SERRANA ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 2.664.226,68.

**Publicação do Resultado do Edital de Pregão Presencial N° PMC 66/2012**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 120/2012  
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 66/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Licitação n.º PMC 120/2012. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS TRABALHADAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO, MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADORES E AFINS, DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DESTA PREFEITURA E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS. Empresa vencedora: RENATO KNOREK EPP, com o valor de R\$ 10.000,00.

**Publicação do Resultado do Edital de Pregão Presencial N° PMC 65/2012**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 119/2012  
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 65/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Licitação n.º PMC 119/2012. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORMULAS INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS À PREFEITURA (TODAS AS SECRETARIAS, EM ESPECIAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PACIENTES COM DIVERSAS PATOLOGIAS (CID), CADASTRADOS NO SERVIÇO SOCIAL) E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA). Empresas vencedoras: EXTRA DIST. DE MEDICAMENTOS, com o valor de R\$ 188,69; SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, com o valor de R\$ 376,64; CM HOSPITALAR LTDA com o valor de R\$ 58,83.

**Publicação do Resultado do Edital de Pregão Presencial N° PMC 67/2012**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 124/2012  
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 67/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Licitação n.º PMC 124/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PROFISSIONAL REGULARMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DOS BENS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Vencedor: EDILSON MARCOS DA SILVA com o valor de R\$ 15.155,00.

**Publicação do Resultado do Edital de Pregão Presencial N° Pmc68/2012**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 127/2012  
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 68/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Licitação nº PMC 127/2012. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASOLINA COMUM ABASTECIDA NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CANOINHAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Empresa vencedora: STANG & STANG LTDA, com o valor de R\$ 172.200,00.

**Publicação do Resultado do Edital de Tomada de Preço N° PMC 29/2012**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 116/2012  
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 29/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Licitação nº PMC 116/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA THEODORO HUMENHUK, NA LOCALIDADE DE FORQUILHA E NA RUA JULIO BUDANT NETO, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM O PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO. Empresa vencedora: INSTALADORA ELÉTRICA GUARAMIRIM LTDA com o valor de R\$ 22.321,63.

**Publicação do Resultado do Edital de Tomada de Preço N° PMC 31/2012**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 118/2012  
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 31/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Licitação nº PMC 118/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PAVIMENTO (PEDRA PORTUGUESA), PAISAGISMO INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E PINTURAS NO CALÇADÃO DAS RUAS FELIPE SCHMIDT, VIDAL RAMOS E PAULA PEREIRA, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS EM ANEXO. Empresa vencedora: DOUGLAS DE LARA LOPES SANTIAGO, com o valor de R\$ 9.400,00.

**Publicação do Resultado do Edital de Tomada de Preço N° PMC 33/2012**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 123/2012  
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 33/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Licitação nº PMC 123/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL BENEDITO THEREZIO DE CARVALHO. Empresa vencedora: PISOSSUL - CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, com

o valor de R\$ 119.803,47

**Publicação do Resultado do Edital de Tomada de Preço N° PMC 34/2012**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 130/2012  
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 34/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Licitação nº PMC 130/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ANO LETIVO DE 2013, EM UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANOINHAS, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Empresa vencedora: INSTITUTO BARRIGA VERDE, com o valor de R\$ 21.680,00.

**Publicação do Resultado do Edital de Tomada de Preços N° PMC 30/2012**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 117/2012  
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 30/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Licitação nº PMC 117/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA DE 36,67 M2 NO LOTEAMENTO CAMPO DA ÁGUA VERDE. Contratada: SD PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 126.386,75

**Publicação do Resultado do Processo Licitatorio N° PMC 134/2012**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 134/2012  
OUTRAS MODALIDADES N.º PMC 05/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Licitação nº PMC 134/2012. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Empresa vencedora: COOP AGROP REG DE PEQUENOS PRODUTORES - COARPA, com o valor de R\$ 105.175,00.

**Resultado do Edital de Pregão Presencial N° PMC 69/2012**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 128/2012  
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 69/2012

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o resultado da Licitação nº PMC 128/2012. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS (ACUMULADORES DE ELETRICIDADE), DESTINADAS A FROTA DE VEÍCULOS, VANS, ONIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS. Empresa vencedora: ROSICLÉIA MADZGALLA DE OLIVEIRA ME, com o valor de R\$ 21.850,00.

# Capinzal

## PREFEITURA

### PMC - Processo Nº 004/2013 - Dispensa P/ Compras e Serviços Nº 2/2013

PROCESSO Nº 000004/2013

Dispensa p/ Compras e Serviços Nº 2/2013

ANDEVIR ISGANZELLA, Prefeito Municipal, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de 08 - Dispensa p/ Compras e Serviços conforme segue:

#### OBJETO

O objeto trata de Dispensa de Licitação, conforme determina o inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, para a contratação emergencial da empresa TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.302.142/0001-76, para Locação de Central Telefônica instalada no Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, recursos próprios, pelo prazo de 90 dias ou até que se conclua a licitação para a contratação do objeto.

#### FORNECEDOR(ES)

38520.4 - TELEMARTINS TELECOMUNICACOES LTDA

Item/Sub	Descrição	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
00001	Locação de 01 un - Central Telefônica	3,000	UN	575,0000	1.725,00

#### VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR(ES)

#### Vencedores

Fornecedor	Itens
TELEMARTINS TELECOMUNICACOES LTDA	00001
R\$ 1.725,00(HUM MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)	

#### PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94  
Art. 24. É dispensável a Licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dispensa de Licitação, conforme determina o inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, para a contratação emergencial da empresa TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 01.302.142/0001-76, para Locação de Central Telefônica instalada no Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, recursos próprios, pelo prazo de 90 dias ou até que se conclua a licitação para a contratação do objeto.

Publique-se e Registre-se na forma da LEI.

Capinzal, 08 de janeiro de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

### PMC Termo Aditivo 0001/2013 ao Contrato 0002/2012

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº TA 01-13/155-1

CONTRATO Nº 0002/2012

Pregão Presencial Nº 000155/2011

CONTRATANTE: Município de Capinzal

CONTRATADA: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação da vigência do contrato original a partir de 18 de janeiro de 2013 a 18 de janeiro de 2014. Com valores não superiores aos do contrato original.

VALOR R\$: 0,00

VIGÊNCIA: 18/01/2013 ate 18/01/2013

### PMC Termo Aditivo 0001/2013 ao Contrato 0003/2012

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº TA01-13/155-11

CONTRATO Nº 0003/2012

Pregão Presencial Nº 000155/2011

CONTRATANTE: Município de Capinzal

CONTRATADA: ROYAL & SANALLIANCE SEGUROS(BRASIL)S.A.

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação da vigência do contrato original a partir de 18 de janeiro de 2013 a 18 de janeiro de 2014. Com valores não superiores aos do contrato original.

VALOR R\$: 0,00

VIGÊNCIA: 18/01/2013 ate 18/01/2014

### PMC- Termo Aditivo 001/2013 ao Ontrato 0001/2012

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº TA01-13/155-12

CONTRATO Nº 0001/2012

Pregão Presencial Nº 000155/2011

CONTRATANTE: Município de Capinzal

CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação da vigência do contrato original a partir de 17 de janeiro de 2013 a 17 de janeiro de 2014. Com valores não superiores aos do contrato original.

VALOR R\$: 0,00

VIGÊNCIA: 17/01/2013 ate 17/01/2014

# Catanduvras

## PREFEITURA

### Lei Complementar N.º 91 de 25 de Julho de 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 91, de 25 de julho de 2012.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 21 DE JUNHO DE 2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvras-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados o número de vagas dos itens "a" e "g" do Anexo I da Lei Complementar nº 66 de 21 de junho de 2010, no Quadro IV, extinguindo uma vaga de Psicólogo com 20 horas semanais e criando em substituição uma vaga de Psicólogo 40 horas semanais, passando o Anexo a conter a seguinte redação:

#### ANEXO I QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL / CARREIRA / CARGO	HORAS SEMANAIS	NÍVEL	REFERENCIA	NUMERO DE VAGAS
IV – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR				
a) Psicólogo	20	76 a 80	A a F	2
.....				
g) Psicólogo	40	96-1 a 100-1	A a F	2
.....				

Art. 2º As alterações determinadas por esta Lei devem ser consolidadas no texto do ANEXO I da Lei Complementar nº 66 de 21 junho de 2010 com a referência legislativa e indicação: (alterada pela Lei Complementar nº 91 de 25 de julho de 2012).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Lei Complementar nº 66 de 21 de junho de 2010.

Catanduvras-SC, 25 de julho de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por esta Secretaria, nesta data.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PE/ 008/2012, de 03 de julho de 2012.

Nos termos da Legislação em vigor submetemos à apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei Complementar dispendo sobre alteração de uma vaga de Psicólogo com 20 horas semanais para outra de 40 horas semanais conforme consta nos itens "a" e "g" do Quadro IV do Anexo I da Lei Complementar nº 66 de 21 de junho de 2010 que trata do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

CATEGORIA FUNCIONAL / CARREIRA / CARGO	HORAS SEMANAIS	NÍVEL	REFERENCIA	NUMERO DE VAGAS DA LC 66/2010	NÚMERO DE VAGAS DO PROJETO DE LEI
IV – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR					
a) Psicólogo	20	76 a 80	A a F	3	2
...					
g) Psicólogo	40	96-1 a 100-1	A a F	1	2
...					

Cabe esclarecer que a vaga de Psicólogo com 20 horas semanais que propomos alterar para uma vaga de 40 horas semanais não está ocupada por nenhum servidor.

A alteração dá-se pela necessidade de atender a demanda de usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS na prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção Social de Média Complexidade no município de Catanduvras, visando atender a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH-SUAS. Por considerar que a solução atende aos requisitos jurídico e legais aplicáveis ao caso e por ser do interesse do Município, se assim soberanamente Vossas Excelências reconhecerem como verdadeiros os argumentos, com a aprovação do presente projeto, determinar-se-á com o seu sancionamento o fim prosseguir na regularização dos serviços internos e de atendimento ao público, nos aspectos jurídicos e de efetiva disponibilidade de pessoal.

Pelo exposto pedimos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto.

Catanduvras, 03 de julho de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

### Lei N.º 2.389/2012 de 19 de Dezembro de 2012

LEI Nº 2.389/2012 de 19 de dezembro de 2012.

"INCLUI DATA COMEMORATIVA DO DIA DA BÍBLIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATANDUVRAS-SC"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvras-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Catanduvras/SC, a data comemorativa do Dia da Bíblia, instituído pela Lei Federal nº 10.335/2001, cuja celebração ocorre no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvras-SC, 19 de dezembro de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por esta Secretaria nesta data.

**1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 0097/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0097/2012  
Convite nº 0013/2012 (Processo Licitatório nº 0048/2012).

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material e mão de obra para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública no município de Catanduvas, visando assim o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

Contratado (a): MULTI ELETRO LTDA.

Para altera-lo nos seguintes termos:

CONSIDERANDO, o previsto na Cláusula VII do contrato firmado entre as partes;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade a presente contratação e à prestação dos serviços, bem como do fornecimento de materiais e;

CONSIDERANDO, a necessidade de estender o prazo para cumprimento do contrato, por interesse da Administração Municipal, tendo em vista se tratar de serviço indispensável à toda coletividade, RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar o prazo do contrato até o dia 31 de março de 2013, iniciando em 1º de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, II, "d" da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993.

Data e assinatura do contrato: 11 de maio de 2012.

1º Termo Aditivo: 17 de dezembro de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA

**Portaria N° 009/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
PORTARIA N° 009/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar nº 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar nº 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ZENAIDE SENEM SOUZA para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Educação Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, na condição de agente político, a partir de 08.01.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 09.01.2013

Prefeitura do município de chapadão do Lageado,

09 de janeiro de 2013.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

**Portaria N° 010/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
PORTARIA N° 010/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Complementar 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:

Art.1º Nomear MARCIO MACIEL, para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Saúde, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, na condição de agente político, a partir de 09.01.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 09.01.2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO,

09 de janeiro de 2013.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

**Portaria N° 011/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA N° 011/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº 008/99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder e autorizar o servidor MARCELO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde, gozar as férias regulamentares, acrescidas de 1/3 do abono constitucional e conversão de 1/3 em abono pecuniário, conforme art.78, § 3º da LC nº 008, de 23/12/99, relativas ao período aquisitivo de 2011/2012, para serem gozadas de 09.01.2013 à 28.01.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,

09 de janeiro de 2013.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

**Portaria N° 012/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA N° 012/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 2009/2010, a LUIZ CEZAR SEBOLD, Matrícula nº257/03, Secretario Municipal da Fazenda, na condição de Agente Político na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Autorizar o servidor a gozar férias de 15 (quinze) dias no período de 08.01.2013 à 22.01.2013, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme arts. 46 e 78, § 3º, da LC nº. 008 de 23/12/99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08.01.2013.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,  
09 de janeiro de 2013.  
JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

---

### CÂMARA MUNICIPAL

---

#### Extrato do Contrato Nº001/2013.

Extrato do Contrato nº001/2013.

Contrato nº001/2013

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado

Contratante: Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado

Contratada: MARCIA M. DA SILVA CIA LTDA - INFO DIGITALLE.

Objeto: Sistema de Informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de documentos).

Valor Mensal: R\$ 245,00.

Data da Vigência: 09/01/2013 a 31/12/2013.

ANDRÉ SEBOLD  
Presidente

Concórdia

---

### PREFEITURA

---

#### Portaria Nº 1/2013, de 3 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 1/2013, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora NEUSA TEREZINHA SCHMIDT GUGEL, para exercer o cargo de Encarregada de Seção, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 3 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.  
VILMAR ANTÔNIO BENTZ  
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

#### Portaria Nº 2/2013, de 4 de Janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 2/2013, DE 4 DE JANEIRO DE 2013.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor AURI JOSE GOTTSCHALK, para exercer o cargo de Responsável de Setor, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 7 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.  
VILMAR ANTÔNIO BENTZ  
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

#### Portaria Nº 3/2013, de 7 de Janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 3/2013, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor SILVIOMAR BERNARDI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 3, acrescidos da gratificação de 40%, a partir de 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.  
VILMAR ANTÔNIO BENTZ  
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

#### Adendo 1 ao Pregão Presencial Nº 120/2012 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC

ADENDO 1 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2012 - PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de licitação em referência, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de link de acesso a internet banda larga para o Centro Administrativo Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, Rodoviária e Fundação Municipal de Esportes, conforme descrições dos anexos "A" e "B" deste edital, foi alterado. Ficando para dia 22 de janeiro de 2013 até as

16h00min o prazo para o protocolo dos documentos e a abertura dia 23 de janeiro de 2013 às 14h00min.

Informações complementares: o Edital alterado, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (0 \*\* 49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 09 de janeiro de 2013.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

### **Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 2/2013 - PMC**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013- PMC

Objeto: Contratação de empresa para efetuar os serviços de limpeza, higienização e organização, nas dependências do Terminal Rodoviário, do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança e Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Neves e para prestação dos serviços de preparo das refeições e higienização do ambiente de trabalho, nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Neves, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço Por Item

Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 22/01/2013.  
Abertura: dia 22/01/2013, às 14h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 08 de janeiro de 2013.  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

### **Edital de Notificação**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos para pavimentação asfáltica da Rua Fioravante Massolini, proveniente do Contrato nº 0336.902-14/2010, no valor de R\$ 78.840,00 (setenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

Concórdia SC, 08 de janeiro de 2013.  
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO  
Secretário Municipal de Finanças

### **Edital de Notificação**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos para pavimentação asfáltica da Rua Fioravante Massolini, proveniente do Contrato nº 0336.902-14/2010, no valor de R\$ 65.318,94 (sessenta e cinco mil e trezentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

Concórdia SC, 08 de janeiro de 2013.  
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO  
Secretário Municipal de Finanças

## **Coronel Martins**

### **PREFEITURA**

### **Estado de Santa Catarina**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2013  
MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2013

O Município de Coronel Martins - SC, TORNA PÚBLICO que fará realizar, com base nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, Licitação na Modalidade CONVITE, no dia 16 de janeiro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para Contratação de empresa especializada (Sociedade de Advogados) para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, para acompanhamento de processos licitatórios, elaboração de contratos, assessoria na área de recursos humanos, promoção da defesa dos interesses do município nos processos judiciais, abrangendo a justiça comum estadual, justiça federal e justiça do trabalho, emissão de pareceres, acompanhamento técnico dos procedimentos legais e normativos, prestação de serviços técnicos e jurídicos em procedimentos legais próprios perante as secretarias e departamentos e assessoria técnico-jurídica ao Prefeito Municipal, Secretários e Diretores, durante o exercício de 2013. Os envelopes deverão ser entregues até às 09:00 horas do mesmo dia. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3459-0011, ou através do e-mail [compras@coronelmartins.sc.gov.br](mailto:compras@coronelmartins.sc.gov.br).

Coronel Martins (SC), 08 de janeiro de 2013.  
DIRCEU FAVRETTO  
Prefeito Municipal

### **Estado de Santa Catarina**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2013  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013  
CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, com sede na Rua Porto Alegre nº. 47, Centro, Município de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº 38/2009, realiza CHAMADA PÚBLICA para fins de CADASTRAMENTO, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, sendo que o prazo para a entrega da documentação

será até às 09:00 horas do dia 25/01/2013, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Martins - SC. A análise da documentação será às 09:20 horas do mesmo dia. O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3459-0011, ou através do e-mail compras@coronelmartins.sc.gov.br.

Coronel Martins (SC), 08 de janeiro de 2013.

DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

## Corupá

### PREFEITURA

#### Decreto Nº. 539/12

DECRETO Nº. 539/12

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS DIETER WERNER, Prefeito Municipal em Exercício de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.050/2011, de 08 de dezembro de 2011,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
04.000		Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente	
04.001		Divisão de Desenvolvimento Rural	
020.606.0063.2005		Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.50.00.00.00.00	0.1.00.00	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	1.494,00
		TOTAL	1.494,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da Reserva de Contingência, conforme Lei 2.050/2011, Art. 3º, §2º da Lei Orçamentária Anual 2012.

Código	DR	Classificação	Valor R\$
99.000		Reserva de Contingência	
99.999		Reserva de Contingência	
999.999.9999.9999		Reserva de Contingência	
9.9.99.99.99.99.99	0.1.00.00	Reserva de Contingência	1.494,00
		TOTAL	1.494,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,

18 de dezembro de 2012.

CARLOS DIETER WERNER

PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

#### Portaria Nº 2215/12

PORTARIA Nº 2215/12

EXONERA A SERVIDORA ISOLETE STECIUK RATICO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PROGRAMA À SAÚDE.

CARLOS DIETER WERNER, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Gerente de Programa à Saúde, a servidora ISOLETE STECIUK RATICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,

31 de dezembro de 2012.

CARLOS DIETER WERNER

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

#### Portaria Nº 2216/13

PORTARIA Nº 2216/13

EXONERA O SERVIDOR FERNANDO GEAN LUNELLI DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, o servidor Fernando Gean Lunelli para o qual foi nomeado através da Portaria nº 257/09, de 01 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,

02 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Portaria Nº 2222/13**

PORTARIA Nº 2222/13

EXONERA A SERVIDORA ANGÉLICA CARDOSO SCHIMANSKI DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de Chefe de Divisão Médica e Odontológica, a servidora ANGÉLICA CARDOSO SCHIMANSKI para o qual foi nomeada através da Portaria nº 889/10, de 01 de abril de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,  
02 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Portaria Nº 2223/13**

PORTARIA Nº 2223/13

EXONERA O SERVIDOR EUGÊNIO SCHIOCHET DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Projetos e Obras de Engenharia, o servidor EUGÊNIO SCHIOCHET para o qual foi nomeado através da Portaria nº 004/09, de 05 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,  
02 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Portaria Nº 2224/13**

PORTARIA Nº 2224/13

EXONERA A SERVIDORA JULIANA TWARDOWSKI DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E SUPRIMENTOS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar e Suprimentos, a servidora JULIANA TWARDOWSKI para o qual foi nomeada através da Portaria nº 462/10, de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,  
02 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Portaria Nº 2225/13**

PORTARIA Nº 2225/13

EXONERA A SERVIDORA ALINE YANDARA MALINSKY DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Coordenadora de Serviços, a servidora ALINE YANDARA MALINSKY para o qual foi nomeada através da Portaria nº 456/10, de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,  
02 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Portaria Nº 2226/13**

PORTARIA Nº 2226/13

EXONERA O SERVIDOR ANTÔNIO NORBERTO MORETTI DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Coordenador de Serviços, o servidor ANTÔNIO NORBERTO MORETTI para o qual foi nomeado através da Portaria nº 055/09, de 03 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,  
02 de janeiro de 2013.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Portaria Nº 2227/13**

PORTARIA Nº 2227/13

EXONERA O SERVIDOR DANIEL LUIZ DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Coordenador de Serviços, o servidor DANIEL LUIZ DOS SANTOS para o qual foi nomeado através da Portaria nº 473/10, de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,  
02 de janeiro de 2013.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Portaria Nº 2228/13**

PORTARIA Nº 2228/13

EXONERA A SERVIDORA MARIA CLAUDETE GABRIEL DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Coordenadora de Serviços, a servidora MARIA CLAUDETE GABRIEL para o qual foi nomeada através da Portaria nº 935/10, de 06 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,  
02 de janeiro de 2013.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Portaria Nº 2229/13**

PORTARIA Nº 2229/13

EXONERA A SERVIDORA SIMONE GAUDETE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Coordenador de Serviços, a servidora SIMONE GAUDETE para o qual foi nomeada através da Portaria nº 1991/12, de 27 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,  
02 de janeiro de 2013.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Portaria Nº 2230/13**

PORTARIA Nº 2230/13

EXONERA A SERVIDORA CLAUDIA MARIA BIRR GRAPPER DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Coordenador de Serviços, a servidora CLAUDIA MARIA BIRR GRAPPER para o qual foi nomeada através da Portaria nº 474/10, de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,  
02 de janeiro de 2013.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Portaria Nº 2231/13**

PORTARIA Nº 2231/13

EXONERA O SERVIDOR ERNESTO FELIPE BLUNK DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Administração, o servidor ERNESTO FELIPE BLUNK para o qual foi nomeado através da Portaria nº 465/10, de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,  
02 de janeiro de 2013.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

#### **Portaria Nº 2232/13**

PORTARIA Nº 2232/13  
EXONERA O SERVIDOR THIAGO VINICIUS LEAL DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o servidor THIAGO VINICIUS LEAL para o qual foi nomeado através da Portaria nº 491/10, de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,  
02 de janeiro de 2013.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

#### **Portaria Nº 2233/13**

PORTARIA Nº 2233/13  
EXONERA O SERVIDOR ALVARO POERNER DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Públicos, o servidor ALVARO POERNER para o qual foi nomeado através da Portaria nº 2085/12, de 10 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,  
02 de janeiro de 2013.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

#### **Portaria Nº 2234/13**

PORTARIA Nº 2234/13  
EXONERA O SERVIDOR VALDIR KLEMANN DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Engenharia, o servidor VALDIR KLEMANN para o qual foi nomeado através da Portaria nº 463/10, de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,  
02 de janeiro de 2013.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

#### **Portaria Nº 2235/13**

PORTARIA Nº 2235/13  
EXONERA O SERVIDOR DILVANE KÜHL KLABUNDE DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE FAZENDÁRIO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Gerente Fazendário, a servidora DILVANE KÜHL KLABUNDE para o qual foi nomeada através da Portaria nº 453/10, de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,  
02 de janeiro de 2013.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

#### **Portaria Nº 2236/13**

PORTARIA Nº 2236/13  
EXONERA O SENHOR CELSO GARCIA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Econômico, o servidor CELSO GARCIA, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 506/10, de 04 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,  
02 de janeiro de 2013.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

### Portaria Nº 2237/13

PORTARIA Nº 2237/13  
EXONERA A SERVIDORA JAQUELINE REBOUÇAS DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessoria de Comunicação Social, a servidora JAQUELINE REBOUÇAS DE OLIVEIRA para o qual foi nomeada através da Portaria nº 2088/12, de 10 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,  
02 de janeiro de 2013.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

**Curitibanos**

**PREFEITURA**

### Edital de Pregão Presencial Nº1/2013.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2013.

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: Aquisição de um Notebook para instalação na sala 01 Unidade de Saúde do centro. O prazo para entrega dos envelopes encerra-se no dia 22/01/2013, às 15h00, mesma data e horário marcados para o início da sessão do Pregão. Os interessados poderão ter acesso a íntegra do Edital em [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br), porém este não substitui o oficial que poderá ser retirado pessoalmente junto ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, sito a rua Maximino de Moraes, 376, durante o horário comercial. Curitibanos, 08 de janeiro de 2013.

CARINE TATSCH RICARDO BROCARDIO  
Secretário Mun. Saúde Pregoeiro

### Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 3/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2013

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum e aditivo para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, no período de Janeiro a 31/12/2013, conforme anexo I deste Edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 16:00 horas do dia 25/01/2013, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 16:30 horas do dia 25/01/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na página da Prefeitura [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br). Curitibanos, 07 de Janeiro de 2013.

KLEBERSON LUCIANO LIMA  
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES  
Pregoeiro

**Erval Velho**

**PREFEITURA**

### Decreto 1708/2013

DECRETO n. 1708, de 02 de janeiro de 2013.

Atualiza o vencimento base dos servidores inativos e pensionistas em decorrência da nova fixação do salário mínimo nacional e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, e de acordo com o inciso IV, do artigo 7º, mais o § 3º, do artigo 39, ambos da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04 de junho de 1998, tudo presente a determinação contida no §1º, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 007, de 28 de dezembro de 2001; e, especialmente, considerando o Decreto Federal nº 7.872 de 26 de dezembro de 2012, que fixou reajuste no valor do salário mínimo,

#### DECRETA:

Art. 1º. O valor do vencimento mínimo, dos servidores municipais, a contar de 1º de janeiro de 2013, passa a ser, para cada caso que couber fixado em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), em decorrência da fixação do novo valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão os mesmos do orçamento municipal, em cada exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,  
em 02 de janeiro de 2013.  
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto em data supra.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN  
Secretário de Administração e Finanças

### Decreto 1709/2013

DECRETO n. 1709, de 02 de janeiro de 2013.  
Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações na modalidade de Pregão e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n. 1386, de 27 de janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o grupo de Pregoeiros e Equipe de Apoio de Licitações na modalidade de pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito deste Município, a partir desta data.

Gizelle Fornari - Pregoeiro Oficial  
Cristiane Bordin Camaroto - 1º Pregoeiro Substituto  
Alduir Antonio Mocelin - 2º Pregoeiro Substituto

Equipe de Apoio:  
Alessandra Tonial  
Alecio Jose Massoco

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1659 de 06 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,  
em 02 de janeiro de 2013.  
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto,  
em 02 de janeiro de 2013.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN  
Secretário de Administração e Finanças

### Decreto 1710/2013

DECRETO 1710, de 02 de janeiro de 2013.  
Estabelece Horário do Expediente do Serviço Público Municipal e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece horário do expediente do Serviço Público Municipal de Erval Velho das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h a partir desta data.

Art. 2º. Revoga o Art. 2º do Decreto nº 1683, de 12 de novembro de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 02 de janeiro de 2013.  
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 02 de janeiro de 2013.

ALDUIR ANTONIO MOCELIN  
Secretário de Administração e Finanças

### Republicado por Erro Decreto 1707/2012

DECRETO 1707, de 28 de dezembro de 2012.  
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso IXXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o Art. 4º da Lei n. 1292 de 17 de novembro de 2011, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica suplementada as seguintes dotações no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho, no valor de R\$ 5.000,00:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Proj./Ativ. 2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
45 - 3390000000000000001 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Total suplementações R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrá à conta das anulações parciais das dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Proj./Ativ. 2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
43 - 3190000000000000001 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Total anulações R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 28 de dezembro de 2012.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

ALESSANDRA TONIAL  
Agente Administrativo

### Extrato de Edital de Dispensa 001/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO  
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 003/2013  
Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2013

Objeto: Aquisição de combustíveis para a Prefeitura Municipal  
Contratado: Auto Posto Nossa Senhora de Lourdes Ltda  
Valor do Contrato: R\$ 7.880,14 ( Sete mil oitocentos e oitenta reais

e catorze centavos)  
Substrato Jurídico: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8666/93.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR  
Prefeito Municipal

### Extrato de Edital de Dispensa 001/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Licitatório nº 002/2013  
Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2013

Objeto: Aquisição de combustíveis para o Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA  
Valor do Contrato: R\$ 7.971,40 ( Sete mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)  
Substrato Jurídico: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR  
Prefeito Municipal.

### Extrato de Edital de Pregão 003/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO  
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 004/2013  
Edital de Pregão Presencial nº 003/2013

Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2013. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 22 /01/2013.

Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR  
Prefeito Municipal.

**Forquilhina**

**PREFEITURA**

### Extrato de Contrato PMF Nº. 201/2012.

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 201/2012.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRATADO - ELIANE MARIA BERNARDO DE MORAES ME

DO OBJETO - aquisição de mobiliário escolar, através de empresas do ramo pertinente, em atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Forquilhina/SC.

VALOR - R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais)  
VIGÊNCIA - 225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos (prazo de entrega prazo da garantia)

DOTAÇÃO - 0501.2014.4490 (67)  
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 120/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 28 de novembro de 2012.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

### Extrato do Termo Aditivo FMS Nº 13/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 13/2012  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 073/2010

LOCATÁRIO - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
LOCADOR - ANTONIO HERR

DO OBJETO - locação de imóvel com área de 1.360,17 m<sup>2</sup>, com área construída de 200,75 m<sup>2</sup>, localizada na Avenida 25 de julho, 3.130, Centro, Forquilhina/SC, para atendimento ao CAPS (Centro de Apoio Psico-social) da Secretaria Municipal de Saúde de Forquilhina durante o exercício de 2012;

DO PRAZO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 073/FMS/2010 de 31/12/2012 para 31/12/2013.

DO VALOR : O valor mensal terá um reajuste com base na variação do IGPM, passando de R\$ 1.255,00 (hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais ) para R\$ 1.342,00 ( hum mil trezentos e quarenta e dois reais). O valor total do contrato é de R\$ 16.104,00 ( dezesseis mil cento e quatro reais) para o ano de 2013.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 21/12/2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

### Extrato do Termo Aditivo FMS Nº 14/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 14/2012  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 03/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRATADA- CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA

DO OBJETO - empresa especializada para locação de sistemas de gestão pública de Saúde, integrados, com acesso simultâneo de usuários, durante o exercício de 2012, para o Fundo Municipal de Saúde de Forquilhina/SC

DO PRAZO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 03/FMS/2012 de 31/12/2012 para 31/12/2013.

DO VALOR : O valor mensal permanece inalterado em R\$ 1.500,00 ( hum mil e quinhentos reais) totalizando o valor de R\$ 18.000,00 ( dezoito mil reais) para o ano de 2013.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27/12/2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

### Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 106/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 106/2012  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 154/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRADADO - TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME

DO OBJETO -Contratação de empresa para a execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte corrente e

sinalização da Avenida professor Eurico Back (Estaca 100 até 112 14,58m) e rotatória junto à Rodovia Gabriel Arns numa extensão de 114,58 metros, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, conforme Programa GPD - Contrato Nº. 0324811-56/2010, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo e proposta que, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste termo contratual.

DO VALOR - O presente termo tem por objeto o aditamento em R\$ 1.330,16 (hum mil trezentos e trinta reais e dezesseis centavos) do Contrato PMF nº 154/2011 para maior, relativo a necessidade de obra e adaptações conforme planilha anexa aprovada pelo Engenheiro Civil Ademar João Back, que é parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art.65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 19 de dezembro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

### **Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 111/2012**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 111/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 47/2011

LOCATÁRIO - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

LOCADOR - LUIZ CARLOS FRELLO

DO OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a Locação de área de terras, localizado na Rodovia Gabriel Eyng, Comunidade de São Gabriel, que será utilizado como passagem de caminhões e equipamentos da frota municipal para o acesso até o Rio Mãe Luzia, para retirada de seixo rolado.

DO VALOR: O valor mensal permanece inalterado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R\$ 3.600,00 (sete mil e seiscentos reais) para o ano de 2013.

DO PRAZO: O contrato PMF nº 47/2011 terá seu vencimento prorrogado de 31/12/2012 para 30/06/2013 com base no artigo 57 da lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 21/12/2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

### **Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 115/2012**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 115/2012

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 129/2009

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - AURELIO CESCONETO ME

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) máquinas copiadoras, sendo garantido o número mínimo de 40.000 (quarenta mil) cópias/mês.

DO VALOR: O valor mensal permanece inalterado em R\$ 1.396,00 (hum mil trezentos e noventa e seis reais) totalizando R\$ 16.752,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais) para o ano de 2013.

DO PRAZO: O contrato PMF nº 129/2009 terá seu vencimento prorrogado de 31/12/2012 para 31/12/2013 .

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 21/12/2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

### **Ata de Posse do Preveiro, Vice-Prefeito e Vereadores**

Termo de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, e eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Forquilha, Legislativa 2013-2016.

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e treze, reuniram-se no Auditório Alfredo Michels da Cooperativa Pioneira de Eletrificação, no centro da cidade, autoridades, convidados e fração da população local. Compareceram os Senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de sete de outubro de dois mil e doze para prestarem compromisso e assumirem seus mandatos. Presidiu a cerimonia desta Sessão Solene, nos termos do §1º, Art 5º da Resolução nº 1/91 o Vereador Rangel Loch, que convidou o vereador Dimas Kammer para secretariar os trabalhos. Apresentados os documentos exigidos por Lei, os vereadores foram chamados por ordem alfabética para de pé com o braço estendido em direção ao pavilhão nacional, pronunciarem o seguinte juramento: "Por minha honra e pela Pátria, prometo solenemente, manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a do Estado de Santa Catarina e a Lei Orgânica Municipal, Observando as Leis e promovendo o bem Geral de Forquilha." A medida que foram assinado o Termo, foram declarados, pelo Senhor Presidente desta Sessão Solene, empossados em seus mandatos, e para constar foi lavrado este Termo que será assinado pelos empossados e pelas demais pessoas que assim o desejarem: Forquilha/SC, 1º de janeiro de 2013. Adenor Pola (PP), Ângelo Ronchi Neto (PP), Diego Passarela (PP), Dimas Kammer (PP), Erico D`Amorim (DEM), Ivone Minatto (PSD), Jerri Adriani Elias (PT), Rangel Loch (PP), Vicente Marangoni (PDT). Ato continuo foram chamados os Senhores Prefeito Vanderlei Alexandre e o Vice-Prefeito Jose Ricardo Junkes, que entregaram a Secretaria da Câmara Municipal os documentos exigidos por Lei, para prestarem o juramento e serem empossados. Solicitados para ficarem de pé, voltados para o pavilhão nacional, também prestaram o seguinte juramento: "Por minha honra e pela Pátria, prometo solenemente, manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a do Estado de Santa Catarina e a Lei Orgânica Municipal, Observando as Leis e promovendo o bem Geral de Forquilha." Após a assinatura dos termos, foram declarados empossados pelo Presidente da Sessão Solene Prefeito: Vanderlei Alexandre (PP), Vice-Prefeito José Ricardo Junkes (PP). O cerimonial convidou para fazer uso da palavra um representante dos vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal. Ao final dos pronunciamentos o Presidente Rangel Loch agradeceu a presença de todos e dentro de pouco minutos iniciou-se o ato final com a eleição da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal para o Biênio 2013-2014. Dando início aos trabalhos o Presidente da Sessão, vereador mais votado, Rangel Loch, serviram como secretário o Vereador Dimas Kammer e como escrivários Ivone Minatto, Vicente Marangoni, Erico D`Amorim, Ângelo Ronchi Neto, José Ricardo Junkes. Aprovados os resultados dos votos, ficou assim composta a Mesa Diretora para o Biênio 2013/2014, de acordo com o Regimento Interno: Presidente Dimas Kammer (5 votos), Vice-Presidente Diego Passarela (5 votos), 1º Secretário Ângelo Ronchi Neto (5 votos), 2º Secretário Rangel Loch (5 votos). Dada por encerrada a votação, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, comunicando aos vereadores a sua convocação para a primeira Sessão Ordinária do ano à realizar-se-á e quinze de fevereiro do ano corrente, assim lavrou-se a ata, que segue assinada pelos componentes eleitos e demais vereadores que desejarem. Forquilha, primeiro de janeiro de dois mil e treze.

# Fraiburgo

## PREFEITURA

### Decreto Nº 0014/2013

DECRETO Nº 0014, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.  
FIXA NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DO DECRETO N. 090, DE 25 DE JULHO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º, com o acréscimo dos incisos I ao VII e a supressão do parágrafo único, do Decreto Lei n.º 090, de 25 de julho de 2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A concessão para exploração do serviço de taxi somente será outorgada a profissionais autônomos que atenda integralmente os requisitos e às condições abaixo estabelecidas, mediante concorrência pública: (NR)

I - curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatória; (NR)

II - veículo com as características exigidas pela autoridade de trânsito, assim definidas no artigo 26, previsto no anexo II do decreto lei n. 090, de julho de 2005; (NR)

III - certificação específica para exercer a profissão, emitida pelo órgão competente local; (NR)

IV - inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ainda que exerça a profissão nas condições de taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista locatário; (NR)

V - carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS para o profissional taxista empregado; (NR)

VI - a concessão para exploração do serviço de táxi somente será outorgada a profissionais autônomos mediante concorrência pública, na forma deste decreto; (NR)

VII - Será outorgada apenas uma concessão a cada profissional.” (NR)

Art. 2º Aplica-se o disposto no artigo anterior aos casos correntes, a contar do início da vigência da Lei Federal n.º 12.468, de 26 de agosto de 2011 em que ainda não tenham sido observados os requisitos acima exigidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito  
FRAIBURGO, 09 DE JANEIRO DE 2013.  
IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 0186/2013

PORTARIA N.º 0186, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.  
Nomeia Servidor Público Municipal.

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLARICE DE LARA REINALDO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 400.744.559-15, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2013.  
IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 0187/2013

PORTARIA N.º 0187, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.  
Nomeia Servidor Municipal

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIA INES MASIERO CARDOSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 762.963.779-91, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2013.  
IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 0188/2013

PORTARIA N.º 0188, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.  
Nomeia Servidor Público Municipal.

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO CARLOS PADILHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 041.144.249-03, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE GESTÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2013.

IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0189/2013**

PORTARIA N.º 0189, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.  
Nomeia Servidor Público Municipal.

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ ALBERTO MARTINSON, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 485.741.989-00, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2013.

IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0190/2013**

PORTARIA N.º 0190, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.  
Nomeia Servidor Público Municipal.

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAIANE CORREIA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 086.165.429-30, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2013.

IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI  
Secretário de Administração e Planejamento

**Aviso de Dispensa de Licitação Nº 0001/2013-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0003/2013 - PMF  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2013

Locatário: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Locador: IMÓVEIS DRESCHE LTDA ME, inscrito no CNPJ de nº 11.695.433/0001-25. Objeto: Locação de uma construção em alvenaria, com área total de 1.102,00 m² (um mil, cento e dois metros quadrados), edificada sobre o Lote nº 256 da Quadra nº 42, com área de 2.900,00 m² (dois mil e novecentos metros quadrados), localizado na Avenida

Tangará, no Bairro São José, nesta cidade de Fraiburgo-SC. Valor Mensal da Locação: R\$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais). Vigência: 02.01.2013 a 31/12/2013; Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; Justificativa: Imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração para o funcionamento do CEI Estrelinha e o preço está compatível com o valor de mercado, segundo avaliações prévias.

Fraiburgo(SC), 08 de janeiro de 2013.

IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

**Aviso de Dispensa de Licitação Nº 0002/2013-PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0004/2013 - PMF  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2013

Locatário: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Locador: IMÓVEIS DRESCHE LTDA ME, inscrito no CNPJ de nº 11.695.433/0001-25. Objeto: Locação de uma construção em alvenaria, com área total de 575,00 m², situada à Rua Cruz e Souza nº 100, prédio anexo a FEA, para funcionamento do CEM Santo Antonio. Valor Mensal da Locação: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 02.01.2013 a 31/12/2013; Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; Justificativa: Imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração para o funcionamento do CEM Santo Antonio e o preço está compatível com o valor de mercado, segundo avaliações prévias.

Fraiburgo(SC), 08 de janeiro de 2013.

IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0001/2013-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0001/2013 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2013

O Fundo Municipal de Saúde através do Município de Fraiburgo (SC), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2013 - FMS referente contratação da empresa MG FRANQUIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.539.306/0001-94 para prestação de serviços postais e telemáticos para o FMS durante o exercício de 2013, no valor total estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com base no art. 25 caput, da Lei 8.666/93.

Fraiburgo(SC), 02 de janeiro de 2013.

JONAS TADEU CARDOSO  
Secretário de Saúde

**Aviso de Pregão Presencial Nº 0001/2013- Sf**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2013 - SF

Objeto: Fornecimento de refeições preparadas (almoço e jantar) acondicionadas em embalagens tipo marmitex, para alimentação dos servidores da Sanefrai que trabalham como operadores de ETA (Estação de Tratamento de Água) e vigilantes da USA (Unidade de Saneamento Ambiental). Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 09:15 horas do dia 22.01.2013. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001.

Site: [www.fraiburgo.sc.gov.br](http://www.fraiburgo.sc.gov.br). E-mail: [compras@fraiburgo.sc.gov.br](mailto:compras@fraiburgo.sc.gov.br).

Fraiburgo(SC), 08 de janeiro de 2013.  
ELOI REGALIN  
Presidente da SANEFRAI

#### **Extrato do Edital de Seleção Act Nº 0008/2013**

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0008 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para a função pública de MOTORISTA. O preenchimento de vagas será para o ano de 2013, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 11 a 21 de janeiro de 2013, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos) na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "[www.fraiburgo.sc.gov.br](http://www.fraiburgo.sc.gov.br)". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2013.  
IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Extrato do Edital de Seleção Act Nº 0009/2013**

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0009 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para as função pública de AGENTE OPERACIONAL E GUARDA DO PATRIMONIO. O preenchimento de vagas será para o ano de 2013, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 11 a 28 de janeiro de 2013, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "[www.fraiburgo.sc.gov.br](http://www.fraiburgo.sc.gov.br)". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2013.  
IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Edital de Notificação 001- Permuta e Troca de Escolas Efetivos 2013**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 0001/2013  
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA MUDANÇA DE UNIDADE ESCOLAR E PERMUTA DE PROFESSORES EFETIVOS PARA O ANO LETIVO DE 2013.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos os servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo de Professor, as permutas e pedidos de mudanças de unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Fraiburgo, seguirão os procedimentos e as condições estabelecidas nesta notificação, a seguir dispostos:

##### 1 - DO PRAZO DE ENTREGA DOS REQUERIMENTOS

1.1 - Os professores efetivos terão entre os dias 10 de janeiro de 2013 e 15 de janeiro de 2013, impreterivelmente, no horário compreendido entre as 08:30 e 11:30 horas e 14:00 a 17:00 horas, para entregarem os requerimentos de vagas para mudança de unidade escolar, cientes que passarão a integrar a escolha de vagas remanescentes, de acordo com o Anexo I, e permuta, de acordo como o Anexo II, partes integrantes da presente notificação.

1.2 - A escolha de vagas remanescentes será realizada em procedimento próprio, devendo os professores que requererem mudança de unidade escolar, aguardem futuras convocações.

##### 2 - DO LOCAL PARA ENTREGA DOS REQUERIMENTOS

2.1 - Aos professores efetivos serão disponibilizados os requerimentos constantes nos anexos I e II, e deverão preencher caso queiram remoção da atual unidade escolar ou queiram realizar permuta.

2.1.1 O requerimento deverá ser entregue direta e unicamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dentro do prazo estabelecido no item 1, subitem 1.1.

2.2 - Os professores efetivos que não realizarem o requerimento de alteração de unidade escolar, permanecem na mesma unidade escolar em que se encontram atuando, não necessitando realizar qualquer manifestação, excetuados aqueles que estavam a disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou foram por esta remanejados durante o ano letivo de 2012, após a confirmação da vaga..

2.3 - Não serão aceitas entregas de requerimentos diretamente pelos Professores em unidades escolares que não seja na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no prazo estabelecido no item 1, subitem 1.1.

##### 3 - DOS PROCEDIMENTOS

3.1 - Os professores efetivos deverão requerer a remoção de unidade escolar, de acordo com o cargo de provimento originário (concurso).

3.2 - Os professores efetivos que não realizarem o requerimento de alteração de unidade escolar, permanecem na mesma unidade escolar em que se encontram atuando, não necessitando realizar qualquer manifestação, excetuados aqueles que estavam a disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou foram por esta remanejados durante o ano letivo de 2012, após a

confirmação da vaga.

3.3 - Os professores que desejarem escolher vaga em unidade escolar diferente da atualmente ocupada, deverá preencher o requerimento constante no Anexo I e entregá-lo no local e até a data fixada no item 1.

#### 4 - DA PERMUTA

4.1 - Poderão os Professores da mesma área de atuação, requerer a permuta, de acordo com o modelo constante no Anexo II, parte integrante da presente notificação.

4.2 - A permuta somente poderá ser requerida no início de cada período letivo.

4.3 - A permuta deverá ser autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

4.4 - A permuta uma vez autorizada somente poderá ser desfeita através de nova permuta obedecidos os requisitos estabelecidos nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, desta notificação.

#### 5 - DA LOTAÇÃO

5.1 - Os profissionais em educação serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

5.2 - As vagas existentes nos estabelecimentos escolares que não forem preenchidas através de escolha dos interessados, serão preenchidas por designação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, respeitado sempre o interesse público.

5.3 - A escolha de vaga não gera direito a permanência na unidade escolar até o final do ano letivo, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, determinar os devidos remanejamentos durante o ano letivo, de acordo com a necessidade e interesse público, observados os critérios objetivos definidos nesta Notificação e na Lei Complementar n. 109/2010.

5.4 - Em caso de disputa pela mesma vaga em uma unidade escolar, ou sendo necessário remanejamentos, serão adotados os seguintes critérios:

I - habilitação em educação;

II - tempo de serviço;

III - cursos de atualização ou aperfeiçoamento;

IV - idade;

V - número de dependentes;

VI - proximidade de residência.

#### 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

6.2 - A assinatura do requerimento de escolha de vagas deverá ser pessoal, não podendo ser por procuração, podendo o professor preencher e assinar o requerimento e entregar pessoalmente ou através de terceiros, no prazo estabelecido nesta notificação, diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

6.3 - Na escolha de vagas remanescentes ou disputa de vaga em uma mesma unidade escolar os interessados deverão apresentar os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item 5.4, deste edital.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 09 de janeiro de 2013.

ELIONETE FRANCESCATTI KONKOL

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

## Garopaba

### PREFEITURA

#### Decreto N.º 003/2013.

DECRETO N.º 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO N.º 42/2012, QUE "DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados para 01 de janeiro de 2014, os prazos estabelecidos pelo Decreto n.º 042, de 23 de março de 2012, que "dispõe sobre o cronograma de ações para implementação de procedimentos contábeis padronizados e consolidados com o plano de contas aplicado ao setor público e da outras providências".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de Janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 10/01/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA

Secretária de Administração

#### Portaria N.º 031/2013.

PORTARIA N.º 031, DE 07 JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, BIANCA DOS PASSOS, CPF n.º 067.523.539-13, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

**Portaria N.º 032/2013.**

PORTARIA N.º 032, DE 07 JANEIRO DE 2013.  
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, BIANCA DOS PASSOS, CPF n.º 067.523.539-13, das funções comissionadas do cargo de COORDENADOR DO MAC, da Secretaria de Saúde, em 07/01/2013.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

**Portaria N.º 033/2013.**

PORTARIA N.º 033, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, BIANCA DOS PASSOS, CPF n.º 067.523.539-13, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE PATRIMÔNIO, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

**Portaria N.º 034/2013.**

PORTARIA N.º 034, DE 07 JANEIRO DE 2013.  
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, LUIZ ALBERTO LAZZARIN, CPF n.º 341.246.249-72, das funções comissionadas do cargo de

ASSISTENTE JURÍDICO, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

**Portaria N.º 035/2013.**

PORTARIA N.º 035, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007, e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, RICHARD MACIEL HABERLEHNER, CPF n.º 070.802.527-76, para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE JURÍDICO, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 09 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

**Portaria N.º 039/2013.**

PORTARIA N.º 039, DE 07 JANEIRO DE 2013.  
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, da Lei Municipal n.º 1000/2005, VILMARIO JOSÉ AVILA, CPF n.º 344.693.119-87, das funções comissionadas do cargo de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO, da Secretaria de Saúde, em 07/01/2013.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de janeiro de 2013.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

**Aviso de Licitação Pr003/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preço para Contratação de empresa para executar serviço de arbitragem de futebol. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 16h55min do dia 22/01/2013. A sessão se dará a partir das 17h00min do dia 22/01/2013, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br)

Garopaba, 8 de janeiro de 2013.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação Pr04/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a locação de estrutura de eventos para atender o Carnaval 2013 do Município de Garopaba. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 13h55min do dia 22/01/2013.

A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 22/01/2013, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br).

Garopaba, 09 de janeiro de 2013  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

**Extrato 1º Termo Aditivo Contrato Nº 23/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 23/2011; Processo nº. 37/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Marcos Aurélio Junges; CPF: 405.283.919-68; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 23 por 12 (Doze) meses, a partir de 01/01/2013 ;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 1º Termo Aditivo Contrato Nº 35/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 35/2012; Processo nº. 21/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: E.F.M Construções Ltda.; CNPJ: 08.801.232/0001-50; Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato nº 35/2012 por 2 (Dois) meses, conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 1º Termo Aditivo Contrato Nº 36/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 36/2012; Processo nº. 67/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba ; Contratada: Anic Vescovi Vieira - ME; CNPJ: 12.161.601/0001-65; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 36/2012, de 16/04/2012, por 12 (Doze) meses, a partir de 01/01/2013 até 31/12/2013. ;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 1º Termo Aditivo Contrato Nº 38/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 38/2012; Processo nº. 71/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba ; Contratada: Liberato & Lima Serviços de Urbanização Ltda.; CNPJ: 12.604.489/0001-90; Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato nº 38/2012 por 6 (Seis) meses, conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 1º Termo Aditivo Contrato Nº 39/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 39/2012; Processo nº. 58/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba ; Contratada: Luiz Fabiano Silveira - ME; CNPJ: 11.748.478/0001-10; Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato nº 39/2012 por 6 (Seis) meses, conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 1º Termo Aditivo Contrato Nº 45/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 45/2012; Processo nº. 104/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba ; Contratada: M & L Empreiteira de Mão de Obra Ltda.; CNPJ: 10.789.611/0001-14;

Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato nº 45/2012 por 6 (Seis) meses, conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

#### **Extrato 1º Termo Aditivo Contrato Nº 47/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 47/2012; Processo nº. 111/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba ; Contratada: Liberato & Lima Serviços de Urbanização Ltda.; CNPJ: 12.604.489/0001-90; Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato nº 47/2012 por 6 (Seis) meses, conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

#### **Extrato 1º Termo Aditivo Contrato Nº 48/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 48/2012; Processo nº. 105/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba ; Contratada: Rosivânio Matias de Souza - ME; CNPJ: 11.002.519/0001-25; Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato nº 48/2012 por 6 (Seis) meses, conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

#### **Extrato 1º Termo Aditivo Contrato Nº 49/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 49/2012; Processo nº. 114/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba ; Contratada: E.S.E. Construções Ltda.; CNPJ: 83.805.101/0001-67; Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato nº 49/2012 por 6 (Seis) meses, conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

#### **Extrato 1º Termo Aditivo Contrato Nº 50/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 50/2012; Processo nº. 115/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba ; Contratada: E.S.E. Construções Ltda.; CNPJ: 83.805.101/0001-67; Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato nº 50/2012 por 6 (Seis) meses, conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

#### **Extrato 1º Termo Aditivo Contrato Nº 53/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 53/2012; Processo nº. 125/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba ; Contratada: Rosivânio Matias de Souza - ME; CNPJ: 11.002.519/0001-25; Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato nº 53/2012 por 6 (Seis) meses, conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

#### **Extrato 1º Termo Aditivo Contrato Nº 54/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 54/2012; Processo nº. 126/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba ; Contratada: M & L Empreiteira de Mão de Obra Ltda.; CNPJ: 10.789.611/0001-14; Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato nº 54/2012 por 6 (Seis) meses, conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

#### **Extrato 1º Termo Aditivo Contrato Nº 55/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 55/2012; Processo nº. 127/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba ; Contratada: Rosivânio Matias de Souza - ME; CNPJ: 11.002.519/0001-25; Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato nº 55/2012 por 6 (Seis) meses, conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

#### **Extrato 1º Termo Aditivo Contrato Nº 60/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 60/2012; Processo nº. 146/2012; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Ana Paula Rossi Mendonça; CPF: 588.252.740-68; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 60 por 12 (Doze) meses, a partir de 01/01/2013 ;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

#### **Extrato 1º Termo Aditivo Contrato Nº 67/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 67/2012; Processo nº. 170/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba ; Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE; CNPJ: 04.310.564/0001-81; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato por

12 (Doze) meses, que vigorará de 01/01/2013 até 31/12/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 1º Termo Aditivo Contrato Nº 73/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 73/2012; Processo nº. 184/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Rota Auto Locadora de Veículos Ltda.; CNPJ: 11.809.575/0001-76; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2013 até 31/12/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 1º Termo Aditivo Credenciamento Nº 30/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Credenciamento nº. 30/2012; Processo nº. 178/2012; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Ecomax - Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda.; CNPJ: 79.364.642/0001-20; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento nº. 30/2012 por 12 meses, à partir de 01/01/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 1º Termo Aditivo Credenciamento Nº 01/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Credenciamento nº. 01/2012; Processo nº. 08/2012; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Saúde & Estética Fisioterapia Ltda.; CNPJ: 12.361.725/0001-94; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento nº. 01/2012 por 12 meses, à partir de 01/01/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 1º Termo Aditivo Credenciamento Nº 02/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Credenciamento nº. 02/2012; Processo nº. 28/2012; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Laboratório Bioclínico Porto Ltda.; CNPJ: 12.118.805/0001-13; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento nº. 02/2012 por 12 meses, à partir de 01/01/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 1º Termo Aditivo Credenciamento Nº 06/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Credenciamento nº. 06/2012; Processo nº. 41/2012; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Alianna Comercial Ltda.; CNPJ: 82.966.656/0001-28; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento nº. 06/2012 por 12 meses, à partir de 01/01/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 1º Termo Aditivo Credenciamento Nº 07/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Credenciamento nº. 07/2012; Processo nº. 54/2012; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Mucci & Rio Análises e Diagnósticos Clínicos S/S; CNPJ: 07.150.735/0001-40; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento nº. 07/2012 por 12 meses, à partir de 01/01/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 1º Termo Aditivo Credenciamento Nº 08/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Credenciamento nº. 08/2012; Processo nº. 60/2012; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: DMI - Diagnóstico Médico por Imagem Ltda.; CNPJ: 02.202.456/0001-60; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento nº. 08/2012 por 12 meses, à partir de 01/01/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 1º Termo Aditivo Credenciamento Nº 09/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Credenciamento nº. 09/2012; Processo nº. 61/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Funerária São João Ltda. - ME; CNPJ: 79.871.901/0001-09; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento nº. 09/2012 por 12 meses, à partir de 01/01/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 1º Termo Aditivo Credenciamento Nº 10/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Credenciamento nº. 10/2012; Processo nº. 65/2012; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba ; Contratada: Essência da Saúde Clínica de Terapias Especializadas Ltda.; CNPJ: 11.911.384/0001-10; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento nº. 10/2012 por 12 meses, à partir de 01/01/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 1º Termo Aditivo Credenciamento Nº 11/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Credenciamento nº. 11/2012; Processo nº. 66/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba ; Contratada: Rádio Frequência News Ltda.; CNPJ: 10.929.470/0001-98; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento nº. 11/2012 por 12 meses, à partir de 01/01/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 1º Termo Aditivo Credenciamento Nº 12/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Credenciamento nº. 12/2012; Processo nº. 70/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba ; Contratada: Glênio da Rocha Moreira Filho - ME; CNPJ: 14.610.339/0001-14; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento nº. 12/2012 por 12 meses, à partir de 01/01/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 1º Termo Aditivo Credenciamento Nº 15/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Credenciamento nº. 15/2012; Processo nº. 82/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba ; Contratada: Funerária Tállis - ME; CNPJ: 13.809.812/0001-24; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento nº. 15/2012 por 12 meses, à partir de 01/01/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 2º Termo Aditivo Contrato Nº 19/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo; Contrato nº. 19/2011; Processo nº. 51/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada:

Marilane Pereira Pacheco Lentz; CPF: 004.134.079-50; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato por 12 meses, que vigorará até 31/12/2013, a partir de 01/01/2013 ;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 2º Termo Aditivo Contrato Nº 28/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo; Contrato nº. 28/2011; Processo nº. 44/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Brazimp Comercio, Importação e Exportação Ltda.; CNPJ: 05.881.055/0001-71; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato por 12 meses, que vigorará até 31/12/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 2º Termo Aditivo Contrato Nº 45/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo; Contrato nº. 45/2011; Processo nº. 123/2011; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Lenoar Genuino Abreu; CPF: 868.142.069-00; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da referido Contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2013 até 31/12/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 2º Termo Aditivo Contrato Nº 50/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo; Contrato nº. 50/2011; Processo nº. 147/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Krause Consultores Associados; CNPJ: 03.448.633/0001-55 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 50/2011, de 16/08/2011, por 12 meses, a partir de 01/01/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 2º Termo Aditivo Contrato Nº 50/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo; Contrato nº. 50/2012; Processo nº. 115/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba ; Contratada: E.S.E. Construções Ltda.; CNPJ: 83.805.101/0001-67; Objeto: Retificar o valor total do referido contrato, sendo que este foi emitido com valor de R\$ 335.776,97 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos), quando o valor correto é de R\$ 335.766,97 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos);

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 3º Termo Aditivo Contrato 03/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo; Contrato nº. 03/2011; Processo nº. 07/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Associação Educacional a Serviço da Vida - ASESV; CNPJ: 07.420.381/000-07; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato por 12 meses, que vigorará até 31/12/2013, a partir de 01/01/2013 ;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 3º Termo Aditivo Contrato 09/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo; Contrato nº. 09/2010; Processo nº. 111/2009; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da referido Contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2013 até 31/12/2013;

Data de Assinatura: 10/12/2012.

**Extrato 3º Termo Aditivo Contrato Nº 10/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo; Contrato nº. 10/2010; Processo nº. 07/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Nabal Alves; CPF: 113.214.070-68; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato por 30 (Trinta) dias, que vigorará a partir de 01/01/2013 até 31/01/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 3º Termo Aditivo Contrato Nº 17/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo; Contrato nº. 17/2010; Processo nº. 111/2009; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.; CNPJ: 50.668.722/0019-16; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2013 até 31/12/2013;

Data da Assinatura: 10/12/2012.

**Extrato 3º Termo Aditivo Contrato Nº 18/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo; Contrato nº. 18/2010; Processo nº. 25/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Resamb Reciclagem e Limpeza Ambiental Ltda. - EPP; CNPJ: 07.349.957/0001-97; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato por 12 meses, que vigorará de 01/01/2013 até 31/12/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 3º Termo Aditivo Contrato Nº 27/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo; Contrato nº. 27/2009; Processo nº. 49/2009; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Ilton da Silva Lobo; CPF: 305.680.729-87; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato por 12 meses, que vigorará até 31/12/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato N 22/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo; Contrato nº. 22/2012; Processo nº. 7/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Betha Sistemas Ltda.; CNPJ: 00.456.865/0001-67; Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 22/2011 por 12 meses, a partir de 01/01/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 4º Termo Aditivo Contrato Nº 60/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo; Contrato nº. 60/2009; Processo nº. 103/2009; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Marilane Pereira Pacheco Lentz; CPF: 004.134.079-50; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato por 12 meses, que vigorará até 31/12/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 4º Termo Aditivo Contrato Nº 01/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo; Contrato nº. 01/2009; Processo nº. 05/2009; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Maria Aparecida de Souza Marcon; CPF: 789.921.929-91; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato por 12 meses, que vigorará até 31/12/2013, a partir de 01/01/2013 ;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 4º Termo Aditivo Contrato Nº 18/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo; Contrato nº. 18/2009; Processo nº. 28/2009; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Darci Vicentin Santos; CPF: 105.566.309-63; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato por 12 meses, que vigorará até 31/12/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.



**Extrato 4º Termo Aditivo Contrato Nº 20/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo; Contrato nº. 20/2010; Processo nº. 29/2010 ;  
Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Josimar Santino de Assis; CPF: 462.162.279-04; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato por 12 meses, que vigorará até 31/12/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato 4º Termo Aditivo Contrato Nº 28/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo; Contrato nº. 28/2009; Processo nº. 49/2009;  
Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Florentino Manoel Pereira; CPF: 179.835.419-53; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato por 12 meses, que vigorará até 31/12/2013;

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Extrato Contrato Nº 81/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 81/2012 Processo nº 210/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Grupo Musical Matusa Ltda. - ME; CNPJ: 76.561.893/0001-06; Objeto: Contratação da banda Matusa para apresentação durante o Revellion 2012/2013; Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais);

Data da Assinatura: 14/12/2012.

**Extrato Contrato Nº 82/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 82/2012 Processo nº 212/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Rogério Ribeiro Santos - ME; CNPJ: 07.860.044/0001-30; Objeto: Contratação de Companhia de Dança de Garopaba Atitude para apresentação durante as comemorações natalinas 2012; Valor: R\$ 18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais);

Data da Assinatura: 17/12/2012.

**Extrato Contrato Nº 83/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 83/2012 Processo nº 214/2012; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Issa El-Zarzour; CPF: 010.793.939-86; Objeto: Locação de Imóvel Comercial com área total construída de 333,52 m² e composto pelo terreno de 360,00 m², situado na Rua Rio Grande do Sul, S/Nº, Lote 18, Quadra R - Casa 02, Centro, Garopaba/SC, para o Poder Público

Municipal para uso das atividades do NASF.; Valor: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais);

Data da Assinatura: 17/12/2012.

**Extrato Contrato Nº 84/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 84/2012 Processo nº 211/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Somvério Sonorizações e Eventos Ltda. - ME; CNPJ: 03.447.697/0001-31; Objeto: Locação de estrutura para o evento de Revellion 2012/2013, na Praia Central de Garopaba; Valor: R\$ 54.230,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta Reais);

Data da Assinatura: 28/12/2012.

**Errata - Decreto 001/2013**

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Garopaba por sua Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte alteração na publicação do Decreto Municipal Decreto n.º 002/2013, publicado no DOM/SC em 08/01/2013:

Onde se lê "correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior" leia-se "correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente".



**Sistema de Indicadores de  
Desenvolvimento Municipal Sustentável**

Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina

[indicadores.fecam.org.br](http://indicadores.fecam.org.br)



**DOM/SC**

ASSINADO DIGITALMENTE

# Herval d'Oeste

## PREFEITURA

### Portaria Nº 054/2013

PORTARIA Nº. 054/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ANDREA PALUDO TANELLO (Matr. 335), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível - 10/1, Referência "F", 30 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de novembro de 2011 e 31 de outubro de 2012, para serem gozadas a partir de 08 de janeiro de 2013 a 07 de fevereiro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Janeiro de 2013.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 055/2013

PORTARIA Nº. 055/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora FRANCIELI ZAGO (Matr. 2793), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível - 8, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24 de junho de 2011 e 23 de junho de 2012, para serem gozadas a partir de 08 de janeiro de 2013 a 07 de fevereiro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Janeiro de 2013.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal



**VISÃO ESTRATÉGICA E  
INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL,  
INOVAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO**

**CENTROSUL – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA  
28, 29 E 30 DE JANEIRO DE 2013**

Inscrições através do site:  
**[www.egem.org.br](http://www.egem.org.br)**

**IPREVI/HO****Prestação de Contas de Gestão Iprevi-Ho - Mês: Dez/2012**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DEZEMBRO/2012

RECEITAS – ARRECADAÇÃO		R\$	
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	133.612,75	
	RECUPERAÇÃO DE PASSIVO ATUARIAL MÊS 08/2012	77.562,48	
	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	184.288,51	
	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	489.273,21	
	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	37.318,86	
	TOTAL DA RECEITA	922.055,81	
DESPESAS		R\$	
FOLHA	FOLHA DE PAGAMENTO DO IPREVI	186.312,39	
	SALÁRIOS: FAMÍLIA E MATERNIDADE / AUXÍLIO-DOENÇA	70.125,94	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA E FINANCEIRA	600,00	
	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.594,44	
	PROGRAMAS: INFORMÁTICA, CONTABILID. E FOLHA DE PGTO.	308,74	
	PASEP	4.460,90	
	PERÍCIAS MÉDICAS	2.100,00	
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	938,00	
	TARIFAS BANCÁRIAS	735,36	
	TOTAL DA DESPESA	268.175,77	
	RECURSOS APLICADOS		
		BANCO DO BRASIL	6.331.048,32
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	11.388.118,55	
	BANCO DO BRASIL	3.038.671,97	
	BANCO ESPÍRITO SANTO	375.626,92	
	BANCO DO BRASIL/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.460.432,10	
	BANCO HSBC	1.206.328,46	
	BANCO SANTANDER	1.258.181,07	
	BANCO BRADESCO	1.294.194,59	
	CONTA MOVIMENTO – BANCO DO BRASIL	21.276,15	
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	234.143,82	
	TOTAL DE RECURSOS APLICADOS	26.608.021,95	
	RETORNO DO BANCO SANTOS ATÉ A PRESENTE DATA, PERCENTUAL DE 39,13% QUE ESTÃO APLICADOS NO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	241.450,58	

OBS.: Quaisquer dos dados aqui apresentados podem ser verificados junto ao IPREVI e ou Contabilidade do Instituto, a qualquer tempo.

E-mail: funser@softline.com.br / iprevho@hervaldoeste.sc.gov.br.

HERVAL D' OESTE (SC), 04 DE JANEIRO DE 2013.  
SIDNEY DALLA VECHIA      LÚCIA V. GUARAGNI  
Contador                      Diretora Financeira  
CRC/SC16379/0-5

JAQUELINE RAZERA      SADIR ROVÊA  
Diretora Administrativa      Presidente do Conselho de Administração

**Imbituba****CÂMARA MUNICIPAL****Errata****ERRATA**

Estado de Santa Catarina

Município de Imbituba

Considerando erro de digitação na publicação da Lei nº 4.136, de 19 de dezembro de 2012, realizada no Diário Oficial dos Municípios, publicada na Edição nº 1.146, de 27 de dezembro de 2012, p.123, retifica-se a referida Lei para a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 3.834, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV:

“Art. 3º As vias abaixo indicadas, pertencentes ao Alto Arroio, ficam socialmente denominadas com as seguintes nomenclaturas:

[            ]

XIV - D.S. Travessa NOSSA SENHORA DE LOURDES, com início na D.S. José Quintino Corrêa, sem saída.”

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 3.834, de 27 de dezembro de 2010, conforme Anexo I desta LEI.

Leia-se:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 3.847, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIX:

“Art. 3º As vias abaixo indicadas, pertencentes ao Bairro Nova Brasília, ficam socialmente denominadas com as seguintes nomenclaturas::

[            ]

XXIX - D.S. Rua ADÍLIA MARIA MADALENA, com início na D.S. Rua JOÃO SILVÉRIO DE ARAÚJO, sem saída.”

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 3.847, de 29 de dezembro de 2010, conforme Anexo I desta LEI.

JAISON CARDOSO DE SOUZA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

**Ato da Presidência Nº 002/13**

Ato da Presidência nº 002/13

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 1ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 14 de janeiro de 2013 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
001	PL nº 4.325/2013	07/01/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Liga das Escolas de Samba Imbituba - LESI, e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
001	PL nº 4.326/2013	07/01/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar despesas com o Carnaval 2013, permite firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte para suprir despesas com o "Carnaval 2013" e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
001	PLC nº 272/2013	07/01/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Concede complementação salarial aos servidores públicos especificados e aos servidores dos Quadros Suplementares dos Programas da área de saúde pública e desenvolvimento social que especifica e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. nº 001/2005).

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2013

LUÍS ANTÔNIO DUTRA Presidente	LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA Vice-Presidente
ROSÁLIA MARIA DE SOUZA SGROTT Primeira-Secretária	ZELI PIRES Segundo-Secretário

### Ato da Presidência Nº 01/13

Ato da Presidência nº 01/13

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 143 do Regimento Interno e a ELOM nº 003, de 29 de junho de 2004, divulga o CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DE 2013, referente à 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizarem-se às 19:30h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Imbituba, situada na Rua Ernani Cotrin, nº 555, nas datas a seguir especificadas:

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS – 2013 (1º Semestre)				
Fevereiro				
Nº DE ORDEM				
Anual	Mensal	Dia	Semana	Local
1ª	1ª	04	Segunda-feira	Sede
2ª	2ª	13	Quarta-feira	Sede
3ª	3ª	18	Segunda-feira	Sede
4ª	4ª	25	Segunda-feira	Sede
Março				
5ª	1ª	04	Segunda-feira	Sede
6ª	2ª	11	Segunda-feira	Sede
7ª	3ª	18	Segunda-feira	Sede
8ª	4ª	25	Segunda-feira	Sede
Abril				
9ª	1ª	01	Segunda-feira	Sede
10ª	2ª	08	Segunda-feira	Sede

11ª	3ª	15	Segunda-feira	Sede
12ª	4ª	22	Segunda-feira	Sede
Maio				
13ª	1ª	06	Segunda-feira	Sede
14ª	2ª	13	Segunda-feira	Sede
15ª	3ª	20	Segunda-feira	Sede
16ª	4ª	27	Segunda-feira	Sede
Junho				
17ª	1ª	03	Segunda-feira	Sede
18ª	2ª	10	Segunda-feira	Sede
19ª	3ª	17	Segunda-feira	Sede
20ª	4ª	24	Segunda-feira	Sede
Julho				
21ª	1ª	01	Segunda-feira	Sede
22ª	2ª	04	quinta-feira	Sede
23ª	3ª	08	Segunda-feira	Sede
24ª	4ª	11	quinta-feira	Sede
CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS – 2013 (2º Semestre)				
Agosto				
Nº DE ORDEM				
Anual	Mensal	DIA	Semana	
25ª	1ª	05	Segunda-feira	Sede
26ª	2ª	12	Segunda-feira	Sede
27ª	3ª	19	Segunda-feira	Sede
28ª	4ª	25	Segunda-feira	Sede

Setembro				
29ª	1ª	02	Segunda-feira	Sede
30ª	2ª	09	Segunda-feira	Sede
31ª	3ª	16	Segunda-feira	Sede
32ª	4ª	23	Segunda-feira	Sede
Outubro				
33ª	1ª	07	Segunda-feira	Sede
34ª	2ª	14	Segunda-feira	Sede
35ª	3ª	21	Segunda-feira	Sede
36ª	4ª	29	Terça-feira	Sede
Novembro				
37ª	1ª	04	Segunda-feira	Sede
38ª	2ª	11	Segunda-feira	Sede
39ª	3ª	18	Segunda-feira	Sede
40ª	4ª	25	Segunda-feira	Sede
Dezembro				
41ª	1ª	02	Segunda-feira	Sede
42ª	2ª	09	Segunda-feira	Sede
43ª	3ª	16	Segunda-feira	Sede
44ª	4ª	23	Segunda-feira	Sede

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2013.  
**LUÍS ANTÔNIO DUTRA**  
 Presidente da Câmara de Vereadores de Imbituba

Registre-se e Publique-se  
 Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 03/01/2013 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

### Edital CMI Nº 01/2013

#### EDITAL CMI Nº 01/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pela alínea a do inciso XIX do art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba, CONVOCA, na forma do Art. 53, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica Municipal, os Senhores Vereadores em atividade para 01 (uma) Sessão Extraordinária, a ser levada a efeito no dia 14 de janeiro de 2013, segunda-feira, no recinto da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Imbituba, sediada nesta cidade, na Rua Ernani Cotrin, nº 555 - centro, com início às 19:30 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1º - Projeto de Lei nº 4.325/2013 - Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Liga das Escolas de Samba Imbituba - LESI, e dá outras providências.

2º - Projeto de Lei nº 4.226/2013 - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar despesas com o Carnaval 2013, permite firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte para suprir despesas com o "Carnaval 2013" e dá outras providências.

3º - Projeto de Lei Complementar nº 272/2013 - Concede complementação salarial aos servidores públicos especificados e aos servidores dos Quadros Suplementares dos Programas da área de saúde pública e desenvolvimento social que específica e dá outras providências.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, nesta data, o qual foi dado ciência a todos os interessados.

Imbituba, 08 de janeiro de 2013.  
**LUÍS ANTÔNIO DUTRA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

## Ipumirim

### PREFEITURA

#### Portaria Nº. 059/2013 de 07 de Janeiro de 2013.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTE- RIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDEN- CIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA  
 ANANDA MOSCONI, sob a Matrícula 2078-8, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 53363299 e do CPF 083.193.669-09, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 07/01/2013 a 01/02/2013.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 07/01/2013.

Ipumirim - SC, 07 de janeiro de 2013.  
**VALDIR ZANELLA**  
 Prefeito de Ipumirim

#### Portaria Nº. 061/2013 de 09 de Janeiro de 2013.

CONCEDE FERAIS A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A ADRIANA GIOMBELLI BORDINHON, matrícula 316-6, férias de 25 dias, relativas ao período aquisitivo de 21/07/2011 a 20/07/2012 e gozo de 09/01/2013 a 02/02/2013 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 09/01/2013.

Ipumirim - SC, 09 de janeiro de 2013.  
**VALDIR ZANELLA**  
 Prefeito de Ipumirim

**Portaria Nº. 062/2013 de 09 de Janeiro de 2013.**  
 CONCEDE FERIAS A SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

**CONCEDE:**

A ILDE LIBERATTO BARON, matrícula 1041-3, férias de 30 dias, 10 dias relativas ao período aquisitivo de 12/01/2009 a 11/01/2010 e 20 dias relativas ao período de 12/01/2010 a 11/01/2011 e gozo de 09/01/2013 a 07/02/2013.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 09/01/2013.

Ipumirim - SC, 09 de janeiro de 2013.

VALDIR ZANELLA  
 Prefeito de Ipumirim

**Portaria Nº. 063/2013 de 09 de Janeiro de 2013.**  
 CONCEDE FERIAS A SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

**CONCEDE:**

A ISRAEL CUMERLATTO, matrícula 59-0, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 02/06/2011 a 01/06/2012 e gozo de 09/01/2013 a 07/02/2013 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 09/01/2013.

Ipumirim - SC, 09 de janeiro de 2013.

VALDIR ZANELLA  
 Prefeito de Ipumirim

**Portaria Nº.060/2013 de 08 de Janeiro de 2013.**  
 AFASTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOMEADO POR CONCURSO PUBLICO POR ACIDENTE DE TRABALHO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim - SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 99 e 100 da Lei Complementar 001/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e da outras Providencias.

**AFASTA POR ACIDENTE DE TRABALHO**

GENOIR GERMANO BERNARDI, sob a Matrícula 40-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 18742637 e do CPF 580.562.899-68, no cargo Efetivo de Pedreiro, com carga horária de 44 horas semanais, lotação: DMU Departamento Municipal de Urbanismo, afastamento por Acidente de Trabalho, conforme atestado medico.

Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzira efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2013.

Ipumirim - SC, 08 de Janeiro de 2013.

VALDIR ZANELLA  
 Prefeito Municipal

**Processo de Licitação Nº 3/2013,Dispensa de Licitação Nº 1/2013/FMS**

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3/2013

MARIANA DA SILVEIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso IV, cujo objeto é: fornecimento de medicamento nos termos de liminar concedida em Ação: Cominatória/Ordinário Judicial, nos termos dos autos 242.12.001046-1. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 08/01/2013

MARIANA DA SILVEIRA

Gestora Do Fundo Municipal de Saude

Irineópolis

PREFEITURA

**Decreto N.º 2.347/13**

DECRETO N.º 2.347/2013 de 08 de Janeiro de 2013.

“Dispõe sobre a atualização de taxas de licenças, serviços e dá outras providências.”

Juliano Pozzi Pereira, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Municipal n.º 1.009 de 14 de dezembro de 2000 c/c a Lei Municipal n.º 1.054/01 de 28 de dezembro de 2001, bem como pelo art. 97, parágrafo 2.º, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66), ficam atualizadas monetariamente para o exercício de 2013, as bases de cálculo dos tributos municipais abaixo relacionados em 7,82%, conforme variação acumulada do IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) no exercício de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam fixadas as alíquotas para o lançamento de taxas e demais serviços de acordo com a tabela a seguir anunciada:

**I - TABELA I**

**TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇAS – ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e renovação de acordo com o capital e/ou faturamento da empresa	Mínimo de R\$ 190,85 Máximo de R\$ 977,82



2. Taxa de licença para funcionamento em horário especial e comércio eventual e ambulante:	
Venda não motorizada por dia	
Venda motorizada por dia	
Venda por mês	
Venda por semestre	R\$ 21,55
Venda por ano	R\$ 32,35
Parques e Circos por mês	R\$ 107,85
Espectáculo Artístico/Cultural por dia	R\$ 215,65
Shows Esportivos por dia	R\$ 377,35
Comércio de derivados de	R\$ 107,85
Petróleo(inclusive GLP), Agrotóxicos e Demais Produtos Perigosos por dia.	R\$ 161,75 R\$323,45

## II - TABELA II

## TABELA PARA COBRANÇAS DE TAXAS DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES E ALVARÁ DE HABITE-SE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. TAXAS DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES - CONSTRUÇÕES	
Dependências em prédios de qualquer natureza, por metro quadrado	
Galpões e barracões, para qualquer fim, por metro quadrado de área útil coberta	R\$ 1,35 R\$ 0,70
Outras obras de engenharia não especificadas anteriormente	R\$ 97,05
2. ALVARÁ DE HABITE-SE (por metro quadrado de área útil coberta).	R\$ 0,80

## III - TABELA III

## TABELA PARA COBRANÇAS DE TAXAS DE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO E LOTEAMENTOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. TAXAS DE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO E LOTEAMENTOS	
1.1 Desmembramento de Solo Urbano, por lote final do desmembramento	R\$ 35,60
1.2 Loteamentos, por lote final do loteamento.	R\$ 20,15

## IV - TABELA IV

## TABELA PARA COBRANÇAS DE TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. TAXAS	
1.1 Atestados, Certidões, Declarações e Congêneres.	
1.2 Taxa de expediente para emissão de nota fiscal avulsa	R\$ 27,00
1.3 Declaração de exploração mineral	R\$ 5,40 R\$ 107,85
2. CEMITÉRIO	
2.1 Adultos	R\$ 92,75
2.2 Menores	R\$ 56,05

Art. 2.º - As taxas de Licença (Alvará de Localização e Funcionamento) e de Fiscalização da Vigilância Sanitária referente ao

primeiro ano de funcionamento de novos contribuintes serão cobradas de forma fracionada, da seguinte forma:  
 Início das atividades de 1.º de janeiro à 31 de março – 100% (cem por cento) do valor das taxas;  
 Início das atividades de 1.º de abril à 30 de junho – 75% (setenta e cinco por cento) do valor das taxas;  
 Início das atividades de 1.º de julho à 30 de setembro – 50% (cinquenta por cento) do valor das taxas;  
 Início das atividades de 1.º de outubro à 31 de dezembro – 25% (vinte e cinco por cento) do valor das taxas.

Parágrafo Único – O valor total de cada uma das taxas de que trata o caput deste artigo não pode ser menor do que 0,1680 UFRM para o Alvará Sanitário e de 0,2504 UFRM para o Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Município de Irineópolis, 08 de Janeiro de 2013.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**Itapoá**

**PREFEITURA**

**Notificação-Tomada de Preço Nº 21/2012 - Processo Nº 92/2012**

NOTIFICAÇÃO

À

Empresa: SOLO ENGENHARIA LTDA  
 CONSTRUTORA LOVEMBERGER LTDA-ME

O Município de Itapoá, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, vem se manifestar quanto à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 21/2012 - PROCESSO Nº 92/2012, do Objeto da Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de quadra coberta com vestiário na EMEF Ayrton Senna, com área total de 980,40 m<sup>2</sup>, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, parte integrante do edital, não houve por parte das empresas participantes do pleito licitatório o interesse de apresentação e interposição recursal conforme prazo findo na data 08/01/2013. Portanto a sessão pública para abertura de envelopes de propostas será 11/01/2013 às 08h:30min na sede do Município sita à Rua 960, n.º 201, Departamento de Licitações e contratos- sala de reuniões.

Atenciosamente,  
 Itapoá, 09 de janeiro de 2013.  
 SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR  
 MUNICÍPIO DE ITAPOÁ  
 Prefeito Municipal

ISABELA RAICK DUTRA POHL  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# Joaçaba

## PREFEITURA

### Lei Complementar Nº 228 de 21 de Dezembro de 2012.

LEI COMPLEMENTAR Nº 228 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.  
 "INSERE E DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2007 - NORMAS RELATIVAS AO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC).

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

#### LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. O art. 26 da LC nº 136/07 que dispõe sobre normas relativas ao parcelamento do solo urbano do município de Joaçaba passa a ter a seguinte redação:

Art. 26 Aplicam-se aos desmembramentos, no que couber, os requisitos urbanísticos exigidos aos loteamentos.

Art. 2º. Fica revogado o art. 87 da LC nº 136/07.

Art. 3º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 21 de dezembro de 2012.  
 RAFAEL LASKE  
 Prefeito

### Decreto Nº 4.194 de 19 de Novembro de 2012

DECRETO Nº 4.194 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012  
 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA - SC.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.278 de 13 de novembro de 2012, DECRETA:

Artigo 1º Fica a Câmara de Vereadores de Joaçaba, autorizado a Anular a dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme abaixo:

Entidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba	
Unidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba	
Proj/Ativ: 1.001 Construção do Prédio do Poder Legislativo	
1. 4.4.90.00.00.00.00.00.0000.0- Aplicações Diretas	100.000,00
Total	100.000,00

Artigo 2º - O valor anulado de que trata o artigo 1º no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) deste Projeto de Lei, servirá para suplementar as dotações orçamentárias a seguir identificadas:

Entidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba	
Unidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba	
Proj/Ativ: 2.001 Manutenção do Poder Legislativo	
3. 3.1.90.0000.00.00.00.0000.0- Aplicações Diretas	75.000,00
Total	75.000,00

Entidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba	
Unidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba	
Proj/Ativ: 2.072 Contribuição Patronal ao RPPS - Câmara	
6. 3.1.91.00.00.00.00.0000.0- Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentária	25.000,00
Total	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, em 19 de novembro de 2012.  
 RAFAEL LASKE  
 Prefeito

### Decreto Nº 4.201 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETO Nº 4.201 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.  
 FIXA PRAZOS PARA O RECOLHIMENTO DE TAXAS DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba (SC), usando das atribuições que são conferidas por LEI,  
 Art. 1º. O prazo para recolhimento da taxa de renovação anual do Alvará Sanitário referente ao exercício 2013, para todos os estabelecimentos, será até dia 04/03/2013.

Art. 2º. As taxas expedidas para processos de Alvará Sanitário inicial, análise de projeto hidrossanitário para construção, alvará para habitação (habite-se) e demais taxas de expediente, terão vencimento em 30 (trinta) dias contados a partir da data do protocolo dos documentos necessários junto à Divisão de Vigilância Sanitária.

Art. 3º. No caso de descumprimento dos prazos fixados no presente decreto serão aplicados encargos de acordo com o disposto no art. 226 da Lei Complementar 31/97 e suas alterações.

Parágrafo único - O não pagamento da taxa de Alvará Sanitário fica sujeito à inscrição em Dívida Ativa do Município ao final do exercício financeiro.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA- SC, em 22 de novembro de 2012.  
 RAFAEL LASKE  
 Prefeito

### Portaria N.º 018

PORTARIA Nº 018 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
 "NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) JAIRO ANDRE DE SA JUNIOR, Assessor de Eventos, nível CC-3, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08

de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

**Portaria N.º 019**

PORTARIA Nº 019 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) NEREU DE ARAUJO, Administrador do Aeroporto Municipal, nível CC-4, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

**Portaria N.º 020**

PORTARIA Nº 020 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) LEONARDO MICHEL KUZNIER BOEIRA, Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

**Portaria N.º 021**

PORTARIA Nº 021 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) CARLOS ZAGONEL, Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

**Portaria N.º 022**

PORTARIA Nº 022 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) ELIANE MANDARINO COPPI, Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

**Portaria N.º 023**

PORTARIA Nº 023 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) ROBERTO SCHNEIDER, Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

**Portaria N.º 024**

PORTARIA Nº 024 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) ELISABETE CRISTINA DE FREITAS GRUBER, Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 025**

PORTARIA Nº 025 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) JAIME TELES, Assistente de Turismo, nível CC-4, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 026**

PORTARIA Nº 026 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) JULIO CESAR DE SOUZA, Assistente de Meio Ambiente, nível CC-4, com lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 027**

PORTARIA Nº 027 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) GUILHERME BAPTISTA, Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 028**

PORTARIA Nº 028 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) JOSE OTÁVIO DALMÉDICO, Gerente de Licitações, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 029**

PORTARIA Nº 029 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) NELSI CARNIEL, Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 030**

PORTARIA Nº 030 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) MARIA ELIZA MONTEIRO, Diretor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e

alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 031**

PORTARIA Nº 031 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) SANDRINE CRISTINA PIIZONI, Gerente de Proteção Social Básica, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 032**

PORTARIA Nº 032 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) IRENE MOREIRA DA SILVA, Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 033**

PORTARIA Nº 033 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) MARISETE BOTTEGA, Assistente de Melhor Idade, nível CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei

Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 034**

PORTARIA Nº 034 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) CHEILA SACCHETTI, Assistente Administrativo de Ação Social, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 035**

PORTARIA Nº 035 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) PATRICIA LORENZONI, Auxiliar de Programas Psicossociais, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 036**

PORTARIA Nº 036 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) VANIA MARIA MOREIRA, Diretor Geral, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 037**

PORTARIA Nº 037 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) MARILDE TEREZINHA BITTENCOURT, Gerente de Ensino, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 038**

PORTARIA Nº 038 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) PAULA GIOVANA KLEBER, Gerente de Atenção à Saúde, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 039**

PORTARIA Nº 039 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) SAMARA FRANCINE POSSAMAI,

Gerente de Vigilância em Saúde, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 040**

PORTARIA Nº 040 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) OSMILDO HEBERLE, Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 041**

PORTARIA Nº 041 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) LUCI TEREZINHA HEBERLE, Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 042**

PORTARIA Nº 042 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) MARCIO LUIZ RODRIGUES KEMER, Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 043**

PORTARIA Nº 043 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) ELIANA ZARDO, Diretor Geral, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 044**

PORTARIA Nº 044 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) TATIANA APARECIDA CORREIA, Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 045**

PORTARIA Nº 045 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) MARLI DE LURDES CONTESSOTO, Auxiliar de Gabinete, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 046**

PORTARIA Nº 046 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) ILTON SACCHETTI, Gerente de Arrecadação e Fiscalização, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 047**

PORTARIA Nº 047 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) ALISSON ZAGONEL LESNIESKY, Gerente Financeiro, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria N.º 048**

PORTARIA Nº 048 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) ANGELO CLEMENTE SGANZERLA, Gerente de Cultura e Esportes, nível CC-3, com lotação na Fundação Municipal de Cultura e Esportes, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### Portaria N.º 049

PORTARIA Nº 049 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) MATEUS PAULO NUNES, Auxiliar de Cultura, nível CC-5, com lotação na Fundação Municipal de Cultura e Esportes, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### Portaria N.º 050

PORTARIA Nº 050 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) LUCELIA APARECIDA MERLO, Auxiliar de Esporte, nível CC-5, com lotação na Fundação Municipal de Cultura e Esportes, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### Portaria N.º 051

PORTARIA Nº 051 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) CRISTIANE DEITOS, Gerente de Desenvolvimento, nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### Portaria N.º 052

PORTARIA Nº 052 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) MARCELO CANCELLI, Fiscal de Tributos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido encaminhado através de memorando da Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2012 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 10 de dezembro de 2012 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 10 de dezembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013.

RAFAEL LASKE

#### Portaria N.º 053

PORTARIA Nº 053 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) FABIANO GRANDO POLETTO, Fiscal de Tributos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando deferido da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 14 de janeiro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 14 de janeiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### Portaria N.º 054

PORTARIA Nº 054 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE

ESPECIFICA”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) CLAUDIO SLONGO, Motorista, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando encaminhado deferido da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 02 de janeiro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 02 de janeiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### Portaria N.º 055

PORTARIA Nº 055 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) OLIRICA DAPPER, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do processo n.º 127.292 de 07 de novembro de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2008 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2012 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013.  
RAFAEL LASKE

#### Portaria N.º 056

PORTARIA Nº 056 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) LUCIANO DE MATOS, Farmacêutico, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando deferido da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 07 de janeiro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### Portaria N.º 057

PORTARIA Nº 057 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) FABIO AUGUSTO CONTE, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado através do processo n.º 127.720 de 11 de dezembro de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 02 de janeiro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 02 de janeiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### Portaria N.º 058

PORTARIA Nº 058 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
“NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) ANDREIA CAZELLA, Chefe da Divisão de Saúde, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE

#### Portaria N.º 059

PORTARIA Nº 059 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
“COLOCA A DISPOSIÇÃO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

COLOCAR A DISPOSIÇÃO do Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba (SC) - PLASS, o(a) Servidor(a) Sr.(a) DIANE CARINA MATANA, Técnica de Administração, para prestar serviços junto aquele órgão de segunda a sexta-feira, no horário de expediente do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde de 02 de janeiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013.  
RAFAEL LASKE

**Portaria N.º 060**

PORTARIA Nº 060 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEIA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,

1º NOMEAR a servidora ELIZETE MARQUES para proceder a movimentação financeira e assinatura de talonários de cheques das contas bancárias mantidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE junto às instituições financeiras.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde de 02 de janeiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 07 de janeiro de 2013.

RAFAEL LASKE

**Extrato Inexigibilidade 9/2012/FMS - Homologado Em 07/01/2013**

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2012/FMS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2012/FMS

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente ao CREDENCIAMENTO de empresa/clínica para a realização de consultas médicas especializadas, terapias e exames de imagem, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba.

Empresa Credenciada:

VITAL CLÍNICA DO CORAÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.947.562/0001-60, situada na Avenida XV de Novembro, 143, centro, Joaçaba, SC, neste ato representada pelo Sr. Luis Antonio Lima da Cunha, residente e domiciliado na Rua Francisco Lindner, nº 477, Edifício Residencial Angélica, apto 902, Centro, Joaçaba, SC, portador do Documento de Identidade nº 11/R 5.423.619 e do CPF nº 696.470.030-72.

Valor Total Contratado: O custo estimado desta contratação é de R\$ 338.124,50 (trezentos e trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), considerando o período de 12 (doze) meses.

Para o exercício de 2012, a estimativa é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cujo valor encontra-se devidamente bloqueado na dotação específica para este fim, constante no tem 5 deste instrumento.

Os quantitativos e, conseqüentemente, o valor previsto, serão rateados proporcionalmente ao número de credenciados no período de utilização.

Cabe ressaltar que, por adesão ao Edital de Credenciamento 10/2012/FMS, ocorreu a contratação das empresas Cabe ressaltar que, por adesão ao Edital de Credenciamento 10/2012/FMS, ocorreu a contratação das empresas/clínicas SIIM SERVIÇO INTEGRADO DE IMAGENS S/S LTDA - EPP - CNPJ/MF nº 01.788.037/0001-99, CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA - ME - CNPJ/MF nº 09.427.099/0001-87, CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA - ME - CNPJ/MF nº 09.427.099/0002-68, EING CLINICA DE

FISIOTERAPIA S/S LTDA - ME - CNPJ/MF nº 09.504.022/0001-63, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA (HUST) - CNPJ/MF nº 84.592.369/0009-88, SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA - ME - CNPJ/MF nº 09.035.294/0001-61 em 11/12/2012, através da Inexigibilidade 6/2012/FMS - PL 45/2012/FMS.

Encontram-se em fase de credenciamento/contratação as empresas/clínicas CENTRO MÉDICO LOVATEL LTDA - CNPJ/MF nº 10.548.702/0001-68, SENDIG - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA S/S LTDA - CNPJ/MF nº 11.587.319/0001-81 e KEILLA KARLOH - ME (FISIOVIDA AKQUA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA), através da Inexigibilidade 8/2012/FMS - PL 48/2012/FMS.

Havendo prorrogação do Termo de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação serão custeadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

2.014 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME

44 - 3.3.90.00.00.00.00.0.3.065.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Aplicações diretas

Justificativa: A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por tratar-se de adesão ao Edital de Credenciamento nº 10/2012/FMS em anexo, o qual, pelas suas características enquadra-se ao disposto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

Fundamento legal: Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25.

Joaçaba (SC), 18 de dezembro de 2012.

RAFAEL LASKE

Município De Joaçaba

ELISABETE MARQUART DORL

Fundo Municipal De Saúde

**Contrato 871/2011 - TA 2**

CONTRATO Nº 871/2011/PMJ - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, LASKE com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ORBENK SADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, estabelecida na RUA DONA LEOPOLDINA, 26, Bairro CENTRO, no Município de JOINVILLE/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALCIDES BENKENDORF, portador da Carteira de Identidade nº 2/R 176.318 e CPF nº 098.412.969-34, residente e domiciliado na RUA INDAIAL, 817, Bairro SAGUAÇU, na cidade de JOINVILLE/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 871/2011/PMJ, firmado em 12/12/2011, proveniente do Processo de Licitação 116/2011/PMJ, instaurado através do Edital PP nº 56/2011/PMJ, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços de portaria junto ao prédio da Escola Municipal Rotary Fritz Lucht, neste Município, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

O valor mensal do contrato fica reajustado em 7,22%, relativo à variação do IGP-DI no período de dezembro de 2011 a novembro de 2012, passando o referido valor de R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), para R\$ 4.363,86 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), a contar de 04 de janeiro de 2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 04 de janeiro de 2013.  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
ALCIDES BENKENDORF

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

#### Extrato Contrato 3/2013/FMS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO Nº 3/2013/FMS  
PL 49/2012 FMS - IN 9/2012 FMS  
PROVENIENTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 10/2012/FMS

CONTRATANTE/CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CONTRATADA/CREDENCIADA: VITAL CLÍNICA DO CORAÇÃO S/S LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO da empresa VITAL CLÍNICA DO CORAÇÃO S/S LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba nas especificações e valores estabelecidos no subitem 1.2 deste instrumento.

VALOR: O custo estimado total dos procedimentos previstos neste Credenciamento é de R\$ 338.124,50 (trezentos e trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), considerando o período de 12 (doze) meses.

Os quantitativos e, conseqüentemente, o valor previsto, serão rateados proporcionalmente ao número de credenciados no período de utilização.

Havendo prorrogação do Termo de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013  
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2013.

#### Edital de Notificação de Lançamento Iptu/Tcl-2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TCL-2013

Notificamos os contribuintes que o município de Joaçaba está efetuando o lançamento do IPTU/TCL, exercício de 2013, sendo que as guias e dados cadastrais referentes ao lançamento, se encontram disponíveis para emissão no site da Prefeitura de Joaçaba, [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), tendo seu vencimento para o dia 13/04/2013, 1ª cota única ou 1ª parcela.

Não havendo possibilidade de emissão, ficará disponível no prédio da Prefeitura, terminal que possibilite o acesso a todos os contribuintes.

Joaçaba/SC, em 07 de Janeiro de 2013  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

#### Ordem de Serviço 183/2012, Recebida Em 08/01/2013

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 183/2012

Autorizo por meio desta, a empresa CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA., CNPJ nº 09.234.560/0001-85 a execução dos serviços com o fornecimento do material e mão de obra necessários para construção de muro de contenção em concreto armado no terreno do Corpo de Bombeiros, na Avenida Caetano Natal Branco, 1.242, Bairro Frei Bruno, neste Município; de acordo com o Processo de Licitação nº 06/2012/FUNREBOM - Edital Tomada de Preços nº 03/2012/FUNREBOM, homologado no dia 17/12/2012. O total do serviço ora contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R\$ 37.900,70 (trinta e sete mil, novecentos reais e setenta centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 25/2012/FUNREBOM, de 17 de Dezembro de 2012. O prazo para a conclusão dos serviços é de 60 dias, contados a partir da data de recebimento da presente Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC), 17 de Dezembro de 2012.  
Contratante : FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

Contratada: CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA.

Representante: SR. MÁRCIO MENDES DA ROSA

Assinatura e carimbo \_\_\_\_\_  
CPF: 006.137.360-52

RECEBI EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### Ordem de Serviço 184/2012 - Recebida Em 07/01/2013

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 184/2013

Autorizo por meio desta, a empresa ANDRÉ LEMOS VIEIRA & CIA LTDA., CNPJ nº 07.624.275/0001-45 a execução dos serviços com o fornecimento do material e equipamentos necessário para a recuperação do pavimento dos passeios públicos com lajotas de concreto (etapa 03), em trechos das Avenidas XV de Novembro (esquina com a Rua Felipe Schmidt) e Barão do Rio Branco (esquina com a Rua Francisco Lindner), no Município de Joaçaba, SC.; de acordo com o Processo de Licitação nº 70/2012/PMJ - Edital Tomada de Preços nº 13/2012/PMJ, homologado no dia 02/10/2012. O total do serviço ora contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R\$ 155.766,00. (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais), cujo

pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 968/2012/PMJ, de 02 de Outubro de 2012. O prazo para a conclusão dos serviços é de 90 dias , contados a partir da data de recebimento da presente Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC), 03 de Janeiro de 2013

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

RAFAEL LASKE

Prefeito

Contratada: ANDRÉ LEMOS VIEIRA & CIA LTDA.

Representante: SR. ANDRÉ LEMOS VIEIRA

Assinatura e carimbo \_\_\_\_\_

CPF: 026.240.709/40

RECEBI EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.

a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

## Lebon Regis

### PREFEITURA

#### Portaria Nº 01/2013

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

NOMEAR, CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI, para o cargo de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, com lotação na Secretaria de Administração, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de janeiro de 2013.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicada em 07 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Adm. e Finanças

#### Portaria Nº 02/2013

PORTARIA Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da

Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

NOMEAR, NADEJE FRANCIO ROCHA, para o cargo de SECRETARIO DE SAÚDE, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos do cargo Efetivo de Odontologo, conforme Art. 21 da Lei Complementar 43 de 29 de maio de 2006, a partir de 07/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de janeiro de 2013.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicada em 07 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Adm. e Finanças

#### Portaria Nº 03/2013

PORTARIA Nº 03 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

NOMEAR, DARCI DEBIAZZI, para o cargo de SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 07/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de janeiro de 2013.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicada em 07 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Adm. e Finanças

#### Portaria Nº 04/2013

PORTARIA Nº 04 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

NOMEAR, VALDEMIR PEDROZO, para o cargo de SECRETARIO DE AGRICULTURA, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária, com carga horária de 30 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 07/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de janeiro de 2013.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 07 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

#### **Portaria Nº 05/2013**

PORTARIA Nº 05 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRA TOMACHEUSKI, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de ADVOGADO, com lotação na Secretaria de Administração, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 07/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de janeiro de 2013.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 07 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

#### **Portaria Nº 06/2013**

PORTARIA Nº 06 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

NOMEAR DANIEL BARROS GARCIA HERNANDES, aprovado no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de MÉDICO, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 07/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de janeiro de 2013.  
LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicada em 07 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

#### **Portaria Nº 07/2013**

PORTARIA Nº 07 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

NOMEAR BRUNA DA APARECIDA FRANCO, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 07/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de janeiro de 2013.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 07 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

#### **Portaria Nº 08/2013**

PORTARIA Nº 08 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DA LUZ BUENO, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 07/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de janeiro de 2013.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 07 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**Portaria Nº 09/2012**

PORTARIA Nº 09 DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

NOMEAR CLARICE APARECIDA SCHIMITD CARVALHO DOS SANTOS, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 07/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de janeiro de 2013.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 07 de janeiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**Justificativa Para Aditamento de Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO  
JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE CONTRATO.  
CONTRATO No. 5/2012

CONTRATANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO  
CONTRATADA: SILVEIRA & SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS S/S

O Hospital e Maternidade Municipal de Lebon Régis, firmou contratação para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE SOBRE AVISO REALIZADOS DIARIAMENTE NO HOSPITAL S. ANTONIO, com a empresa SILVEIRA & SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS S/S, através do Processo Licitatório no. 5/2012, Tomada de Preços no. 1/2012, homologado em 03/04/2012. Tendo em vista se tratar de atividade fim continuada, e também por não haver possibilidade de promover processo licitatório em tempo hábil, e para não prejudicar ou até mesmo paralisar os serviços de plantões médicos, justifica-se o aditamento de contrato pelo prazo de 60 dias (obedecendo-se o limite de 25% do contrato original), até que se promova o processo licitatório com dotações orçamentárias do LOA de 2013. O aditamento proposto tem fundamento legal, com amparo na Lei 8.666/93.

LEBON RÉGIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2012.  
ALEXANDRA TOMACHEUSKI  
ADVOGADA

Diante do exposto, e por existir dotação Orçamentária suficiente, estamos de acordo e aprovamos a respectiva despesa

MOACIR G. V. FURTADO.

**Justificativa Para Aditamento de Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO  
JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE CONTRATO.  
CONTRATO No. 6/2012

CONTRATANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO  
CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA BELA VISTA S/S LTDA

O Hospital e Maternidade Municipal de Lebon Régis, firmou contratação para prestação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL RADIOLÓGICO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS DE EXAMES DE RX REALIZADOS NO HOSPITAL S. ANTONIO, com a empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA BELA VISTA S/S LTDA, através do Processo Licitatório no. 6/2012, Carta Convite no. 5/2012, homologado em 20/03/2012. Tendo em vista se tratar de exames necessários aos diagnósticos médicos, sem os quais seria impossível a continuidade dos trabalhos médicos e também por não haver possibilidade de promover processo licitatório em tempo hábil, justifica-se o aditamento de contrato pelo prazo de 60 dias (obedecendo-se o limite de 25% do contrato original), até que se promova o processo licitatório com dotações orçamentárias do LOA de 2013. O aditamento proposto tem fundamento legal, com amparo na Lei 8.666/93.

LEBON RÉGIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2012.  
ALEXANDRA TOMACHEUSKI  
ADVOGADA

Diante do exposto, e por existir dotação Orçamentária suficiente, estamos de acordo e aprovamos a respectiva despesa

MOACIR G. V. FURTADO.

**Termo Aditivo ao Contrato Nº 05/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS  
HOSPITAL E MAT. MUNICIPAL S. ANTONIO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No. 5/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 5/2012  
TOMADA DE PREÇOS No. 1/2012

Pelo presente instrumento, de um lado o Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Valdir Ortigari, no. 74, nesta cidade, CNPJ No. 83.684.324/0001-13, neste ato representado pelo seu presidente Sr. MOACIR GALENO VARELA FURTADO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SILVEIRA & SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua João Marques Vieira, 848, Centro, Fraiburgo - SC, inscrita no CNPJ No. 07.619.277/0001-46, neste ato representado pelo seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, pelas razões expostas no parecer jurídico e necessidade administrativa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 dias. Término previsto para 28 de Fevereiro de 2013, com recursos orçamentários do LOA 2013, com a seguinte classificação orçamentária:  
2.065.33.90.50.00.00.00.00

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais permanecendo inalteradas.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus efeitos legais, e cumpri-lo fielmente.

Lebon Régis, 31 de Dezembro de 2012.

MOACIR G. V. FURTADO SILVEIRA & SANTOS DRV. MÉD. S/S  
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. ----- 2ª. -----

**Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS  
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No. 6/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO No. 6/2012  
CARTA CONVITE No. 5/2012

Pelo presente instrumento, de um lado o HOSPITAL MAT. MUNIC. SANTO ANTONIO - LEBON REGIS, pessoa jurídica de direito público, sito à RUA VALDIR ORTIGARI, 74, neste ato representada por seu PRESIDENTE, Senhor(a) MOACIR GALENO VARELA FURTADO, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a Empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA BELA VISTA S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sito à AV. BRASIL, 597, cidade de SÃO JOSÉ, estado SANTA CATARINA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.397.339/0001-15, neste ato representada por seu diretor Erro! Indicador não definido., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato de Aditamento, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, pelas razões expostas no parecer jurídico e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de execução do FORNECIMENTO DE MATERIAL RADIOLÓGICO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS DE RX REALIZADOS PELO HOSPITAL SANTO ANTONIO, por mais 90 dias, com término previsto para 31 de Março de 2013, respeitando-se o limite de 25 % do contrato original.

Parágrafo Único - Os valores aditados no valor de R\$ 19.135,90 (Dezenove mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos) correrão por conta de dotação específica do LOA 2013: 2.065.33.90.50.00..00.00

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, permanecendo inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

LEBON REGIS, 31 de Dezembro de 2012  
HOSPITAL MAT. MUNIC. SANTO ANTONIO - LEBON REGIS  
Contratante

CLÍNICA RADIOLÓGICA BELA VISTA S/S LTDA.  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:----- 2ª:-----

**Leoberto Leal**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Portaria Nº 006/2012**

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Designa Membros para Compôr a Comissão de Recebimento de Obras e Serviços e dá outras providências.

ARINO SCHEIDT MARIAN, Presidente da Câmara Municipal de Leoberto Leal, no uso das atribuições que lhe confere à Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no o art. 24, inciso III, letra "a" do Regimento Interno e no Art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS referente à Conclusão da Construção da Sede Própria da Câmara Municipal de Leoberto Leal, Processos Licitatórios nºs 001 e 002/2012, sem prejuízo de suas funções normais, para, sob a presidência do primeiro, e secretariado pelo segundo designado, providenciarem todos os procedimentos administrativos necessários pertinentes à emissão dos termos provisórios e definitivos de recebimento de obras ou serviços, a saber:

- I - ANDREIA APARECIDA EGER  
Presidente
- II - JOELCIO DE OLIVEIRA  
Secretário
- III - FABIANA DOS SANTOS LINHARES  
Membro

Art. 2º Os membros titulares da Comissão de Recebimento de Obras e Serviços desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos, empregos e funções, e não farão jus a nenhuma espécie de gratificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Leoberto Leal, 10 de dezembro de 2012.  
ARINO SCHEIDT MARIAN  
PRESIDENTE DA CÂMARA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

**PEGASO**  
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

## Lindóia do Sul

### PREFEITURA

#### Resolução 1/2013

RESOLUÇÃO Nº 1/2013, de 08 de janeiro de 2013

Altera o artigo 86 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul/SC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE LINDÓIA DO SUL/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, Faz Saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Resta alterado o artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul, passando a seguinte redação:

“Art. 86. As sessões ordinárias realizar-se-ão, preferencialmente, às 18:00 (dezoito) horas, na primeira e segunda terça-feira do mês e na primeira e a segunda terça-feira da segunda quinzena de cada mês.”

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se parte do dispositivo do artigo 1º da Resolução nº 001/2008 de 18 de março de 2008, que dispunha sobre o artigo 86 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Lindóia do Sul/SC, 08 de janeiro de 2013.

IVETE BALBINO FIORENTIN

Presidente da Câmara Municipal de Lindóia do Sul

## Luzerna

### PREFEITURA

#### Extrato de Portaria 013.13

Portaria nº 013/13 de 01/01/13 - “Designa servidor que especifica” (ELISEU ROBERTO DORÉ, para responder pelo cargo de provimento em comissão do Departamento de Obras e Serviços, Nível CC-2, a partir de 01/01/2013)

#### Extrato de Portaria 015.13

Portaria nº 015/13 de 01/01/13 - “Designa servidora que especifica” (ADRIANA ELISABETH BIER, Professora III, Classe “F”, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal São Francisco, 40 horas, a partir de 01/01/2013).

#### Extrato de Portaria 016.13

Portaria nº 016/13 de 01/01/13 - “Designa e atribui carga horária suplementar à servidora que especifica” (ANDREA DALLA LANA VIEIRA, Professora III, Classe “C”, para exercer a função de suporte pedagógico de Diretora Adjunta da Escola Municipal São Francisco, 40 horas, a partir de 01/01/2013).

#### Extrato de Portaria 017.13

Portaria nº 017/13 de 01/01/13 - “Designa servidora que especifica” (INGRID BUCHWEITZ STOBBE, Professora II, Classe “E”, 40 horas semanais, para exercer a função de suporte pedagógico de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal São Francisco, 40 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, a partir de 01/01/2013).

#### Extrato de Portaria 018.13

Portaria nº 018/13 de 01/01/13 - “Designa servidora que especifica” (LUCIANA PRONER CANALE, Professora III, Classe “C”, 40 horas semanais, para exercer a função de suporte pedagógico de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal São Francisco, 40 horas semanais, no Ensino Fundamental, da 5ª a 8ª séries, a partir de 01/01/2013).

#### Extrato de Portaria 019.13

Portaria nº 019/13 de 01/01/13 - “Designa servidora que especifica” (ROSELI OTTO MEISTERLIN, Professora III, Classe “D”, 40 horas semanais, para exercer a função de suporte pedagógico de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal São Francisco, 40 horas semanais, na Educação Infantil, a partir de 01/01/2013).

#### Extrato de Portaria 020.13

Portaria nº 020/13 de 03/01/13 - “Nomeia comissão permanente de licitações e de cadastramento de fornecedores” (Presidente: INDIANARA VALDUGA ALVES; Equipe de Apoio: PAULA BÜTNER, MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT, DÉBORA TAIS MENLAK, a partir de 03/01/2013).

#### Extrato de Portaria 021.13

Portaria nº 021/13 de 03/01/13 - “Designa servidora que especifica” (INDIANARA VALDUGA ALVES, Técnica Administrativa, como responsável pelas licitações na Modalidade de Carta-Convite da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA(SC) e FUNDOS ESPECIAIS durante o ano de 2013, a partir de 03/01/2013).

#### Extrato de Portaria 022.13

Portaria nº 022/13 de 03/01/13 - “Designa servidor que especifica” (MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT, Fiscal de Tributos, Obras e Posturas, como LEILOEIRO OFICIAL para conduzir os trabalhos no leilão de bens móveis e imóveis da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA(SC) e FUNDOS ESPECIAIS durante o ano de 2013, a partir de 03/01/2013).

#### Extrato de Portaria 023.13

Portaria nº 023/13 de 03/01/13 - “Nomeia pregoeiro oficial e equipe de apoio que especifica” (Pregoeiro Oficial: INDIANARA VALDUGA ALVES; Equipe de Apoio: PAULA BÜTNER, MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT, DÉBORA TAIS MENLAK, a partir de 03/01/2013).

#### Extrato de Portaria 024.13

Portaria nº 024/13 de 03/01/13 - “Designa Comissão Interna Permanente que especifica” (Comissão Interna Permanente de que trata os art.s 4º e 22 do Decreto nº 837 de 23 de abril de 2007, LILIANE FISCHER, TIAGO SCHNEIDER e MARIA INÊS DALLOLMO DALLA COSTA - Contadora - CRC/SC nº 20394/0-8, a partir de 03/01/2013).

**Extrato de Portaria 025.13**

Portaria nº 025/13 de 03/01/13 - "Nomeia comissão permanente de fiscalização, acompanhamento e recebimento provisório e definitivo de obras públicas, serviços, compras, locação e aquisição de equipamentos que especifica" (INDIANARA VALDUGA ALVES - Técnica Administrativa; LILIANE FISCHER - Assessora Administrativa; ISABELA TOSCAN MITTERER - Chefe do Setor de Saúde; CLARISSA ANRAIN - Assessora de Planejamento; ALCIR JOÃO DE-NARDI - Secretário de Obras e Serviços; ELISEU ROBERTO DORÉ - Diretor de Obras e Serviços, a partir de 03/01/2013).

## Macieira

### PREFEITURA

**Aviso de Licitação**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2013

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2013

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através do Sr. EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0002/2013, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 25 de janeiro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2795, de 02 de janeiro de 2013, estará recebendo propostas para a contratação de serviços de transporte escolar com veículos capacitados, nas Linhas Garibaldi, Baixo Santo Antônio, Alto Santo Antônio, APAE e São Luiz, destinados ao atendimento dos alunos das redes Municipal e Estadual de ensino, conforme especificações do objeto contidas no anexo I do Edital.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 25/01/2013, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão, ou através do telefone (49) 3574-2000, de segunda à sexta-feira, das 08h30m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira - SC, 09 de janeiro de 2013.

REJANE SPANHOLLO ABRAÃO

Pregoeira

**Publicação Resumida**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Prefeitura Municipal de Macieira. Contrato Administrativo nº. 0004/2013. Objeto: Contratação de serviços especializados para Atestados de Saúde Ocupacional, LTCAT, PPR, PPP, PCMSO, bem como demais exames citados na Cláusula Primeira do contrato. Contratada: BRANDALISE CLÍNICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. Vigência: 02.01.2013 a 31/12/2013. Valor mensal: R\$ 649,80.

Macieira, 08 de janeiro de 2013.

EMERSON ZANELLA

Prefeito Municipal

**Publicação Resumida**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato Administrativo nº. 0005/2013. Objeto: Locação de imóvel urbano, com área de 800 m², na Rua José Augusto Royer, nº 217, Centro, na cidade de Macieira, tendo como finalidade o funcionamento e atendimento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme descrições do contrato.

Locador: Adaércio Locatelli. Vigência: 28/02/2013. Valor mensal: R\$ 450,00.

Macieira, 08 de janeiro de 2013.

EMERSON ZANELLA

Prefeito Municipal

## Maracajá

### PREFEITURA

**Aviso Licitação 02/2013 FMS**

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Maracajá

Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 02/2013 - Pregão Presencial - menor preço por item

Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Maracajá, durante o exercício 2013.

Abertura da Sessão: a partir das 13:30 horas do dia 22/01/2013.

Local e cópia do Edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 13:00 as 18:00 horas, em dias úteis. Fone/fax (48) 3523-1111.

Maracajá, 08 de Janeiro de 2013.

VILMAR LEANDRO

Gestor do FMS



**VISÃO ESTRATÉGICA E  
INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL,  
INOVAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO**

**CENTROSUL – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA**



# Massaranduba

## PREFEITURA

### Decreto Nº 2639 de 07 de Janeiro de 2013

DECRETO Nº 2639 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

Estabelece os preços públicos referente à execução de serviços municipais de incentivo aos produtores rurais para o 1º Semestre de 2013

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados, de acordo com a Lei Municipal nº 1124/2009, os preços públicos referente à execução de serviços municipais de incentivo aos produtores rurais para o 1º Semestre de 2013, conforme a tabela:

Tipo de Atividade Incentivada	Preço por hora em reais
Trator de Pneus	R\$ 86,00
Retroescavadeira	R\$ 97,00
Pá Carregadeira	R\$ 97,00
Trator de Esteira	R\$ 148,00
Motoniveladora	R\$186,00
Escavadeira Hidráulica	R\$ 186,00
Caminhão Basculante Pequeno	R\$ 48,00
Caminhão Basculante Grande	R\$ 74,00
Caminhão Basculante Pequeno (preço por carga)	R\$ 61,00
Caminhão Basculante Grande (preço por carga)	R\$ 97,00
Caminhão Basculante Grande (preço por carga) de calcário retirado em Botuverá / SC	R\$ 497,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA 07 DE JANEIRO DE 2013  
 MARIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal  
 Publicado no expediente na data supra.

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI  
 Gerente de Gabinete

# Morro da Fumaça

## PREFEITURA

### Decreto Nº 103/2012

DECRETO Nº 103/2012, em 19 de Dezembro de 2012.  
 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA DO EXERCÍCIO DE 2.012.

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento Da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta

e seis mil reais), conforme abaixo discriminado:

Órgão 17: Fundação Municipal do Meio Ambiente  
 Atividade 2.070: Manutenção da Fundação Municipal do meio Ambiente  
 Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.0.109 (01) - Aplicações Diretas  
 R\$ 56.000,00  
 TOTAL R\$ 56.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários.

I - Por conta da anulação dos seguintes créditos orçamentários do exercício em curso:

Órgão 04: Secretaria de Administração e Finanças  
 Atividade 2.004: Manutenção da Secretaria de Adm. e Planejamento  
 Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.0.109 (01) - Aplicações Diretas  
 R\$ 56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,  
 em 19 de Dezembro de 2012.  
 BALTAZAR PELLEGRIN  
 Prefeito Municipal

BALTAZAR DE ROCHE  
 Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE  
 Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

### Decreto Nº 104/2012

DECRETO Nº 104/2012, em 19 de Dezembro de 2012.  
 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA DO EXERCÍCIO DE 2.012.

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento da Secretaria Municipal da Educação e Cultura no valor de R\$ 447.150,10 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Órgão 10: Secretaria de Educação e Cultura  
 10.01: Secretaria de Educação e Cultura  
 10.01.12.361.0007.2.011-3.1.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas  
 R\$ 447.150,10

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10: Secretaria de Educação e Cultura  
 10.01: Secretaria de Educação e Cultura  
 10.01.12.365.0007.1.009-4.4.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas R\$ 347.150,10  
 10.01.12.361.0007.1.008-4.4.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00  
 10.01.12.361.0007.1.007-4.4.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,  
 em 19 de Dezembro de 2012.  
 BALTAZAR PELLEGRIN  
 Prefeito Municipal

BALTAZAR DE ROCHE  
 Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE  
 Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

**Navegantes**

**PREFEITURA**

### **Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 114/2012 FME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012 FME

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, FITAS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES EM EVENTOS E COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2013, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 22/01/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 22/01/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 09 de janeiro de 2013.  
 ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
 Prefeito

### **Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 122/2012 FMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2012 FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS, CENTROS DE ESPECIALIDADES E REFERÊNCIA POSTOS DE ATENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE DE NAVEGANTES DURANTE O ANO DE 2013. Data da entrega dos envelopes: até às 13:50 hs do dia 22/01/2013. Abertura envelopes: às 14:00 hs do dia 22/01/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 09 de janeiro de 2013.  
 ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
 Prefeito.

### **Aviso de Suspensão de Licitação P.P 122/2012 FMS** PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES EXTRATO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2012 FMS

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2012 FMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS, CENTROS DE ESPECIALIDADES E REFERÊNCIA POSTOS DE ATENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES DURANTE O ANO DE 2013. O Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que foi suspenso por tempo indeterminado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2012 FMS que aconteceria dia 15/01/2013, por motivo de alteração na descrição de itens. Nada mais.

Navegantes, 09 de janeiro de 2013.  
 CARLA CLAUDINO  
 A Pregoeira

### **Retificação Edital P.P 198/2012 PMN** RETIFICAÇÃO AO EDITAL 198/2012 PMN.

A Prefeitura Municipal de Navegantes, considerando a necessidade de supressão do item 3.3, torna público aos interessados no Processo Licitatório nº 198/2012, que nesta data, foram retificados as seguintes informações:

R E T I F I C A Ç Ã O ----- 01: foi SUPRIMIDO O ITEM 3.3 "A Empresa Licitante Vencedora deve apresentar amostras das matérias primas que serão utilizados para confeccionar o KIT VESTUÁRIO DE UNIFORMES ESCOLARES (VERÃO E INVERNO) E MEIAS na própria sessão de lances".

R E T I F I C A Ç Ã O -----02: O antigo ITEM 3.3.1 passou a ser denominado item 3.3\*.

R E T I F I C A Ç Ã O -----03: No ITEM 3.4 ONDE SE LÊ: "A Empresa licitante vencedora fica automaticamente obrigada juntamente com as amostras do item 3.3.1 " LEIA-SE: 3.4 "A Empresa licitante vencedora fica automaticamente obrigada juntamente com as amostras do item 3.3\* "

R E T I F I C A Ç Ã O ----- 04: No ITEM 3.9 ONDE SE LÊ: A Empresa licitante vencedora deverá apresentar as amostras (Conforme item 3.3.1) LEIA-SE: 3.9 A Empresa licitante vencedora deverá apresentar as amostras (Conforme item 3.3\*)

Navegantes, 09 de janeiro de 2013.  
 CARLA CLAUDINO  
 Pregoeira.

### **Extrato Contrato Nº 360/2012**

Prefeitura de Navegantes  
 Extrato do Contrato nº. 360/2012.  
 Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes  
 Contratada : CIGA

Licitação: Dispensa 207/2012  
 Valor: R\$ 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais).  
 Vigência: Início: 01/01/2013 Término: 31/12/2013.  
 Dotação: 3.1.71.70 e 4.4.71.70

Objeto : Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Navegantes ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 182/2011.

Navegantes, 20 de dezembro de 2012.  
 ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
 Prefeito

### Extrato Decisão Administrativa Pregão Presencial Nº 122/2012 FMS

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2012

Aos 07 (sete) dias de janeiro de 2013, às 16:00 horas, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pelas Portarias número 029/2012, 3517/2012, 3376/2012, 4332/2012, 4411/2012 e 4441/2012, com intuito de analisar e julgar as Impugnações ao Edital do Pregão Presencial número 122/2012, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para utilização junto às unidades básicas, centros de especialidades e referência, postos de atendimentos e administração da Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes-SC durante o ano de 2013, protocolizadas pela empresa P J SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ: 13.060.647/0001-50, em 07/01/2013.

PRELIMINARMENTE A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao receber as Impugnações ao Edital, verificou que as mesmas foram protocolizadas tempestivamente e na forma prevista em lei, decidindo, portanto, recebê-las, passando a analisá-las, conforme fundamenta o artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93: "Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preço ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

#### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio decidiram pela procedência da presente impugnação, determinando o seguinte:

1) A publicação de novo edital, dispensando a exigência de certificado de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União para os itens não enquadrados nas exigências e condições descritas no Art. 2º, I, II e III e não contidos na relação do Anexo I da Resolução RDC nº 260/2002, ou seja, itens 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 do edital em questão;

2) A manutenção da exigência dos itens 4.5.1 e 4.5.1.1 do edital (Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União -legível- ou Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União) para os itens 01, 02, 03, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 27, 30, 31, 32, 33 do edital em questão.

É a decisão.

Navegantes, 07 de janeiro de 2013.  
 CARLA CLAUDINO  
 Presidente da Comissão de Licitação

Membros da Comissão de Licitação:  
 MARIA BENEDITA CORRÊA  
 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
 FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

## Nova Trento

### PREFEITURA

#### Contrato Nº 001/2013

CONTRATO Nº 001/2013

Origem: Processo Licitatório nº 094/2012. Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2012. Homologação: 08/01/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: JMM ELÉTRICA LTDA. ME inscrita no CNPJ sob o número 13.226.152/0001-59 estabelecida na Rua Marechal Deodoro nº 30 Bairro Centro na Cidade de Nova Trento/SC. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Nova Trento, incluindo o fornecimento de materiais, para o ano de 2013, de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I do edital. O valor total estimado deste contrato é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) referente a Mão de Obra e R\$ 157.050,00 (Cento e cinquenta e sete mil e cinquenta reais) referente a Materiais. Vigência do Contrato até 31/12/2013.

Nova Trento, 08 de janeiro de 2013.  
 GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
 Prefeito Municipal

#### Prorrogação Ata Registro de Preços Nº 001/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2012  
 Processo Licitatório nº 014/2012 - Pregão Presencial nº 009/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE VIGAS E PRANCHAS DE EUCALIPTO.

Data da Homologação: 28/02/2012.

Vigência: 31/12/2012.

Prorrogar até dia: 28/02/2013.

VENCEDORES NO CERTAME: SERRARIA VALE VERDE LTDA. (CNPJ nº 05.097.468/0001-60); ECOTRAT TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA. EPP (CNPJ nº 08.438.981/0001-65); E INDUSTRIA DE MADEIRA SÃO PAULO LTDA. (CNPJ nº 81.298.622/0001-40)

Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatreto.sc.gov.br.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
 Prefeito

#### Prorrogação Ata Registro de Preços Nº 002/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2012  
 Processo Licitatório nº 015/2012 - Pregão Presencial nº 010/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA ABCFARMA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS " ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da Homologação: 02/03/2012.

Vigência: 31/12/2012.

Prorrogar até dia: 02/03/2013.

VENCEDORES NO CERTAME: DROGARIA JÉSSYCA LTDA. EPP

(CNPJ nº 78.834.694/0001-50) e FARMÁCIA SÃO VIRGILIO LTDA. (CNPJ nº 76.560.812/0001-53)  
Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatrento.sc.gov.br.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito

### **Prorrogação Ata Registro de Preços N° 003/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2012  
Processo Licitatório n° 017/2012 - Pregão Presencial n° 011/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 1.500 HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 3.000 HORAS DE CAÇAMBA, 500 HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA E DE 500 HORAS DE PATROLA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO.

Data da Homologação: 01/03/2012.

Vigência: 31/12/2012.

Prorrogar até dia: 01/03/2013.

VENCEDORES NO CERTAME: ULLER LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. ME (CNPJ nº 08.654.833/0001-88)

Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatrento.sc.gov.br.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito

### **Prorrogação Ata Registro de Preços N° 006/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 006/2012  
Processo Licitatório n° 025/2012 - Pregão Presencial n° 015/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE 6.500M<sup>3</sup> DE MACADAME E O TRANSPORTE DO MESMO PARA DEPÓSITO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 24 M<sup>3</sup>, PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Data da Homologação: 09/03/2012.

Vigência: 31/12/2012.

Prorrogar até dia: 09/03/2013.

VENCEDORES NO CERTAME: MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA. (CNPJ nº 78.266.566/0001-57)

Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatrento.sc.gov.br.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito

### **Prorrogação Ata Registro de Preços N° 008/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 008/2012  
Processo Licitatório n° 035/2012 - Pregão Presencial n° 019/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) GRADES DE FERRO FUNDIDO PARA BOCAS DE LOBO,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.  
Data da Homologação: 16/04/2012.

Vigência: 31/12/2012.

Prorrogar até dia: 16/04/2013.

VENCEDORES NO CERTAME: INDUSTRIA E COMÉRCIO METALURGICA FERMAR LTDA. ME. (CNPJ nº 83.822.155/0001-30)

Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatrento.sc.gov.br.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito

### **Prorrogação Ata Registro de Preços N° 009/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 009/2012  
Processo Licitatório n° 037/2012 - Pregão Presencial n° 021/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS.

Data da Homologação: 17/04/2012.

Vigência: 31/12/2012.

Prorrogar até dia: 17/04/2013.

VENCEDORES NO CERTAME: RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA. (CNPJ nº 07.564.353/0001-63), RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA. EPP (CNPJ nº 82.989.096/0001-27) e FM PNEUS LTDA. INDUSTRIA E COMÉRCIO METALURGICA FERMAR LTDA. ME. (CNPJ nº 81.374.845/0001-49)

Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatrento.sc.gov.br.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito

### **Prorrogação Ata Registro de Preços N° 010/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 010/2012  
Processo Licitatório n° 041/2012 - Pregão Presencial n° 025/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A FROTA MOTORIZADA DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

Data da Homologação: 23/04/2012.

Vigência: 31/12/2012.

Prorrogar até dia: 23/04/2013.

VENCEDORES NO CERTAME: DPASCHOAL COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. (CNPJ nº 45.987.005/0068-03), MODELO PNEUS LTDA. (CNPJ nº 94.510.682/0001-26) e JOAÇABA PNEUS LTDA. (CNPJ nº 84.587.245/0001-57)

Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatrento.sc.gov.br.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito

### **Prorrogação Ata Registro de Preços N° 011/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 011/2012  
Processo Licitatório n° 048/2012 - Pregão Presencial n° 028/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIO.

Data da Homologação: 04/05/2012.

Vigência: 31/12/2012.

Prorrogar até dia: 04/05/2013.

VENCEDORES NO CERTAME: ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA ME. (CNPJ nº 03.541.121/0001-39) e PREMOCON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. EPP. (CNPJ nº 00.556.052/0001-49)

Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatrento.sc.gov.br.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito

### Prorrogação Ata Registro de Preços Nº 012/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2012  
Processo Licitatório nº 049/2012 - Pregão Presencial nº 029/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE 10.000 M2 DE LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO FCK 35 MPA, COM 25X25X8CM.

Data da Homologação: 07/05/2012.

Vigência: 31/12/2012.

Prorrogar até dia: 07/05/2013.

VENCEDORES NO CERTAME: ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA ME. (CNPJ nº 03.541.121/0001-39)

Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatrento.sc.gov.br.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito

### Prorrogação Ata Registro de Preços Nº 013/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2012  
Processo Licitatório nº 054/2012 - Concorrência Pública nº 001/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, DESTINADAS AO SUPRIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Data da Homologação: 12/06/2012.

Vigência: 31/12/2012.

Prorrogar até dia: 12/06/2013.

VENCEDORES NO CERTAME: ALTERMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA. (CNPJ: 00.802.002/0001-02); DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 02.520.829/0001-40); MF - COM.REPR.MAT.HOSP.FARMACÊUTICO (CNPJ 94.894.169/0001-86); PRODIET - FARMACÊUTICA LTDA. (CNPJ 81.887.838/0001-40); CENTERMEDI - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ 03.652.030/0001-70); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. (CNPJ 67.729.178/0004-91); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ Nº 65.817.900/0001-71); BH FARMA LTDA. (CNPJ Nº 42.799.163/0001-26); CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ Nº 05.782.733/0001-49), PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ Nº 06.149.232/0001-92), SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (CNPJ Nº 09.615.457/0001-85), CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (CNPJ Nº 79.250.676/0001-93), S & R DISTRIBUIDORA

LTDA. (CNPJ Nº 04.889.315/0001-92), SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EPP (CNPJ Nº 09.944.371/0001-04), DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA. (CNPJ Nº 12.927.876/0001-67)

Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatrento.sc.gov.br.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito

### Prorrogação Ata Registro de Preços Nº 014/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2012  
Processo Licitatório nº 055/2012 - Pregão Presencial nº 033/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO EM HASTES E/OU SUPORTES JÁ EXISTENTES OU NÃO DE FORMA PARCELADA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TACHAS, TACHÕES E SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA IMPLEMENTAÇÃO NO TRÂNSITO NA CIDADE DE NOVA TRENTO

Data da Homologação: 25/05/2012.

Vigência: 31/12/2012.

Prorrogar até dia: 25/05/2013.

VENCEDORES NO CERTAME: SINALBLU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP. (CNPJ nº 05.433.422/0001-74)

Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatrento.sc.gov.br.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito

### Prorrogação Ata Registro de Preços Nº 015/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2012  
Processo Licitatório nº 059/2012 - Pregão Presencial nº 035/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA.

Data da Homologação: 28/05/2012.

Vigência: 31/12/2012.

Prorrogar até dia: 28/05/2013.

VENCEDORES NO CERTAME: ANDRADE & AMORIM EXTRAÇÃO MINERAL LTDA. ME. (CNPJ nº 10.433.690/001-26)

Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatrento.sc.gov.br.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito

### Prorrogação Ata Registro de Preços Nº 017/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2012  
Processo Licitatório nº 069/2012 - Pregão Presencial nº 042/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

Data da Homologação: 12/07/2012.

Vigência: 31/12/2012.  
 Prorrogar até dia: 12/07/2013.  
 VENCEDORES NO CERTAME: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no (CNPJ Nº 35.820.448/0107-94)  
 Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novarento.sc.gov.br.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
 Prefeito

### Prorrogação Ata Registro de Preços Nº 018/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2012  
 Processo Licitatório nº 077/2012 - Pregão Presencial nº 048/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA RETIRADA ATÉ SEU RETORNO EM IDEIAS CONDIÇÕES DE USO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO - HIC.

Data da Homologação: 03/09/2012.

Vigência: 31/12/2012.

Prorrogar até dia: 03/09/2013.

VENCEDORES NO CERTAME: VITTALAVE LAVANDERIA TÉCNICA LTDA. ME (CNPJ nº 07.395.549/0001-71)

Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novarento.sc.gov.br.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
 Prefeito

## Novo Horizonte

### PREFEITURA

### Extrato de Pregão Presencial Nº 001/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE  
 Processo Licitatório Nº 001/2013  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013  
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para: aquisição de combustíveis e prestação de serviços de lavagens, consertos e montagens de pneus e lubrificação, para os veículos, máquinas, caminhões e equipamentos da municipalidade para o exercício de 2013, conforme quantitativos, especificações e condições descritas neste edital e seus anexos.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 22/01/2013

O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.

Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 10 de Janeiro de 2013.

ELI MARIOTT  
 Prefeito Municipal

### Extrato do Pregão Presencial FMS Nº 001/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Processo Licitatório FMS Nº 001/2013  
 PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2013  
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para: aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2013, conforme quantitativos, especificações e condições descritas neste edital e seus anexos.

Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 22/01/2013

O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.

Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 10 de Janeiro de 2013.

TÂNIA MARA WAGNER MURARO  
 Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.

## Passo de Torres

### PREFEITURA

### Decreto Nº 004/2013

DECRETO Nº. 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.  
 "EXONERA, CAMILA MACHADO DA SILVA DO CARGO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada Camila Machado da Silva, do cargo de Coordenador de Educação, DAS - 1.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

### Decreto Nº 005/2013

DECRETO Nº. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.  
 "EXONERA, ANA LUCIA CARDOSO DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada Ana Lucia Cardoso da Silva, do cargo de Chefe de Departamento de Saúde -DAS-4.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Decreto Nº 006/2013**

DECRETO Nº. 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"EXONERA, DAVINA TEIXEIRA DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada Davina Teixeira, do cargo de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Humano e Social -DAS-4.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Decreto Nº 007/2013**

DECRETO Nº. 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"EXONERA, DIEGO BARBOSA GONÇALVES DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerado Diego Barbosa Gonçalves, do cargo de Chefe de Divisão de Transportes -DAS-5.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Decreto Nº 008/2013**

DECRETO Nº. 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"EXONERA, SIMONE CUNHA DO CARGO DE ASSESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada Simone Cunha, do cargo de Assessor Adjunto de Educação, DAS- 3.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Decreto Nº 009/2013**

DECRETO Nº. 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"EXONERA, EDILSON LEITE DE LIMA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerado Edilson Leite de Lima, do cargo de Chefe de Divisão de Limpeza Pública -DAS-5.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Decreto Nº 010/2013**

DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"EXONERA, FABIO INACIO RIBEIRO CARLOS, DO CARGO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerado Fabio Inácio Ribeiro Carlos, do cargo de Assessor de Coordenação e Planejamento, DAS - 2.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.  
JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### **Decreto Nº 011/2013**

DECRETO Nº. 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.  
"EXONERA , FABRICIA GOUDINHO SCHEFFER DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada Fabricia Goudinho Scheffer, do cargo de Chefe de Divisão de Planejamento -DAS-5.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.  
JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### **Decreto Nº 012/2013**

DECRETO Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.  
"EXONERA, ERIKA SANDRA DE SOUZA CORREA, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada Erika Sandra de Souza Correa, do cargo de Chefe de Divisão de Cultura, DAS - 5.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.  
JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### **Decreto Nº 013/2013**

DECRETO Nº. 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.  
"EXONERA , JEFFERSON PORTO LUIZ DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerado Jefferson Porto Luiz, do cargo de Chefe de Divisão de Agricultura -DAS-5.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.  
JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### **Decreto Nº 014/2013**

DECRETO Nº. 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.  
"EXONERA , PATRICIA SARDA HOFFMANN DO CARGO DE ASSESSOR ADJUNTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada Patrícia sarda Hoffmann, do cargo de assessor adjunto de saúde -DAS-3.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.  
JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Decreto Nº 015/2013**

DECRETO Nº. 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"EXONERA, JULIANO ALVES COELHO, DO CARGO DE ASSESSOR ADJUNTO DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerado, Juliano Alves Coelho, do cargo de Assessor Adjunto de Esporte, DAS 3.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária Municipal de Administração e Finanças**Decreto Nº 016/2013**

DECRETO Nº. 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"EXONERA, TEREZINHA RODRIGUES DE MATOS DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada Terezinha Rodrigues de Matos, do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária Municipal de Administração e Finanças**Decreto Nº 017/2013**

DECRETO Nº. 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"EXONERA, ALCIDES FARIA DE BORBA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPE E MÁQUINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerado Alcides Faria de Borba, do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Equipe e Máquinas - DAS 5.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária Municipal de Administração e Finanças**Decreto Nº 018/2013**

DECRETO Nº. 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"EXONERA, ANTONIO OTÁVIO DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerado Antonio Otávio da Silva, do cargo de Assessor de Coordenação e Planejamento - DAS 2.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária Municipal de Administração e Finanças**Decreto Nº 019/2013**

DECRETO Nº. 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"EXONERA MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO, DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada Maria Aparecida da Silva Cardoso, do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### **Decreto Nº 020/2013**

DECRETO Nº. 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.  
"EXONERA, NEUZA JANETE SILVA MATOS DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada Neuza Janete Silva Matos, do cargo de Secretária Municipal de Turismo.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### **Decreto Nº 021/2013**

DECRETO Nº. 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.  
"NOMEIA JUNIOR CESAR MACHADO SCHEFFER PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ADJUNTO DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado, Junior Cesar Machado Scheffer para exercer o cargo de Assessor Adjunto de Turismo DAS - 3, com remuneração específica em LEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de Janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária de Administração e Finanças.

### **Decreto Nº 022/2013**

DECRETO Nº. 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.  
"NOMEIA NAMUR DOS SANTOS SILVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ADJUNTO DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado, Namur dos Santos Silveira para exercer o cargo de Assessor Adjunto de Esporte DAS - 3, com remuneração específica em LEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de Janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária de Administração e Finanças.

### **Decreto Nº 023/2013**

DECRETO Nº. 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.  
"NOMEIA ALEXANDRE ANGELO FELIPPE PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado, Alexandre Angelo Felipe para exercer o cargo de Assessor de Coordenação e Planejamento DAS - 2, com remuneração específica em LEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de Janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária de Administração e Finanças.

### **Decreto Nº 024/2013**

DECRETO Nº. 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.  
"EXONERA A PEDIDO ANDRE CARDOSO, DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerado a pedido Andre Cardoso do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária de Administração e Finanças.

#### **Decreto Nº 025/2013**

DECRETO Nº. 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"EXONERA A PEDIDO LUCIO HESPANHOL DE SOUZA, DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerado a pedido Lucio Hespanhol de Souza do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária de Administração e Finanças.

#### **Decreto Nº 026/2013**

DECRETO Nº. 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"EXONERA A PEDIDO LUCIMARA NUNES FERREIRA, DO CARGO DE ENFERMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada a pedido Lucimara Nunes Ferreira, do cargo de Enfermeira.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

#### **Decreto Nº 027/2013**

DECRETO Nº. 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA EVANDRO PERES CARDOSO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado, Evandro Peres Cardoso para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, com remuneração específica em LEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de Janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária de Administração e Finanças.

#### **Decreto Nº 028/2013**

DECRETO Nº. 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA LUCIO HESPANHOL DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeado, Lucio Hespanhol de Souza para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, com remuneração específica em LEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de Janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária de Administração e Finanças.

#### **Decreto Nº 029/2013**

DECRETO Nº. 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA PATRICIA JOPPERT PEDROSO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica nomeada, Patricia Joppert Pedroso para exercer o cargo de Coordenadora de Educação - DAS 1, com remuneração específica em LEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de Janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária de Administração e Finanças.

**Decreto Nº 030/2013**

DECRETO Nº. 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA ANA TEREZINHA DE QUADROS COSTA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica nomeada, Ana Terezinha de Quadros Costa para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de Janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária de Administração e Finanças.

**Decreto Nº 031/2013**

DECRETO Nº. 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA URBANO OLIVEIRA CARDOSO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica nomeado, Urbano Oliveira Cardoso para exercer o cargo de Assessor Administrativo DAS - 3, com remuneração específica em LEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de Janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária de Administração e Finanças.

**Decreto Nº 032/2013**

DECRETO Nº. 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA CASSIO ROBERTO ROCHA WITT PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica nomeado, Cassio Roberto Rocha Witt para exercer o cargo de Assessor de Coordenação e Planejamento DAS - 2, com remuneração específica em LEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de Janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária de Administração e Finanças.

**Decreto Nº 033/2013**

DECRETO Nº. 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA KARINI LUMMERTZ COLARES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica nomeada, Karini Lummertz Colares para exercer o cargo de Chefe de Gabinete DAS - 1, com remuneração específica em LEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de Janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária de Administração e Finanças.

**Decreto Nº 034/2013**

DECRETO Nº. 034, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA ANA LUCIA CLOS CARVALHO JOAQUIM PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PESCA, E DÁ OUTRAS

**PROVIDÊNCIAS”.**

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica nomeada, Ana Lucia Clos Carvalho Joaquim para exercer o cargo de Secretária Municipal de Pesca, com remuneração específica em LEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de Janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária de Administração e Finanças.

**Decreto Nº 035/2013**

DECRETO Nº. 035, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

“NOMEIA RENATA BALTAZAR DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica nomeada, Renata Baltazar de Souza para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária DAS - 5, com remuneração específica em LEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 03 de Janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 03 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária de Administração e Finanças.

**Decreto Nº 036/2013**

DECRETO Nº. 036, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

“NOMEIA ADILIO GONÇALVES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica nomeado, Adilio Gonçalves dos Santos para exercer o cargo de Assessor de Coordenação e Planejamento DAS - 2, com remuneração específica em LEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 03 de Janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 03 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária de Administração e Finanças.

**Decreto Nº 037/2013**

DECRETO Nº. 037, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

“NOMEIA GEANINE BIANCA SALDANHA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica nomeada, Geanine Bianca Saldanha da Silva para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Saúde DAS - 4, com remuneração específica em LEI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 03 de Janeiro de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 03 de janeiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS  
Secretária de Administração e Finanças.

## Pinheiro Preto

### PREFEITURA

**Decreto Nº 3.743, de 28 de Dezembro de 2012.**

DECRETO Nº 3.743, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

ATUALIZA MONETARIAMENTE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES, DO MUNICÍPIO PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IPTU IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TSP TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe Parágrafo Único do Art. 11, da Lei Municipal nº 422/86, de 05 de dezembro de 1986, e Lei Complementar nº 132, de 05/12/2006.

**DECRETA**

Art. 1º Fica atualizada monetariamente em 7,82% (sete inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), a Planta Genérica de Valores do Município, para efeito de lançamento do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano e TSP Taxas de Serviços Públicos, para o exercício de 2013.

Parágrafo único - O percentual de reajuste, corresponde ao IGP M Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado, da Fundação Getúlio Vargas, do exercício de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Pinheiro Preto,  
em 28 de dezembro de 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARISA APARECIDA BORGIA FARINA  
Secretária de Administração

### **Decreto Nº 3.747, de 28 de Dezembro de 2012.**

DECRETO Nº 3.747, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

FIXA ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS VENCIDOS, PARA PAGAMENTO NO MÊS DE JANEIRO/2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Art. 98, da Lei Municipal nº 422, CTM Código Tributário Municipal, de 05 de dezembro de 1986 e alterações da Lei Complementar Nº 132, de 05 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1.º Fica fixado em 0,68% (sessenta e oito centésimos por cento), o índice para atualização monetária dos tributos municipais, vencidos até dezembro/2012, para pagamento no mês de Janeiro/2013.

Parágrafo único - O índice acima, corresponde à variação, positiva, do IGP M Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, de dezembro/2012.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Pinheiro Preto,  
em 28 de Dezembro de 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARISA APARECIDA BORGIA FARINA  
Secretária de Administração

Av. Mal. Costa e Silva, 111 - Fone/Fax: (49) 3562-2000 - Fax: (49) 3562-1460 - E-mail: tributos@ppreto.com.br  
89570-000 - PINHEIRO PRETO - SC.

### **Decreto Nº 3.742, de 28 de Dezembro de 2012.**

DECRETO Nº 3.742, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

FIXA VALORES VENAIAS DAS CONSTRUÇÕES E DOS TERRENOS URBANOS E RURAIS PARA EFEITO DO ITBI IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (INTER-VIVOS), PARA SEREM APLICADOS NO EXERCÍCIO DE 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os valores venais das construções, dos terrenos urbanos e rurais, para efeito da cobrança do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (Inter-Vivos), conforme os Anexos I, II e III, respectivamente, para serem aplicados no exercício de 2013.

Parágrafo único - O valor fixado foi reajustado em 7,82% (sete inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), correspondente ao IGP M (Índice geral de Preços de Mercado - Fundação Getúlio Vargas), acumulado, no ano de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Pinheiro Preto,  
em 28 de dezembro de 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARISA APARECIDA BORGIA FARINA  
Secretária de Administração

### **Decreto Nº 3.744, de 28 de Dezembro de 2012.**

DECRETO Nº 3.744, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

FIXA PRAZOS PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

—

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 17, da Lei nº 422/86, de 05 de dezembro de 1986 (Código Tributário Municipal);

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os prazos para pagamento dos tributos municipais no exercício de 2013, conforme segue:

I - IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

T S P - TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

parcela única: 10 de abril (com 10% de desconto);

1ª parcela: 10 de abril;

2ª parcela: 10 de maio;

II - TLL - TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

parcela única: 10 de abril (com 5% de desconto)

1ª parcela: 10 de abril;

2ª parcela: 10 de maio;

III - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (FIXO)

parcela única: 10 de abril (sem desconto);

IV - ISS - HOMOLOGADO

pagamento mensal: Dia 20 do mês subsequente em que ocorreu o fato gerador;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Centro Administrativo Municipal de Pinheiro Preto,  
Em 28 de dezembro de 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARISA APARECIDA BORGA FARINA  
Secretária de Administração

**Portaria Nº 028, de 02 de Janeiro de 2013**  
PORTARIA Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2013  
REVOGA LICITAÇÃO Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO equívoco ocorrido, tendo em vista que o contrato de concessão se encerra apenas em outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a licitação 001/2012, modalidade Concorrência Pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 02 DE JANEIRO DE 2013  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

**Edital de Licitação Nº 004/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2013  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 24 de janeiro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial n. 04/2013, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 24/01/2013, até às 09:15 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:30 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,  
08 DE JANEIRO DE 2013.  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

**Contrato Nº 376/2012**

CONTRATO Nº 376/2012

OBJETO: Apresentação Artística  
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 252/2012  
EMPRESA CONTRATADA: S.F. FRANCA EVENTOS  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)  
DATA DO CONTRATO: 11/12/2012  
PREFEITO: Euzébio Calisto Vieceli

## Porto União

### PREFEITURA

**Decreto Nº 013/2013**

DECRETO Nº 013, de 02 de janeiro de 2013.  
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.020, de 27 de junho de 2012 (LDO) e 4.054, de 21 de novembro de 2012 (LOA),

DECRETA,

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município a dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R\$ 105.700,00 (Cento e cinco mil e setecentos reais):

ÓRGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO	
ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO	
UNIDADE	0210 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
ATIVIDADE	2030 – Convênio Polícia Militar	
MODALIDADE	3390 – 3167 – Aplicações Diretas	26.425,00
MODALIDADE	3390 – 3169 – Aplicações Diretas	79.275,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		105.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro ocorrido no exercício de 2012, nas Fontes 167 e 169.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 02 de janeiro de 2013.  
ANIZIO DE SOUZA ROBERTO BONFLEUR  
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração,  
Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

**Decreto Nº 021/2013**

DECRETO Nº 021, de 08 de janeiro de 2013.  
Dispõe sobre a atualização monetária dos Tributos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 84, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 011/00, combinado com o § 2.º do Art. 97 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.127, de 31 de dezembro de 2012, onde foi decretado o índice de 7,82% (Sete vírgula oitenta e dois por cento) no reajuste dos impostos e taxas Municipais para 2013;

CONSIDERANDO que o reajuste apresentado e divulgado em 28 de dezembro de 2012 difere do divulgado oficialmente em 31 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º As Taxas e Impostos Municipais terão reajuste de 7,81% (Sete vírgula oitenta e um por cento), de acordo com a variação do IGP-M de janeiro a dezembro de 2012, apurada pela Fundação

Getúlio Vargas - FGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 08 de janeiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA ROBERTO BONFLEUR  
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração,  
Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

## Salto Veloso

### PREFEITURA

#### Lei Nº. 1.470

LEI Nº. 1.470, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Salto Veloso para o Exercício de 2013.

Pedrinho Ansiliero, Prefeito do Município de Salto Veloso – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e sanciona a seguinte Lei:

#### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Salto Veloso SC, para exercício de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 17.042.270,00 (Dezessete milhões, quarenta e dois mil e duzentos e setenta reais).

#### DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2013 estima a Receita em R\$ 14.340.018,00 (Quatorze milhões, trezentos e quarenta mil e dezoito reais) e a Despesa Orçamentária em R\$ 11.118.388,00 (Onze milhões, cento e dezoito mil e trezentos e oitenta e oito reais), e Despesa Financeira de R\$ 3.221.630,00 (Três milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta reais).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	14.340.000,00
1.1- Receita Tributária	531.500,00
1.2- Receitas de Contribuições	88.000,00
1.3- Receita Patrimonial	78.650,00
1.4- Receita Agropecuária	2.200,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	87.500,00
17-Transferências Correntes	16.118.260,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	2.661.040,00
1.9- Outras Receitas Correntes	94.930,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	18,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00

2.4- Transferências de Capital	18,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
TOTAL	14.340.018,00

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	10.749.220,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	6.024.110,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	195.000,00
3.3- Outras Despesas Correntes	4.530.110,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	347.168,00
4.4- Investimentos	336.168,00
4.5- Inversões Financeiras	1.000,00
4.6- Amortização da Dívida	10.000,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00
9.9- Reserva de Contingência	22.000,00
- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUN- DOS MUNICIPAIS	3.221.630,00
- Fundo Municipal da Saúde	2.366.630,00
- Instituto de Prev. Social dos Serv. públicos	360.000,00
- Câmara Municipal de Vereadores	495.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	14.340.018,00

Art. 3º - O orçamento dos Fundos Municipais, instituto de previdência e Poder Legislativo para o exercício de 2013 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

#### I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	672.200,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	15.400,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	656.800,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	0,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	2,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	2,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEI- TURA	2.366.630,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	2.366.630,00
TOTAL	3.038.832,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	2.986.530,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	1.518.830,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	1.467.700,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	52.302,00
4.4- Investimentos	52.302,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00

9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>3.038.832,00</b>

## II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERV. PÚBL.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	160.000,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	120.000,00
1.3- Receita Patrimonial	40.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	0,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	0,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
7.RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	100.000,00
7.2- Receitas de Contribuições	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>260.000,00</b>

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	200.000,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	0,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	200.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0,00
4.4- Investimentos	0,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00
9.9- Reserva de Contingência	60.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>260.000,00</b>

## III – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	1.020.000,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	320.000,00
1.3- Receita Patrimonial	700.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	0,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	0,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
7.RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	750.050,00
7.2- Receitas de Contribuições	750.050,00
3- TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO	360.000,00
3.00-Transferência do Município	360.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.130.050,00</b>

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	848.000,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	400.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	448.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4- Investimentos	2.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.280.050,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>2.130.050,00</b>

## IV – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	495.000,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	495.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>495.000,00</b>

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3– DESPESAS CORRENTES	387.550,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	287.550,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	100.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	107.450,00
4.4- Investimentos	107.450,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>495.000,00</b>

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário, conforme demonstração abaixo:

### UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUN. DE SALTO VELOSO

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	22.000,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.000,00</b>

### UNIDADE GESTORA: FUNDO M. ASSIST. MÉDICA DOS SERV. PÚBL.

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	0,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

### UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV.

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	0,00

III – Outros Riscos e Eventos Fiscais	
Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	1.280.050,00
TOTAL	1.280.050,00

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2º- Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Despesa estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício e o excesso de arrecadação das receitas de capital.

Art. 6º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito, alienação de bens e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º – Durante o exercício de 2013 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, mediante o envio de cópia autêntica à Câmara Municipal, logo após a celebração de tais atos.

Art. 10 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2013, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Salto Veloso – SC, 29 de Agosto de 2012.  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

### Portaria Nº. Dp0005/2013

PORTARIA Nº. DP005/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias ao Servidor ALEXANDRE GATELLI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/04/2010 a 01/04/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2012.  
CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº. Dp0006/2013

PORTARIA Nº. DP006/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora LIRES MARIA ANSILIERO GETASSI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2011 a 14/02/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.  
CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº. Dp0007/2013

PORTARIA Nº. DP0007/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora IVETE INES BOZA DE OLIVEIRA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 17/02/2012 a 17/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.  
CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0008/2013**

PORTARIA Nº. DP008/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora JOVILDE FERNANDES, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2012 a 14/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal**Portaria Nº. Dp0009/2013**

PORTARIA Nº. DP0009/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 13 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora GISELAINE DE BORTOLI ZANCANARO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2012 a 14/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal**Portaria Nº. Dp0010/2013**

PORTARIA Nº. DP0010/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora HELENE DE BORTOLI SOLDI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2012 a 14/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal**Portaria Nº. Dp0011/2013**

PORTARIA Nº. DP0011/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora KATIA RAQUEL DOTTA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2012 a 14/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal**Portaria Nº. Dp0012/2013**

PORTARIA Nº. DP0012/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora JULIANA BASSO ANSILIERO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/02/2012 a 01/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal**Portaria Nº. Dp0013/2013**

PORTARIA Nº. DP0013/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora ANDREA TEREZA DE BORTOLI ANSILIERO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 15/02/2012 a 15/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0014/2013**

PORTARIA Nº. DP0014/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias ao Servidor ARNALDO ELOI BENVENUTO JUNIOR, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/02/2012 a 31/01/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal**Portaria Nº. Dp0015/2013**

PORTARIA Nº. DP0015/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora ANDRIANA PIVA MACARI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2012 a 28/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal**Portaria Nº. Dp0016/2013**

PORTARIA Nº. DP0016/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora CLAUDETE APARECIDA DE PAULA DE BASTIANI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/02/2012 a 01/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal**Portaria Nº. Dp0017/2013**

PORTARIA Nº. DP0017/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora SOLANGE FERRANTI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 11/02/2012 a 11/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal**Portaria Nº. Dp0018/2013**

PORTARIA Nº. DP0018/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora MADALENA MARIA DE BORTOLI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2012 a 01/03/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal**Portaria Nº. Dp0019/2013**

PORTARIA Nº. DP0019/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora MARINES FREITAS PATEL, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2012 a 01/03/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0020/2013**

PORTARIA Nº. DP0020/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora ROSANA DE BORTOLI GAIO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2012 a 01/03/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0021/2013**

PORTARIA Nº. DP0021/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora MARIA ABATI PERICO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2012 a 01/03/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0022/2013**

PORTARIA Nº. DP0022/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora TATIANE NEZI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/02/2012 a 01/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0023/2013**

PORTARIA Nº. DP0023/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora SILVANA PEDROZO CESCA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2012 a 13/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0024/2013**

PORTARIA Nº. DP0024/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora MARISA ELZA SPAGNOL TRENTO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/05/2011 a 30/04/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0025/2013**

PORTARIA Nº. DP0025/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora MONICA GIACOMIN, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 15/02/2012 a 15/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0026/2013**

PORTARIA Nº. DP0026/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias ao Servidor VALDIR MAFIOLETTI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 10/06/2011 a 10/06/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0028/2013**

PORTARIA Nº. DP0028/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidor PEDRO ZAMBONI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2012 a 14/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0029/2013**

PORTARIA Nº. DP0029/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora AGNALDO MAURICO DE LIMA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2012 a 13/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0030/2013**

PORTARIA Nº. DP0030/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias ao Servidor CESAR RODRIGO KASTELLER, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2012 a 13/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0031/2013**

PORTARIA Nº. DP0031/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora CRISTIANE LAZARI SONDA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 15/02/2012 a 15/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0032/2013**

PORTARIA Nº. DP032/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora ELAINE MARIA CONTE BISCARO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2012 a 14/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0033/2013**

PORTARIA Nº. DP0033/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora IRENE TOMAZI TINELLI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 02/05/2011 a 02/05/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0034/2013**

PORTARIA Nº. DP0034/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora MARILA DOS SANTOS BORGA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/05/2012 a 01/05/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0035/2013**

PORTARIA Nº. DP0035/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias ao Servidor MARIA SERIGHELLI VIEIRA RUIVO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2012 a 13/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0036/2013**

PORTARIA Nº. DP0036/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias ao Servidor CLAUDEMIR SARTOREL, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/04/2011 a 31/03/2012, correspondente a 10 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0037/2013**

PORTARIA Nº. DP0037/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias ao Servidor LUIS NEZI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/06/2011 a 31/05/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0038/2013**

PORTARIA Nº. DP0038/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias ao Servidor GENTIL SARTOREL, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 05/07/2010 a 04/07/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0039/2013**

PORTARIA Nº. DP0039/2013

CLAUDEMIR CESACA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias ao Servidor SILVANO ZAMBONI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2012 a 28/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0040/2013**

PORTARIA Nº. DP0040/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 20 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 21 de Janeiro de 2013, totalizando 20 dias de férias ao Servidor NADIR ZANESCO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 02/03/2011 a 02/03/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0041/2013**

PORTARIA Nº. DP0041/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias ao Servidor ANDERSON FERNANDO VITALLI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 03/03/2011 a 03/03/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0042/2013**

PORTARIA Nº. DP0042/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias ao Servidor IVAN ELIAS BRUNETTA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/03/2011 a 13/03/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0043/2013**

PORTARIA Nº. DP0043/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias ao Servidor ANTONIO ANTUNES, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/05/2011 a 01/05/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0044/2013**

PORTARIA Nº. DP0044/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias ao Servidor DALMIR ZIMMER, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2011 a 01/03/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0045/2013**

PORTARIA Nº. DP0045/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias ao Servidor EVANDRO MARCELO SONDA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2011 a 13/02/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0046/2013**

PORTARIA Nº. DP0046/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias ao Servidor ABEL ABATI FILHO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/09/2011 a 01/09/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0048/2013**

PORTARIA Nº. DP0048/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 07 de Janeiro de 2013 a 05 de Fevereiro de 2013, totalizando 30 dias de férias ao Servidor EVAINER SANTIAN, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 02/01/2010 a 28/02/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 07 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

**Portaria Nº. Dp0049/2013**

PORTARIA DP Nº 0049, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação emergencial e excepcional de profissional de saúde, para atendimento a população do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o contrato do profissional de saúde auxiliar de serviços gerais, venceu em 31 de dezembro de 2012, sendo que a administração anterior não providenciou termo aditivo para 2013;

CONSIDERANDO que este serviço é indispensável ao atendimento da saúde da população de Salto Veloso, devendo ser imediatamente contratado profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 016/2010 e Alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Salto Veloso, em seu artigo 17, prevê a possibilidade de contratação temporária em situações excepcionais;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Municipal n. 881/97, que disciplina a forma de admissões de caráter temporário, especificamente em seu artigo 2º; e

CONSIDERANDO, por fim, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado de disponibilizá-la,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar o profissional FRANCIELE RIBEIRO, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 02 de janeiro a 31 de março de 2013.

Parágrafo Único. A contratação temporária acima poderá ser rescindida antes do prazo final, diante de homologação de concurso público ou teste seletivo, bem como prorrogado até igual período, com a devida justificativa no próprio ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), em 02 de janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA

Secretário de Administração.

**Portaria Nº. Dp0050/2013**

PORTARIA DP Nº 0050, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação emergencial e excepcional de profissional de saúde, para atendimento a população do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o contrato do profissional de saúde farmacêutica, venceu em 31 de dezembro de 2012, sendo que a administração anterior não providenciou termo aditivo para 2013;

CONSIDERANDO que este serviço é indispensável ao atendimento da saúde da população de Salto Veloso, devendo ser imediatamente contratado profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 016/2010 e Alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Salto Veloso, em seu artigo 17, prevê a possibilidade de contratação temporária em situações excepcionais;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Municipal n. 881/97, que disciplina a forma de admissões de caráter temporário, especificamente em seu artigo 2º; e

CONSIDERANDO, por fim, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado de disponibilizá-la,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Contratar o profissional VERONICA ALMEIDA, para desempenhar a função de FARMACÊUTICA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 02 de janeiro a 31 de março de 2013.

Parágrafo único - A contratação temporária acima poderá ser rescindida antes do prazo final, diante de homologação de concurso público ou teste seletivo, bem como prorrogado até igual período, com a devida justificativa no próprio ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), em 02 de janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA  
Secretário de Administração.

**Portaria Nº. Dp0051/2013**

PORTARIA DP Nº 0051, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação emergencial e excepcional de profissional de saúde, para atendimento a população do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o contrato do profissional de saúde de odontóloga, venceu em 31 de dezembro de 2012, sendo que a administração anterior não providenciou termo aditivo para 2013;

CONSIDERANDO que este serviço é indispensável ao atendimento da saúde da população de Salto Veloso, devendo ser imediatamente contratado profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 016/2010 e Alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Salto Veloso, em seu artigo 17, prevê a possibilidade de contratação temporária em situações excepcionais;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Municipal n. 881/97, que disciplina a forma de admissões de caráter temporário, especificamente em seu artigo 2º; e

CONSIDERANDO, por fim, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado de disponibilizá-la,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Contratar o profissional JULIANA LANGER, para desempenhar a função de ODONTÓLOGA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 02 de janeiro a 31 de março de 2013.

Parágrafo único - A contratação temporária acima poderá ser

rescindida antes do prazo final, diante de homologação de concurso público ou teste seletivo, bem como prorrogado até igual período, com a devida justificativa no próprio ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), em 02 de janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº. Dp0052/2013**

PORTARIA DP Nº 0052, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação emergencial e excepcional de profissional de saúde, para atendimento a população do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o contrato do profissional de saúde de assistente social, venceu em 31 de dezembro de 2012, sendo que a administração anterior não providenciou termo aditivo para 2013;

CONSIDERANDO que este serviço é indispensável ao atendimento da saúde da população de Salto Veloso, devendo ser imediatamente contratado profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 016/2010 e Alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Salto Veloso, em seu artigo 17, prevê a possibilidade de contratação temporária em situações excepcionais;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Municipal n. 881/97, que disciplina a forma de admissões de caráter temporário, especificamente em seu artigo 2º; e

CONSIDERANDO, por fim, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado de disponibilizá-la,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Contratar o profissional LUCIANE FÁTIMA SPINELI DOS SANTOS, para desempenhar a função de ASSISTENTE SOCIAL, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 02 de janeiro a 31 de março de 2013.

Parágrafo único - A contratação temporária acima poderá ser rescindida antes do prazo final, diante de homologação de concurso público ou teste seletivo, bem como prorrogado até igual período, com a devida justificativa no próprio ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), em 02 de janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº. Dp0053/2013**

PORTARIA DP Nº 0053, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação emergencial e excepcional de profissional de saúde, para atendimento a população do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o contrato do profissional de saúde de enfermeira, venceu em 31 de dezembro de 2012, sendo que a administração anterior não providenciou termo aditivo para 2013;

CONSIDERANDO que este serviço é indispensável ao atendimento da saúde da população de Salto Veloso, devendo ser imediatamente contratado profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 016/2010 e Alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Salto Veloso, em seu artigo 17, prevê a possibilidade de contratação temporária em situações excepcionais;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Municipal n. 881/97, que disciplina a forma de admissões de caráter temporário, especificamente em seu artigo 2º; e

CONSIDERANDO, por fim, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado de disponibilizá-la,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Contratar a profissional MARINA HARTCOPH, para desempenhar a função de ENFERMEIRA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 07 de janeiro a 31 de março de 2013.

Parágrafo único - A contratação temporária acima poderá ser rescindida antes do prazo final, diante de homologação de concurso público ou teste seletivo, bem como prorrogado até igual período, com a devida justificativa no próprio ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), em 07 de janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº. Dp0054/2013**

PORTARIA DP Nº 0054, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação emergencial e excepcional de profissional de saúde, para atendimento a população do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o contrato do profissional de saúde de fisioterapeuta, venceu em 31 de dezembro de 2012, sendo que a administração anterior não providenciou termo aditivo para 2013;

CONSIDERANDO que este serviço é indispensável ao atendimento da saúde da população de Salto Veloso, devendo ser imediatamente contratado profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 016/2010 e

Alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Salto Veloso, em seu artigo 17, prevê a possibilidade de contratação temporária em situações excepcionais;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Municipal n. 881/97, que disciplina a forma de admissões de caráter temporário, especificamente em seu artigo 2º; e

CONSIDERANDO, por fim, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado de disponibilizá-la,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Contratar o profissional RENATA MAGNANI FOGLIATTO, para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 07 de janeiro a 31 de março de 2013.

Parágrafo único - A contratação temporária acima poderá ser rescindida antes do prazo final, diante de homologação de concurso público ou teste seletivo, bem como prorrogado até igual período, com a devida justificativa no próprio ato.

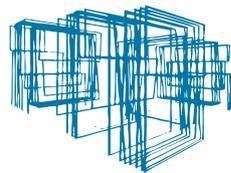
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), em 07 de janeiro de 2013.

CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA  
Secretário de Administração e Finanças



## Programa de Gestão de Obras



**Programa de Gestão de Obras:  
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil**

**[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)**

## Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Art. 8º, da LRF) 1º Semestre

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SALTO VELOSO

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (Art. 8º, da LRF)

EXERCÍCIO 2013						
ENTRADAS						
BIMESTRAL	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE	
(+) METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO	2.732.027,00		2.832.529,00		2.813.029,00	
(+) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2012	0,00		0,00		0,00	
(+) SALDO BIM. ANTERIOR	0,00		322.927,00		576.356,00	
<b>(=) DISPONIBILIDADES (A)</b>	<b>2.732.027,00</b>		<b>3.155.456,00</b>		<b>3.389.385,00</b>	
SAÍDAS						
SEMESTRAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.166.250,00</b>	<b>1.176.250,00</b>	<b>1.206.250,00</b>	<b>1.256.250,00</b>	<b>1.236.250,00</b>	<b>1.226.250,00</b>
> Pessoal e Encargos Soc.	610.000,00	610.000,00	610.000,00	645.000,00	645.000,00	645.000,00
> Juros e Enc. Da Dívida	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00
> Outras Despesas Corr.	540.000,00	550.000,00	580.000,00	595.000,00	575.000,00	565.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>30.800,00</b>	<b>35.800,00</b>	<b>40.800,00</b>	<b>75.800,00</b>	<b>100.800,00</b>	<b>38.720,00</b>
> Investimentos	30.000,00	35.000,00	40.000,00	75.000,00	100.000,00	37.920,00
> Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
> Amortização da Dívida	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.197.050,00</b>	<b>1.212.050,00</b>	<b>1.247.050,00</b>	<b>1.332.050,00</b>	<b>1.337.050,00</b>	<b>1.264.970,00</b>
<b>(=) EXIGIBILIDADES (B)</b>	<b>2.409.100,00</b>		<b>2.579.100,00</b>		<b>2.602.020,00</b>	
<b>SUPERÁVIT = (A - B)</b>	<b>322.927,00</b>		<b>576.356,00</b>		<b>787.365,00</b>	

## Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Art. 8º, da LRF) 2º Semestre

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (Art. 8º, da LRF)

EXERCÍCIO 2013						
ENTRADAS						
BIMESTRAL	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE			
(+) METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO	2.774.030,00	2.788.078,00	3.102.577,00			
(+) SALDO BIMEST. ANTERIOR	787.365,00	1.006.385,00	1.279.263,00			
<b>(=) DISPONIBILIDADES (A)</b>	<b>3.561.395,00</b>	<b>3.794.463,00</b>	<b>4.381.840,00</b>			
SAIDAS						
SEMESTRAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.247.060,00</b>	<b>1.226.250,00</b>	<b>1.221.250,00</b>	<b>1.231.250,00</b>	<b>1.216.250,00</b>	<b>1.761.740,00</b>
> Pessoal e Encargos Soc.	645.000,00	645.000,00	645.000,00	645.000,00	645.000,00	1.240.490,00
> Juros e Enc. Da Dívida	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00
> Outras Despesas Corr.	585.810,00	565.000,00	560.000,00	570.000,00	555.000,00	505.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>30.850,00</b>	<b>50.850,00</b>	<b>20.850,00</b>	<b>41.850,00</b>	<b>30.900,00</b>	<b>10.900,00</b>
> Investimentos	30.000,00	50.000,00	20.000,00	40.000,00	30.000,00	10.000,00
> Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
> Amortização da Dívida	850,00	850,00	850,00	850,00	900,00	900,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.277.910,00</b>	<b>1.277.100,00</b>	<b>1.242.100,00</b>	<b>1.273.100,00</b>	<b>1.247.150,00</b>	<b>1.772.640,00</b>
<b>(=) EXIGIBILIDADES (B)</b>	<b>2.555.010,00</b>		<b>2.515.200,00</b>		<b>3.019.790,00</b>	
<b>SUPERÁVIT = (A - B)</b>	<b>1.006.385,00</b>		<b>1.279.263,00</b>		<b>1.362.050,00</b>	

NÃO FOI INCLUIDO NO CRONOGRAMA OS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E A RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Salto Veloso - SC, 09 de Janeiro de 2013

CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal

**Metas Bimestrais de Arrecadação - Exercício 2013 (Art. 13, da Lei 101/2000)**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE **SALTO VELOSO**UNIDADE: **CONSOLIDADO****METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2013 (ART. 13, DA LEI 101/2000)**

DESCRIÇÃO	%	ORÇADO	%	1º BIMESTRE	%	2º BIMESTRE	%	3º BIMESTRE	%	4º BIMESTRE	%	5º BIMESTRE	%	6º BIMESTRE
<b>RECEITAS ORÇAMENT.</b>		<b>16.192.220</b>		<b>2.590.352</b>		<b>2.690.854</b>		<b>2.671.354</b>		<b>2.632.355</b>		<b>2.646.403</b>		<b>2.960.902</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>16.192.200</b>		<b>2.590.350</b>		<b>2.690.850</b>		<b>2.671.350</b>		<b>2.632.350</b>		<b>2.646.400</b>		<b>2.960.900</b>
- RECEITA TRIBUTÁRIA	0	531.500	-	65.000	-	140.000	-	110.000	-	85.000	-	70.000	-	61.500
- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	528.000	-	88.000	-	88.000	-	88.000	-	88.000	-	88.000	-	88.000
- RECEITA PATRIMONIAL	0	834.050	-	139.000	-	139.000	-	139.000	-	139.000	-	139.000	-	139.050
- RECEITA AGROPECUÁRIA	0	2.200	-	350	-	350	-	350	-	350	-	400	-	400
RECEITA INDUSTRIAL	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- RECEITA DE SERVIÇOS	0	87.500	-	13.000	-	17.500	-	16.000	-	14.000	-	14.000	-	13.000
- TRANSFERÊNCIAS COR.	0	14.114.020	-	2.270.000	-	2.290.000	-	2.300.000	-	2.290.000	-	2.320.000	-	2.644.020
- OUTRAS RECEITAS COR.	0	94.930	-	15.000	-	16.000	-	18.000	-	16.000	-	15.000	-	14.930
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>20</b>		<b>2</b>		<b>4</b>		<b>4</b>		<b>5</b>		<b>3</b>		<b>2</b>
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- ALIENAÇÃO DE BENS	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- AMORTIZ. DE EMPRÉST.	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- TRANSF. DE CAPITAL	0	20	-	2	-	4	-	4	-	5	-	3	-	2
<b>RECEITA INTRA-ORÇ</b>	<b>0</b>	<b>850.050</b>	-	<b>141.675</b>										
<b>TOTAIS</b>		<b>17.042.270</b>		<b>2.732.027</b>		<b>2.832.529</b>		<b>2.813.029</b>		<b>2.774.030</b>		<b>2.788.078</b>		<b>3.102.577</b>

CLAUDEMIR CESCA  
PREFEITO MUNICIPALALVARO ANTONIO BISCARO  
CONTADOR CRC.15.177/O

# São Bento do Sul

## PREFEITURA

### Decreto Nº 0011/2013

DECRETO Nº 0011, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

Designa Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, para o exercício de 2013, de acordo com o que dispõe o artigo 51 da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para constituir a Comissão de Licitação os seguintes membros:

Jocemari Telma Teixeira - Presidente  
Anemari Vidal Teixeira Tissi - Suplente  
Edson Erzinger - Secretário  
Lisane Kriz Ilg - Suplente  
Edemilson Benedito de Assis - Membro  
Sirlei Aparecida Dambroz - Suplente

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Licitação, receber e julgar as licitações até o valor constante da modalidade convite.

Art. 2º A Comissão de Licitação fica investida em todas as prerrogativas legais pertinentes às licitações públicas a serem realizadas naquela modalidade.

Art. 3º Os suplentes ficam designados para substituir os titulares quando do impedimento dos mesmos, de conformidade com o artigo 118 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de janeiro de 2013.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

### Decreto Nº 0012/2013

DECRETO Nº 0012, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

Designa Comissão de Licitação da Fundação Cultural de São Bento do Sul, para o exercício de 2013, de acordo com o que dispõe o artigo 51 da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para constituir a Comissão de Licitação os seguintes membros:

Marla Huebl - Presidente  
Edemilson Benedito de Assis - Suplente  
Luiz Carlos Kluska - Secretário  
Edson Erzinger - Suplente  
Sergio Ricardo Pereira - Membro  
Jocemari Telma Teixeira - Suplente

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Licitação, receber e julgar as licitações até o valor constante da modalidade convite.

Art. 2º A Comissão de Licitação fica investida em todas as

prerrogativas legais pertinentes às licitações públicas a serem realizadas naquela modalidade.

Art. 3º Os suplentes ficam designados para substituir os titulares quando do impedimento dos mesmos, de conformidade com o artigo 118 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de janeiro de 2013.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

### Decreto Nº 0013/2013

DECRETO Nº 0013, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 51 DA LEI Nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para constituir a Comissão de Licitação os seguintes membros:

Mauro Siqueira Ramos - Presidente  
Edemilson Benedito de Assis - Suplente  
Nilso Agostinho Cabral - Secretário  
Jocemari Telma Teixeira - Suplente  
Luis Mauro Baron - Membro  
Edson Erzinger - Suplente

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Licitação, receber e julgar as licitações até o valor constante da modalidade convite.

Art. 2º A Comissão de Licitação fica investida em todas as prerrogativas legais pertinentes às licitações públicas a serem realizadas naquela modalidade.

Art. 3º Os suplentes ficam designados para substituir os titulares quando do impedimento dos mesmos, de conformidade com o artigo 118, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2013

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

### Decreto Nº 0014/2013

DECRETO Nº 0014, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA EMPRESA DA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 51 DA LEI Nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para constituir a Comissão de Licitação os seguintes membros:

Oswaldo José Candatten - Presidente  
Sirlei Aparecida Dambros - Suplente  
Rosane Fiedler - Secretário  
Jocemari Telma Teixeira - Suplente



Ivo Henning Filho - Membro  
Edemilson Benedito de Assis - Suplente

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Licitação, receber e julgar as licitações até o valor constante da modalidade convite.

Art. 2º A Comissão de Licitação fica investida em todas as prerrogativas legais pertinentes às licitações públicas a serem realizadas naquela modalidade.

Art. 3º Os suplentes ficam designados para substituir os titulares quando do impedimento dos mesmos, de conformidade com o artigo 118, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2013.  
FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 0015/2013

DECRETO Nº 0015, DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
DESIGNA AUTORIDADE COMPETENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Administração, Marcos Gertler, como "Autoridade Competente", no que diz respeito aos vários atos que deverão ser praticados nas licitações modalidade Pregão, na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, para a aquisição e contratação de Bens e Serviços Comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º Caberá à autoridade designada:

- a) Determinar, justificadamente, a abertura do Pregão, definir o objeto da contratação e as demais condições de participação e de contratação;
- b) Designar o pregoeiro e a equipe de apoio;
- c) Decidir os recursos interpostos contra os atos do pregoeiro;
- d) Promover o devido controle hierárquico;
- e) Homologar o resultado do Pregão;
- f) Promover a contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2013  
FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 0016/2013

DECRETO Nº 0016, DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
DESIGNA AUTORIDADE COMPETENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Saúde, Deodato Raul Hruschka, como "Autoridade Competente", no que diz respeito aos vários atos que deverão ser praticados nas licitações modalidade Pregão, no Fundo Municipal de Saúde, para a aquisição

e contratação de Bens e Serviços Comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º Caberá à autoridade designada:

- a) Determinar, justificadamente, a abertura do Pregão, definir o objeto da contratação e as demais condições de participação e de contratação;
- b) Designar o pregoeiro e a equipe de apoio;
- c) Decidir os recursos interpostos contra os atos do pregoeiro;
- d) Promover o devido controle hierárquico;
- e) Homologar o resultado do Pregão;
- f) Promover a contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2013  
FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 0017/2013

DECRETO Nº 0017, DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
DESIGNA AUTORIDADE COMPETENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Diretor Presidente da Empresa Municipal de Habitação, Luiz Carlos Pedrosa, como "Autoridade Competente", no que diz respeito aos vários atos que deverão ser praticados nas licitações modalidade Pregão, na Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul, para a aquisição e contratação de Bens e Serviços Comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º Caberá à autoridade designada:

- a) Determinar, justificadamente, a abertura do Pregão, definir o objeto da contratação e as demais condições de participação e de contratação;
- b) Designar o pregoeiro e a equipe de apoio;
- c) Decidir os recursos interpostos contra os atos do pregoeiro;
- d) Promover o devido controle hierárquico;
- e) Homologar o resultado do Pregão;
- f) Promover a contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2013  
FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 0018/2013

DECRETO Nº 0018, DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
DESIGNA AUTORIDADE COMPETENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desportos, Hélcio Carlos Liebl, como "Autoridade Competente", no que diz respeito aos vários atos que deverão ser praticados nas licitações modalidade Pregão, na Fundação Municipal

de Desportos, para a aquisição e contratação de Bens e Serviços Comuns, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e demais dispositivos legais pertinente.

Art. 2º Caberá à autoridade designada:

- a) Determinar, justificadamente, a abertura do Pregão, definir o objeto da contratação e as demais condições de participação e de contratação;
- b) Designar o pregoeiro e a equipe de apoio;
- c) Decidir os recursos interpostos contra os atos do pregoeiro;
- d) Promover o devido controle hierárquico;
- e) Homologar o resultado do Pregão;
- f) Promover a contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2013

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

### Decreto Nº 0019/2013

DECRETO Nº 0019, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS, DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS E DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51 da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como Pregoeiros: JOCEMARI TELMA TEIXEIRA e EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS e Equipe de Apoio: LISANE KRISZ ILG, EDSON ERZINGER e MAURO SIQUEIRA RAMOS, nas Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, do Fundo Municipal de Saúde, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, da Fundação Municipal de Desportos e da Fundação Cultural de São Bento do Sul os servidores:

Parágrafo Único - O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º Fica designado o Departamento de Suprimentos e Patrimônio para a gestão dos contratos administrativos, com as funcionárias Lisane Krisz Ilg e Carina Cristine da Luz.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2013

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

### Decreto Nº 0020/2013

DECRETO Nº 0020, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores Demilson Stanga, Jocemari Telma Teixeira, Miriam Regina Schwetler Filipp, Amarildo de Jesus e Anderson Hinke para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Tomada nº 394/2012, a realizar-se às 09:30 horas do dia 10 de janeiro de 2013, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de janeiro de 2013.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

### Decreto Nº 0021/2013

DECRETO Nº 0021, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo; Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.052,00 (quarenta e um mil e cinquenta e dois reais) no orçamento vigente do Município e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras

(239) 3.3.90.36.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PF R\$ 40.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município

Atividade: 2.048 - Publicações Oficiais e Divulgações do Município (403) 4.4.71.70.00.00.00.0100-Rateio pela Part. em Cons. Público R\$ 1.052,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras

(245) 4.4.90.51.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município

Atividade: 2.048 - Publicações Oficiais e Divulgações do Município (401) 3.3.71.70.00.00.00.0100 - Rateio pela Part. em Cons. Público R\$ 1.052,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de janeiro 2013.  
FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 0022/2013

DECRETO Nº 0022, DE 08 DE JANEIRO DE 2013  
DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 07 de janeiro de 2013, o expediente na Fundação Municipal de Desportos será das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2013.

São Bento do Sul, 08 de janeiro de 2013.  
FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 0023/2013

DECRETO Nº 0023, DE 08 DE JANEIRO DE 2013  
DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 51 DA LEI Nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para constituir a Comissão de Licitação os seguintes membros:

Lucilene Zélia dos Santos Haidar Barbosa - Presidente  
Bruna Ketlin Ehresmann - Suplente  
Roberta Linzmeyer - Secretária  
Jocemari Telma Teixeira - Suplente  
Marcelo Herzer - Membro  
Camila de Oliveira Pauli - Suplente

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Licitação, receber e julgar as licitações até o valor constante da modalidade convite.

Art. 2º A Comissão de Licitação fica investida em todas as prerrogativas legais pertinentes às licitações públicas a serem realizadas naquela modalidade.

Art. 3º Os suplentes ficam designados para substituir os titulares quando do impedimento dos mesmos, de conformidade com o artigo 118, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de janeiro de 2013  
FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 0024/2013

DECRETO Nº 0024, DE 08 DE JANEIRO DE 2013  
AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA A UTILIZAR-SE DE MEIO ELETRÔNICO PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e X, do art. 51 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Administração Pública Direta e Indireta autorizada a utilizar-se de meio eletrônico para movimentação financeira a seu cargo junto às agências bancárias.

Art. 2º A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receitas públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via internet.

Art. 3º As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único - A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos deste Decreto, a assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 4º Deverão ser realizados contratos específicos com as instituições bancárias oficiais detentoras das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 5º As mensagens que trafegam entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública deverão ser criptografadas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 6º A movimentação financeira de recursos junto às agências bancárias, para pagamento de quaisquer despesas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, será efetuada por meio de cheque nominal, e/ou meio eletrônico de movimentação, mediante assinatura sempre conjunta de duas das seguintes pessoas autorizadas: do Prefeito Municipal, do Secretário Municipal de Finanças, do Secretário Municipal de Administração, do Chefe de Divisão de Tesouraria e do Contador Municipal.

Art. 7º Ficam revogados os Decretos de nº 527/2010, nº 573/2011 e nº 802/2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de janeiro de 2013  
FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 0025/2013

DECRETO Nº 0025, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.  
DECRETA LUTO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º São declarados de Luto Oficial, os dias 09, 10 e 11 do mês em curso, por motivo do falecimento do Sr. MAURO SADOWSKI,

cidadão ilustre desse município, ex Vereador, ex Presidente da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB e desempenhou diversos cargos no corpo diretivo de empresas são-bentenses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 09 de janeiro de 2013.

FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 0087/2013**

PORTARIA Nº 0087, DE 04 DE JANEIRO DE 2013  
NOMEIA DIRETOR

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2013, VILMAR GROSSKOPF, no cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

São Bento do Sul, 04 de janeiro de 2013.

FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 0088/2013**

PORTARIA Nº 0088, DE 04 DE JANEIRO DE 2013  
NOMEIA DIRETOR

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2013, ARNO OTTWIN HEILMANN, no cargo de Diretor do Departamento de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

São Bento do Sul, 04 de janeiro de 2013.

FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 0089/2013**

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2013  
NOMEIA DIRETOR

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2013, DIRCEU BUTTECHWITZ, no cargo de Diretor do Departamento de Obras Regionais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

São Bento do Sul, 04 de janeiro de 2013.

FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 0094/2013**

PORTARIA Nº 0094, DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores Arno Ottwin Heilmann - Diretor de Obras, Vilmar Grosskopf - Diretor de Serviços Urbanos e Dirceu Buttechewitz - Diretor de Obras Regionais, a dirigirem, eventualmente e quando necessário, os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos abaixo relacionados:

Courier, placa MDS 2627

Courier, placa MDS 2657

Pegout, placa MIO 9267

Fiesta, placa MAT 1752

Moto, placa MCS 7067

Gol, placa LXM 7364

Corsa, placa MAU 5782

Uno, placa MIK 3335

Toyota, placa LZT 0941

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2013.

FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 0095/2013**

PORTARIA Nº 0095, DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MARIA APARECIDA SCHARMACH, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os automóveis oficiais da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2013

FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 0096/2013**

PORTARIA Nº 0096, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

DELEGA ATRIBUIÇÕES À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, a partir de 02 de janeiro de 2013, à Secretária Municipal de Educação, Sra. Alcione Teresinha Hinke, a prática de emissão de atos administrativos de pessoal - Portarias de lotação de professores, concessão de férias e licenças, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul e atos necessários na administração da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2013  
 FERNANDO TURECK  
 Prefeito Municipal

**Portaria Nº 0098/2013**

PORTARIA Nº 0098, DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
 AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar os servidores ALESSANDRO VALMOR FREDERICO, ROGÉRIO ADRIANO UNGER RODRIGUES, LAERTES PASDIO-RA, JANINE LUCILIA FARIAS, LAURO ADEMAR DA SILVA, EDSON LUIS MARIANO, TATIANE DE OLIVEIRA LUIZ e DIRCEU ALVES DE LIMA, ocupantes do cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a dirigirem, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo elencados:

Celta placas MBT 6615  
 Honda CG 125 Cargo, placa MJP 1091  
 Honda CG 125 Cargo, placa MJP 1361

Art. 2º Autoriza a servidora Patrícia Zeidemann Zipperer, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo:

Celta placas MBT 6615.

Art. 3º Autoriza os servidores ALESSANDRO VALMOR FREDERICO, LAURO ADEMAR DA SILVA e EDSON LUIS MARIANO, a dirigirem, eventualmente e quando necessário, o veículo:

Caminhão Kia K2500 HD, placas MKC 9509.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2013  
 FERNANDO TURECK  
 Prefeito Municipal

**Portaria Nº 0102/2013**

PORTARIA Nº 0102, DE 07 DE JANEIRO DE 2013  
 AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar os servidores Chiara Mariele Gurgacz Destro e Ricardo Callado, ocupantes do cargo de Arquiteto e Urbanista, a dirigirem, eventualmente e quando necessário, os veículos da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo abaixo relacionados:

Celta placas, MCX 3636  
 Gol, placas MHQ 6962  
 Celta, placas MCS 6867  
 Celta, placas MCI 6907

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2013.  
 FERNANDO TURECK  
 Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 388/2012**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EMPREITEIRA DE OBRAS LEÃO LTDA.

DO OBJETO: Construção de muros de contenção no Centro de Educação Infantil Padrão Pró-Infância Tipo C, situado na Rua Pedro Fleischmann, s/nº - Bairro Oxford em São Bento do Sul, conforme memorial descritivo e projeto, de acordo com o Convite nº 356/2012.

DO VALOR: R\$ 98.326,27 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 08 de novembro de 2012.

ASS: SALETE BAYERL SPITZNER, pela Secretaria de Educação do Município.

LOURIVAL NEGRELI, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Contrato Nº 389/2012**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BRUVE-TEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para recuperação (telhado) da Escola Básica Municipal Rodolfo Berti, situada na Rua Boa Vista, nº 331, Bairro Brasília, edificação esta que foi atingida pela chuva de granizo no dia 22/10/2012, conforme laudo da Defesa Civil 111/2012, memorial descritivo e projetos, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 366/2012.

DO VALOR: R\$ 68.659,66 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 08 de novembro de 2012.

ASS: SALETE BAYERL SPITZNER, pela Secretaria de Educação do Município.

MARCION LUIZ VEIGA, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Contrato Nº 390/2012**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

DO OBJETO: Reforma da edificação sito à Travessa José Zipperer nº 100, com fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos, de acordo com o Convite nº 360/2012.

DO VALOR: R\$ 41.452,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 09 de novembro de 2012.

ASS: SALETE BAYERL SPITZNER, pela Secretaria de Educação do Município.

IVO INGO BRAND, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Contrato Nº 395/2012**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Produtos que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa HR SUPERMERCADO LTDA ME.

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, conforme especificações, de acordo com o Convite nº 358/2012.

DO VALOR: R\$ 1.634,76 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, a contar de 12.11.2012.

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2012.

ASS: LINDACIR EMIDIA CONDE, pela Secretária de Assistência Social do Município.

ROSANE MARIA HÜBEL GROSSL, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Contrato Nº 396/2012**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Cargas de Gás que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento de cargas de gás P13 para os CRAS Serra Alta e CRAS Centenário, conforme Convite nº 361/2012.

DO VALOR: R\$ 1.740,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2012.

ASS: LINDACIR EMIDIA CONDE, pela Secretária de Assistência Social do Município.

MARILU DO ROCIO DE MELO, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Contrato Nº 397/2012**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Passagens que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa NIVALDO STOEBERL - TRANSPORTES COLETIVOS.

DO OBJETO: Fornecimento de 6.000 (seis mil) passes estudante (vale transporte), para usuários do PAEFI e Programa Família de Apoio, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 369/2012.

DO VALOR: R\$ 12.720,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, a contar de 12.11.2012.

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2012.

ASS: LINDACIR EMIDIA CONDE, pela Secretária de Assistência Social do Município.

MAURO SCHRÖDER, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Contrato Nº 403/2012**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

DO OBJETO: Execução de palestras para professores, diretores e servidores da rede Municipal de Ensino de São Bento do Sul, visando a realização do Seminário Municipal de Educação de São Bento do Sul - através de (05) cinco palestras para aproximadamente (1.000) mil profissionais da rede Municipal de São Bento do Sul, com a carga horária total de 20 horas de atividades, conforme cronograma e projeto de execução constante no anexo I, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 374/2012.

DO VALOR: R\$ 95.000,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 21.11.2012 até 31.12.2012.

São Bento do Sul, 21 de novembro de 2012.

ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

RUDNEY RAULINO, pelo SENAC.

**Extrato do Contrato Nº 410/2012**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOSPITAL SALVATORIANO SÃO LUIZ.

DO OBJETO: Hospedagem para o idoso Sr. Alécio Getúlio Telma, portador do RG nº 21/R 917403 e do CPF nº 379.490.719-15, residente e domiciliado na Avenida Harry Bollmann, Centro, neste Município, idoso referenciado no Programa Garantindo a Política do Idoso em situação de vulnerabilidade social que necessita de cuidados básicos, mediante o pagamento de mensalidade pelo Município, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 383/2012.

DO VALOR: R\$ 1.178,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 01 (um) mês, a contar de 01.12.2012.

São Bento do Sul, 03 de dezembro de 2012.

ASS: LINDACIR EMIDIA CONDE, pela Secretária de Assistência Social do Município.

ALAOR HANSEN, pelo Instituto.

**Extrato do Contrato Nº 411/2012**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. IVAN BARETTA.

DO OBJETO: Licenciamento Ambiental para abertura de rua de ligação entre as Ruas Leo Franz e Albert Eichendorf, bem como Licença para Supressão de Vegetação Nativa, conforme Convite nº 364/2012.

DO VALOR: R\$ 15.000,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 03 de dezembro de 2012.

ASS: MAURO OSOWSKY, pela Secretária de Planejamento e Urbanismo do Município.

IVAN BARETTA, como Contratado.

**Extrato do Termo Aditivo N° 007/2012 - Emhab**  
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 007/2012

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 005/2012, firmado entre EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB e a Empresa EMPAV TERRAPLANAGEM LTDA, em 02 de julho de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 12/2012.

Considerando o término do Contrato no dia 01 de novembro de 2012, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de terraplanagem no Loteamento Santa Fé, localizado na Rua Alberto Torres, Bairro Centenário, conforme memorial descritivo, projetos e orçamento básico, faz-se necessário prorrogar a vigência do contrato para a apresentação de documentos solicitados de responsabilidade da empresa Contratada, bem como para realização de auditoria para a verificação de quantidades solicitadas em aditivo de serviços, conforme Parecer Técnico que fica fazendo parte integrante do Termo Aditivo, ficando prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses a contar de 02 de novembro de 2012 e a terminar em 01 de fevereiro de 2013, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 02 de julho de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 31 de outubro de 2012.  
ASS: DANIELLE EHRAT SIMONETTI, pela EMHAB.

FERNANDO CÉSAR VILLAIN, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Termo Aditivo N° 009/2012 - Emhab**  
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 009/2012

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 001/2012 firmado entre a EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB e a Empresa CONSTRUTORA CAMPO ALEGRE LTDA ME, em 23 de janeiro de 2012, conforme Convite nº 1/2012.

Considerando o objeto do Contrato que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, ajudante, encanador e pintor para Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul, e por ter ocorrido maior demanda de mão de obra referente os serviços acima, as horas contratadas extrapolaram, sendo que existe o Contrato, mas não existe mais a quantidade suficiente de horas para suprir as necessidades da EMHAB, fica incluído no Contrato o valor de R\$ 11.523,20 (onze mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 23 de janeiro de 2012 e Termo Aditivo nº 006/2012 de 14 de setembro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 19 de novembro de 2012.  
ASS: DANIELLE EHRAT SIMONETTI, pela EMHAB.

ADRIANO LIMA, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Termo Aditivo N° 073/2012 - FMS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 073/2012

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 050/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

e a Empresa P. R. K. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 09 de julho de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 52/2012.

Considerando o objeto do Contrato a reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Centenário III, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos, e devido às alterações no projeto original e por motivo de organização interna dos serviços do Posto de Saúde, sendo que alguns serviços somente puderam ser executados fora do período de funcionamento do mesmo, fica prorrogado o prazo de execução por 01 (um) mês, a contar de 20 de outubro de 2012 e com término em 19 de novembro de 2012 e a vigência do Contrato por 01 (um) mês, a contar de 09 de novembro de 2012 e com término em 08 de dezembro de 2012, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 09 de julho de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 19 de outubro de 2012.  
ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.

PAULO ROBERTO KNOP, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Termo Aditivo N° 074/2012 - FMS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 074/2012

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 024/2012 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA, em 27 de fevereiro de 2012, conforme Edital Tomada de Preços nº 15/2012.

Considerando o objeto do Contrato que consiste no fornecimento de material e mão de obra para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), situada na Rua Mauro Régis, Bairro Serra Alta, e devido ao clima úmido não possibilitar a secagem do piso de granilite para aplicação da resina impermeabilizante, sendo que nesse período a obra ficou paralisada para não contaminar o piso com sujeiras, o que ocasionaria uma nova lixação do piso por completo, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato por 01 (um) mês, a contar de 21 de outubro de 2012 e a terminar em 20 de novembro de 2012 e a vigência do Contrato por 01 (um) mês, a contar de 27 de outubro de 2012 e a terminar em 26 de novembro de 2012, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 29 de fevereiro de 2012, Termo Aditivo nº 043/2012 de 25 de junho de 2012 e Termo Aditivo nº 058/2012 de 17 de agosto de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 19 de outubro de 2012.  
ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.

JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Termo Aditivo N° 076/2012 - FMS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 076/2012

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 047/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em 09 de julho de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 52/2012.

Considerando o objeto do Contrato a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) 1º de Maio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos, e devido às solicitações e alterações de projeto para comportar mais uma sala de atendimento,

fica incluído no Contrato o valor de R\$ 2.533,97 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e fica prorrogado o prazo de execução por 01 (um) mês, a contar de 18 de outubro de 2012 e com término em 17 de novembro de 2012 e a vigência do Contrato por 01 (um) mês, a contar de 09 de novembro de 2012 e com término em 08 de dezembro de 2012, de acordo com o Art. 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 09 de julho de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 24 de outubro de 2012.  
ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.

LOURIVAL NEGRELI, pela Empresa Contratada.

#### **Extrato do Termo Aditivo Nº 077/2012 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 077/2012

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos para Fornecimento de Fotocópias de nº 019/2011, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A, em 01 de março de 2011, conforme Convite nº 18/2011.

Considerando o término do Contrato nº 019/2011 no dia 31 de outubro de 2012, e a necessidade de continuar com o objeto contratado, por se tratar locação de equipamento (máquinas multifuncionais), com fornecimento de materiais de consumo e assistência técnica necessária, no caso de desgaste ou quebra, fica prorrogada a vigência do Contrato por 10 (dez) meses, a contar de 01 de novembro de 2012 e a terminar em 31 de agosto de 2013, conforme consta na Cláusula Quinta - Da Vigência, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 01 de março de 2011 e Termo Aditivo nº 002/2012 de 03 de janeiro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 01 de novembro de 2012.  
ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.

JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR, pela Empresa Contratada.

#### **Extrato do Termo Aditivo Nº 078/2012 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 078/2012

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 041/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa POLICLÍNICA VETERINÁRIA LTDA - ALEXSANDER LIMAS, em 30 de maio de 2012, conforme Convite nº 46/2012.

Considerando o objeto do Contrato de serviços de clínica veterinária para atendimento dos animais abandonados ou que sofreram acidentes nas vias do Município, conforme solicitação e detalhamento dos procedimentos, e tendo em vista que houve um aumento considerado de atendimentos a animais capturados para tratamento, fica incluído no Contrato o valor de R\$ 5.975,00 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 30 de maio de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 07 de novembro de 2012.  
ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.

LARISSA GAERTNER NOSSOL, pela Empresa Contratada.

#### **Extrato do Termo Aditivo Nº 383/2012**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 383/2012

DA ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 077/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EMPREITEIRA DE OBRAS LEÃO LTDA, em 06 de fevereiro de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 35/2012. Considerando o objeto do Contrato de fornecimento de material e mão de obra para reforma da Escola Básica Municipal Sophia Schwedler, situada na Rodovia dos Móveis, nº 3197, Bairro Mato Preto, em São Bento do Sul, conforme memorial descritivo e projetos, e tendo em vista os estragos causados pela chuva de granizo ocorrido no dia de 22 de outubro de 2012, na qual causou danos na cobertura do prédio e quadra de esportes, janelas (vidros quebrados) e parte elétrica, que houve contato com água, devido a mesma entrar pela cobertura, fica incluído no Contrato o valor de R\$ 16.261,75 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 07 de fevereiro de 2012, Termo Aditivo nº 143/2012 de 13 de abril de 2012, Termo Aditivo nº 223/2012 de 20 de junho de 2012, Termo Aditivo nº 244/2012 de 05 de julho de 2012, Termo Aditivo nº 334/2012 de 14 de setembro de 2012 e Termo Aditivo nº 348/2012 de 01 de outubro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 07 de novembro de 2012.  
ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

LOURIVAL NEGRELI, pela Empresa Contratada.

#### **Extrato do Termo Aditivo Nº 385/2012**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 385/2012

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa INOVA ENGENHARIA SS LTDA, em 11 de maio de 2012, conforme Convite nº 165/2012.

Considerando o objeto do Contrato que tem a contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município, conforme memorial descritivo, e tendo em vista que parte do pagamento está condicionado à aprovação dos órgãos financiadores, sendo que o projeto da Estrada Dona Francisca está aprovado, inclusive com a obra já executada e financiada pelo Estado de Santa Catarina, e o projeto da Rua Mathias Nossol, já está aprovado pela Caixa Econômica Federal e será licitado, apenas fica pendente a formalização do Contrato de Repasse da Rua Ipê, fazendo-se necessário reter uma parte do pagamento à empresa Contratada, ficando prorrogada a vigência do Contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08 de novembro de 2012 e com término em 06 de maio de 2013, com base no art. 57, parágrafo 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo, firmado em 11 de maio de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 07 de novembro de 2012.  
ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

RENATO LIRA, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Termo Aditivo Nº 398/2012**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 398/2012

DA ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Permissão de Uso de Bem Público de nº 146/2006, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa SOLOBODA & SOCHA LTDA - ME, em 26 de abril de 2006, conforme Edital de Concorrência Pública nº 64/2006.

Considerando o objeto do Contrato de permissão onerosa de 01 (uma) sala destinada para exploração de vendas de loterias num total de 45,37 m<sup>2</sup>, junto ao Terminal Rodoviário de Passageiros de São Bento do Sul - SC, e tendo em vista que os serviços prestados são vinculados junto a Caixa Econômica Federal, onde a mesma solicitou adequações com ampliação de espaço físico e intuito de garantir a melhoria no atendimento aos munícipes, e para que a Permissionária possa melhor atender aos portadores de necessidades físicas, bem como aos idosos e gestantes, faz-se necessário a ampliação do espaço físico da loja com área para a colocação de longarinas e bancos, bem como adequação de acesso a este espaço, pois o espaço físico da loja atual não contempla área suficiente para a modernização.

Considerando que a Permissionária ingressou com processo administrativo nº 2997/2012, requerendo ampliação do espaço da área para as salas ao lado, as quais comporta perfeitamente a área necessária para as devidas adequações que a Caixa Econômica Federal orienta para o bom atendimento da população, e de acordo com o parecer jurídico, defere-se o pedido, acrescentando-se no Contrato a área de 41,92 m<sup>2</sup>, totalizando em 87,29 m<sup>2</sup>, e altera-se o valor mensal de R\$ 1.491,98 (hum mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) para R\$ 2.870,50 (dois mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Tendo em vista a Quarta Alteração de Contrato da Empresa Soloboda & Socha Ltda Me, retira-se da sociedade o sócio representante da empresa, Sr. VALDOMIRO SOLOBODA, permanecendo na sociedade acima qualificado o sócio remanescente o Sr. EDEGAR JOSÉ SOCHA, e ingressam na sociedade os sócios SOLANGE TEREZINHA BAPTISTA SOCHA, EMMANUELLE SOCHA e RAFAEL BAPTISTA SOCHA, todos residentes e domiciliados neste Município. A sociedade girará sob a denominação de SOCHA & SOCHA LTDA ME.

Todas as demais cláusulas do Contrato de Permissão de Uso, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2012.

ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

VALDOMIRO SOLOBODA, EDEGAR JOSÉ SOCHA, SOLANGE TEREZINHA BAPTISTA SOCHA, EMMANUELLE SOCHA, RAFAEL BAPTISTA SOCHA, pela Permissionária.

**Extrato do Termo Aditivo Nº 399/2012**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 399/2012

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Sinalização Viária de nº 335/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, em 17 de setembro de 2012, conforme Convite nº 307/2012.

Considerando o objeto do Contrato que consiste na contratação de empresa para pintura viária para sinalização das vias municipais, conforme memorial descritivo, e tendo em vista que o serviço foi executado e devido às diferenças de medição da empresa Contratada, conforme planilha, fica suprimido do Contrato o valor de R\$ 6.375,22 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 17 de setembro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2012.

ASS: MAURO OSOWSKY, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.

JORGE OMAR BORSA, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Termo Aditivo Nº 400/2012**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 400/2012

DA ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 237/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EMPAV TERRAPLANAGEM LTDA, em 03 de julho de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 221/2012.

Considerando o objeto do Contrato a revitalização da sinalização viária na Avenida Augusto Wunderwald e implantação de passeios e ciclovia, no Município de São Bento do Sul/SC, constante do Plano de Trabalho com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme Processo nº SDR25 00004672/2011, Convênio nº 4.532/2012-2 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra, de acordo com o memorial descritivo e projetos, e tendo em vista a falta de repasse do Governo Estadual, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de outubro de 2012 e a terminar em 26 de fevereiro de 2013 e a vigência do Contrato por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de novembro de 2012 e com término em 29 de março de 2013, com base no Art. 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 03 de julho de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2012.

ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

FERNANDO CÉSAR VILLAIN, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Termo Aditivo Nº 401/2012**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 401/2012

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Produtos de nº 275/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa COMERCIAL BORA & FILHO LTDA, em 01 de agosto de 2012, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 259/2012.

Considerando o objeto do Contrato que consiste no fornecimento de gêneros alimentícios diversos para merenda escolar para os alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, e tendo em vista que a Secretaria de Educação possui diversos produtos em estoque para suprir a demanda nas Unidades Escolares até o encerramento das atividades em 20 de dezembro de 2012, fica suprimido do Contrato o valor de R\$ 10.929,00 (dez mil, novecentos e vinte e nove reais), com base no Art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 01 de agosto de 2012 e Termo Aditivo nº 371/2012 de 22 de outubro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 20 de novembro de 2012.

ASS: SALETE BAYERL SPITZNER, pela Secretaria de Educação do Município.

MARCOS ADRIANO BORA, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Termo Aditivo Nº 405/2012**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 405/2012

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 314/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A, em 15 de agosto de 2012, conforme Tomada de Preços nº 262/2012.

Considerando o objeto do Contrato para transformação de 01 (um) chassi marca/modelo Ford Cargo 3132 CN ano/modelo 2011/2012, original de fábrica, 0 Km, chassi nº 9BFZEA3YLCBS90926, de propriedade do Município de São Bento do Sul (FUNREBOM) em Caminhão de Combate a Incêndio Resgate tipo ABTR, e após realização de vistoria técnica no processo de transformação do chassi em Caminhão de Combate a Incêndio, foi constatado pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal nº 0798 de 02 de setembro de 2011, que no Edital estava previsto a entrega em até 120 dias.

Por solicitação da Empresa Contratada, ficou definido um novo projeto de adaptação do Guindaste Hidráulico Articulado Traseiro, e se tratando de um projeto novo dessa concepção de viatura de combate a incêndio, ficando prorrogado o Contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de dezembro de 2012 e com término em 26 de fevereiro de 2013 e a vigência do Contrato para fins contábeis por 79 (setenta e nove) dias, a contar de 12 de janeiro de 2013 e com término em 31 de março de 2013, para a conclusão e transformação do chassi em Caminhão de Combate a Incêndio denominado ABTR (Auto Bomba Tanque Resgate). As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 29 de agosto de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 26 de novembro de 2012.

ASS: CLAUDIO SCHULTZ, como Chefe de Gabinete do Município.

JANAINA SINARA TOMAZONI KOSTANESKI, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Termo Aditivo Nº 407/2012**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 407/2012

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Cargas de Gás de nº 092/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA, em 05 de março de 2012, conforme Compra Direta nº 642/2012.

Considerando o objeto do Contrato que consiste no fornecimento de cargas de gás P13 para uso na zeladoria do Prédio da Prefeitura, situado na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, e em virtude de que a quantidade de cargas de gás adquirida foi insuficiente para atender a demanda durante o término do ano letivo, fica incluído no Contrato o valor total de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), para aquisição de 10 cargas de gás 13 kg, com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 05 de março de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 30 de novembro de 2012.

ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

MARILU DO ROCIO DE MELO, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Termo Aditivo Nº 408/2012**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 408/2012

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Pavimentação Asfáltica de nº 270/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO

BENTO DO SUL e a Empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, em 31 de julho de 2012, conforme Convite nº 258/2012.

Considerando o objeto do Contrato que consiste na realização de obra de pavimentação do Pátio do 23º BPM, execução conforme memorial descritivo, e devido à impossibilidade da execução de imprimação com CM-30 e a utilização de um volume menor de base de brita graduada, fica suprimido do Contrato o valor de R\$ 7.138,68 (sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), com base no art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo, firmado em 31 de julho de 2012 e Termo Aditivo nº 342/2012 de 21 de setembro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 30 de novembro de 2012.

ASS: CLÁUDIO SCHULTZ, como Chefe de Gabinete do Município.

MAURÍCIO VOGELSANGER, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Termo Aditivo Nº 412/2012**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 412/2012

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 341/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa CONSTRUTORA CAMPO ALEGRE LTDA ME, em 21 de setembro de 2012, conforme Convite nº 323/2012.

Considerando o objeto do Contrato que consiste na contratação de empresa para pequenos reparos na Secretaria de Assistência Social, e tendo em vista que durante o Contrato teve várias obras e a quantidade de horas previstas inicialmente não foram suficientes até o término do Contrato, fica aditivado o Contrato em 25% (vinte e cinco por cento), incluindo no Contrato o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 21 de setembro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 05 de dezembro de 2012.

ASS: LINDACIR EMIDIA CONDE, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

ADRIANO LIMA, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Termo Aditivo Nº 413/2012**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 413/2012

DA ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 077/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EMPREITEIRA DE OBRAS LEÃO LTDA, em 06 de fevereiro de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 35/2012.

Considerando o objeto do Contrato de fornecimento de material e mão de obra para reforma da Escola Básica Municipal Sophia Schwedler, situada na Rodovia dos Móveis, nº 3197, Bairro Mato Preto, em São Bento do Sul, conforme memorial descritivo e projetos, e devido aos problemas causados pela chuva, houve um atraso significativo, assim encerrando o término do Contrato e não havendo tempo para pagamentos à Contratada, fica prorrogada a vigência do Contrato para fins contábeis por 01 (um) mês, a contar de 06 de dezembro de 2012 e com término em 05 de janeiro de 2013, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 07 de fevereiro de 2012, Termo Aditivo nº 143/2012 de 13 de abril de 2012, Termo Aditivo nº 223/2012 de 20 de junho de 2012, Termo Aditivo nº 244/2012 de 05 de julho de 2012, Termo Aditivo nº 334/2012 de 14 de setembro de 2012, Termo Aditivo nº 348/2012 de 01 de outubro de 2012 e Termo Aditivo nº 383/2012 de 07 de novembro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 05 de dezembro de 2012.  
ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

LOURIVAL NEGRELI, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Termo Aditivo N° 415/2012**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 415/2012

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Produtos de nº 279/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA SIMONE LTDA ME, em 01 de agosto de 2012, conforme Edital de Pregão Presencial nº 259/2012.

Considerando o objeto do Contrato que consiste no fornecimento de pães para merenda escolar para os alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, e tendo em vista que em janeiro/2013 haverá plantões em seis unidades de Educação Infantil e a quantidade prevista no Contrato não foi totalmente adquirida, fica prorrogada a vigência do Contrato por 01 (um) mês, a contar de 01 de janeiro de 2013 e a terminar em 31 de janeiro de 2013, para suprir a demanda nestas unidades.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 01 de agosto de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 06 de dezembro de 2012.  
ASS: SALETE BAYERL SPITZNER, pela Secretaria de Educação do Município.

ILIZEU JOSÉ PAZDA, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Termo Aditivo N° 417/2012**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 417/2012

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOSPITAL SALVATORIANO SÃO LUIZ, em 12 de setembro de 2012, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 331/2012.

Considerando o objeto do Contrato que tem como finalidade a hospedagem para a idosa Sra. Dometília Varela Gonçalves, portadora do RG nº 8R.1.064.920 e do CPF nº 664.639.479-20, idosa referenciada no Programa Garantindo a Política do Idoso em situação de vulnerabilidade social que necessita de cuidados básicos, e tendo em vista que o Contrato encerra-se no dia 11 de dezembro de 2012, e a Sra. Dometília não pode ser removida do Hospital por Ordem Judicial, fica prorrogada a vigência do Contrato por 20 (vinte) dias, a contar de 12 de dezembro de 2012 e a terminar em 31 de dezembro de 2012.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 12 de setembro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 07 de dezembro de 2012.  
ASS: LINDACIR EMIDIA CONDE, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

ALAOR HANSEN, pelo Instituto.

**Extrato do Termo Aditivo N° 420/2012**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 420/2012

DA ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato de Pavimentação Asfáltica de nº 359/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, em 14 de dezembro de 2011, conforme Edital de Concorrência Pública nº 356/2011.

Considerando o objeto do Contrato de fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária para pavimentação asfáltica das Ruas Carlos Goertler, Jorge Bayerl, Luis Fernando Hastreiter e Miguel Gschwendtner, conforme memorial descritivo, projetos e Contrato BADESC CIDADES nº 2011008600, fica prorrogada a vigência do Contrato para fins contábeis por 03 (três) meses, a contar de 14 de dezembro de 2012 e com término em 13 de março de 2013, com base no art. 57, parágrafo 1º, VI, da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo, firmado em 14 de dezembro de 2011, Termo Aditivo nº 105/2012 de 13 de março de 2012, Termo Aditivo nº 175/2012 de 07 de maio de 2012, Termo Aditivo nº 247/2012 de 09 de julho de 2012, Termo Aditivo nº 284/2012 de 03 de agosto de 2012, Termo Aditivo nº 286/2012 de 03 de agosto de 2012, Termo Aditivo nº 325/2012 de 10 de setembro de 2012, Termo Aditivo nº 355/2012 de 04 de outubro de 2012 e Termo Aditivo nº 359/2012 de 04 de outubro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 11 de dezembro de 2012.  
ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

MAURÍCIO VOGELSANGER, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Termo Aditivo N° 423/2012**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 423/2012

DA ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Pavimentação Asfáltica de nº 359/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, em 14 de dezembro de 2011, conforme Edital de Concorrência Pública nº 356/2011.

Considerando o objeto do Contrato de fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária para pavimentação asfáltica das Ruas Carlos Goertler, Jorge Bayerl, Luis Fernando Hastreiter e Miguel Gschwendtner, conforme memorial descritivo, projetos e Contrato BADESC CIDADES nº 2011008600, e devido à execução de alguns itens serem desnecessários ou serem necessários em quantidades menores que as previstas em projeto, de acordo com planilha, fica suprimido do Contrato o valor de R\$ 59.932,03 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e três centavos), com base no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo, firmado em 14 de dezembro de 2011, Termo Aditivo nº 105/2012 de 13 de março de 2012, Termo Aditivo nº 175/2012 de 07 de maio de 2012, Termo Aditivo nº 247/2012 de 09 de julho de 2012, Termo Aditivo nº 284/2012 de 03 de agosto de 2012, Termo Aditivo nº 286/2012 de 03 de agosto de 2012, Termo Aditivo nº 325/2012 de 10 de setembro de 2012, Termo Aditivo nº 355/2012 de 04 de outubro de 2012, Termo Aditivo nº 359/2012 de 04 de outubro de 2012 e Termo Aditivo nº 420/2012 de 11 de dezembro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 14 de dezembro de 2012.  
ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

MAURÍCIO VOGELSANGER, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Termo Aditivo N° 424/2012**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 424/2012

DA ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Pavimentação Asfáltica de nº 360/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, em 14 de dezembro de 2011, conforme Edital de Concorrência Pública nº 356/2011.

Considerando o objeto do Contrato de fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária para pavimentação asfáltica da Rua Carlos Ruckl, conforme memorial descritivo, projetos e Contrato BADESC CIDADES nº 2011008600, e devido à execução de alguns itens serem desnecessários ou serem necessários em quantidades menores que as previstas em projeto, de acordo com planilha, fica suprimido do Contrato o valor de R\$ 201.783,11 (duzentos e um mil, setecentos e oitenta e três reais e onze centavos), com base no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo, firmado em 14 de dezembro de 2011, Termo Aditivo nº 111/2012 de 22 de março de 2012, Termo Aditivo nº 217/2012 de 19 de junho de 2012, Termo Aditivo nº 285/2012 de 03 de agosto de 2012 e Termo Aditivo nº 363/2012 de 11 de outubro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 14 de dezembro de 2012.

ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

MAURÍCIO VOGELSANGER, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Termo Aditivo N° 425/2012**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 425/2012

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 411/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. IVAN BARETTA, em 03 de dezembro de 2012, conforme Convite nº 364/2012.

Considerando o objeto do Contrato que consiste no Licenciamento Ambiental para abertura de rua de ligação entre as Ruas Leo Franz e Albert Eichendorf, bem como Licença para Supressão de Vegetação Nativa, e em virtude de revisão do traçado da abertura da rua, fica incluído no Contrato o prolongamento da Rua Agricultor Carlos Weiss, sem alteração no valor dos serviços de Licenciamentos.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 03 de dezembro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 17 de dezembro de 2012.

ASS: MAURO OSOWSKY, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.

IVAN BARETTA, como Contratado.

**Extrato do Termo Aditivo N° 429/2012**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 429/2012

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 152/2011 firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, em 29 de abril de 2011, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 154/2011. Considerando o término da vigência do Contrato no dia 31 de dezembro de 2012, que tem como objeto a prestação de serviços de implantação e manutenção do programa FLY E-NOTA para o Departamento de Tributos da Secretaria de Finanças, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2013 e com término em 31 de dezembro de 2013, com base na Cláusula Décima Quinta - Da Vigência, de acordo com o

Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 29 de abril de 2011, Termo Aditivo nº 011/2012 de 03 de janeiro de 2012 e Termo Aditivo nº 171/2012 de 04 de maio de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 20 de dezembro de 2012.

ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

CÉSAR SMIELEVSKI, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Termo Aditivo N° 430/2012**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 430/2012

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 147/2011 firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, em 25 de abril de 2011, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 152/2011. Considerando a continuidade e a essencialidade dos serviços e o término da vigência do Contrato nº 147/2011 no dia 31 de dezembro de 2012, que tem como objeto a prestação de serviços de implantação e manutenção do programa Betha Servidor Público para o Departamento de Recursos Humanos, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2013 e com término em 31 de dezembro de 2013, com base na Cláusula Décima Terceira - Da Vigência, de acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 25 de abril de 2011, Termo Aditivo nº 352/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Termo Aditivo nº 170/2012 de 04 de maio de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 20 de dezembro de 2012.

ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

CÉSAR SMIELEVSKI, pela Empresa Contratada.

**Extrato do Termo Aditivo N° 431/2012**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 431/2012

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 123/2011 firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, em 06 de abril de 2011, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 135/2011. Considerando a continuidade e a essencialidade dos serviços e o término da vigência do Contrato nº 123/2011 no dia 31 de dezembro de 2012, que tem como objeto a prestação de serviços de implantação e manutenção dos programas Ponto Eletrônico e Fly Indicadores para o Departamento de Recursos Humanos, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2013 e com término em 31 de dezembro de 2013, com base na Cláusula Décima Quinta - Da Vigência, de acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 06 de abril de 2011, Termo Aditivo nº 351/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Termo Aditivo nº 172/2012 de 04 de maio de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 20 de dezembro de 2012.

ASS: MAGNO BOLLMANN, pelo Município.

CÉSAR SMIELEVSKI, pela Empresa Contratada.

**Termo de Rescisão do Contrato Nº 288/2012**  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 288/2012

DA ESPÉCIE: Fica rescindido o Contrato de locação de imóvel que destina-se para pagamento de aluguel social para usuário vítima de sinistro, Sra. Ariodane Fátima Assunção Pereira Leal, conforme Lei nº 12.435/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social, que trata dos benefícios eventuais, a partir de 10 de dezembro de 2012, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 288/2012, uma vez que a Beneficiária mudou-se para outro imóvel antes do término do Contrato, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Sra. VALI MARLENE PSCHIEDT KUSCHAN e como Beneficiária a Sra. ARIODANE FÁTIMA ASSUNÇÃO PEREIRA LEAL, conforme Dispensa de Licitação nº 274/2012.

São Bento do Sul, 10 de dezembro de 2012.  
Ass: LINDACIR EMIDIA CONDE, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

VALI MARLENE PSCHIEDT KUSCHAN, como Locadora.

ARIODANE FÁTIMA ASSUNÇÃO PEREIRA LEAL, como Beneficiária.

## São Lourenço do Oeste

### PREFEITURA

**Editais de Notificação de Lançamento de Tributos Municipais Nº 001/2013.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 001/2013.

O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 4.538, de 11 de dezembro de 2012 (CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013), NOTIFICA os contribuintes do lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2013, com os seguintes vencimentos:

TRIBUTOS	VENCIMENTO
<b>Taxas:</b>	
1.1. Taxa pelo exercício do poder de Polícia	1.1. Isento
1.2. Taxa pela prestação de serviços públicos	1.2. Conforme requerimento do contribuinte (antes da prestação do serviço)
<b>2. Impostos:</b>	
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)	1ª parcela e parcela única: 12/03/2013 Demais parcelas todo dia 10
2.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Variável (ISS)	15º dia do mês subsequente
2.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Fixo (ISS)	30º dia do mês 28º dia do mês de fevereiro

Comunicamos que fica mantida para o exercício 2013 a isenção da taxa de licença para Localização e Funcionamento e que o Alvará de Licença será entregue no estabelecimento.

Os carnês de ISS Fixo serão entregues aos contribuintes e informações referentes ao local de entrega do IPTU poderão ser

obtidas na Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, localizada na rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, neste Município de São Lourenço do Oeste/SC.

Demais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (49) 3344-8509 ou (49) 3344-8523.

São Lourenço do Oeste, SC, 07 de janeiro de 2013.

ANGELA MARIA PUERARI  
Fiscal de Tributos Municipais  
Matricula 725/02

## Timbó

### PREFEITURA

**Portaria Nº 05, de 02 de Janeiro de 2013**

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Servidor Público Municipal para o exercício do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98, e alterações, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2011:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Ref.Salarial: SP-41

NOME	DATA NASC.	CPF	JORNADA SE-MANAL
Horst Sonntag	13/05/1960	311.474.109-98	35h

Parágrafo único. CONVOCAR o Servidor a tomar posse nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar nº 01, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 02 de janeiro de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

**Decisão do Recurso e Contra Recurso do Pregão Presencial 142**

DECISÃO DO RECURSO E CONTRA RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL 142/2012

Objeto: Aquisição de Combustíveis

No dia 11 de dezembro de 2012, o Pregoeiro e sua equipe de apoio realizaram a abertura da licitação referente ao Pregão 00142/2012.

Nesta etapa de lances 04 empresas com seus representantes compareceram para dar lances, que foram AUTO POSTO NASATO LTDA, POSTO ALEXANDRE LTDA, RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A.

A empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA manifestou intenção de interpor recurso referente habilitação da empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A no item 3 do edital.

A empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA apresentou tempestivamente recurso e a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A apresentou contra recurso nos termos da lei.

O recurso e contra recurso foram recebidos pelo Pregoeiro e enviados a Autoridade superior para análise de decisão.

A Autoridade superior solicitou Parecer Jurídico a fim de tomar sua decisão na melhor interpretação da lei.

Considerando o Edital, o Parecer Jurídico, dou provimento ao Recurso impetrado pela empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA desclassificando a proposta da empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A por descumprir as exigências editalícias. Considerando ainda que o item licitado é fundamental para continuidade dos serviços essenciais e que o contrato atual finda em 31/12/2012, fica assim Adjudicado o item 3 do referido edital a empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA mediante a regularidade dos documentos de habilitação.

Timbó - SC, 26 de dezembro de 2012.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secret. da Fazenda e Administração

**CÂMARA MUNICIPAL****Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01/2013**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Janeiro de 2013

HORÁRIO: às 9 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Timbó

A Câmara Municipal de Timbó, no desempenho de suas atribuições, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO objetivando a contratação de empresa prestação de serviços de filmagem e transmissão online das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, Sessões da Câmara Mirim, da Câmara Municipal de Timbó, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo via Internet, gravação em mídia de DVD-R, sem edição, para arquivo da Câmara e, edição e gravação do material produzido em formato (.wmv), para inclusão no site, das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Sessões da Câmara Mirim, da Câmara Municipal de Timbó.

Interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no

horário de expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Timbó na Rua Germano Brandes Sênior, 711 - Centro Timbó - SC, ou no site: [www.camaratimbo.sc.gov.br](http://www.camaratimbo.sc.gov.br).

Timbo (SC), 09/01/2013

RUBENS BORCHARDT

Presidente da Câmara Municipal de Timbó

**Tunápolis****PREFEITURA****Portaria Nº 002/2013**

PORTARIA Nº 002/2013

Em 02 de Janeiro de 2013.

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO LUIZ BAMBERG, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora LUCIANE SKRSYPCSAK KIST, brasileira, casada, portadora do CPF 827.511.299-00, inscrita na OAB 20376/SC Ocupante do Cargo Comissionado: Assessor Jurídico - Classificação CPC-02, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo nesta data, concedendo-lhe o pagamento dos direitos assegurados pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.,

Em 02 de janeiro de 2013.

MAURO LUIZ BAMBERG

Presidente

**Vidal Ramos****PREFEITURA****Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 15/2013**

Prefeitura de Vidal Ramos

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos

Setor de Compras

PREGÃO Nº. 15/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS. A ser utilizado no transcurso do exercício de 2013. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de

receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2013, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e ABERTURA: Até o dia 17/01/2013, às 09:00 hrs.

A proponente deverá ainda apresentar, até dia 14/01/2013, às 11:30 horas, uma amostra do objeto de cada item em que pretenda participar, observadas as especificações previstas no Anexo II - Termo de Referência.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: [compras@prefeituravidalramos.com.br](mailto:compras@prefeituravidalramos.com.br).

Vidal Ramos, 08 de janeiro de 2013

LAERCIO DA CRUZ  
Prefeito Municipal

### **Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 16/2013 - Aquisição Areia**

Prefeitura de Vidal Ramos  
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos  
Setor de Compras  
PREGÃO Nº. 16/2013  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 16/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a aquisição de AREIA PARA MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, com o intuito de atender as necessidades deste Município em todos os seus Departamentos, de acordo com as descrições e quantidades estimadas no Anexo II deste edital;

Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante prévia requisição.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2013, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 17/01/2013, às 10:30 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 hrs, telefone (47) 3356-1122, e-mail: [compras@prefeituravidalramos.com.br](mailto:compras@prefeituravidalramos.com.br).

LAERCIO DA CRUZ  
Prefeito Municipal

### **Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 17/2013**

Prefeitura de Vidal Ramos  
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos  
Setor de Compras  
PREGÃO Nº. 17/2013  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a AQUISIÇÃO DE MOLAS, PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE USO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, SENDO DE QUANTIDADE APURADA POR ESTIMATIVA A SER FORNECIDA DURANTE O EXERCÍCIO, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DE ACORDO COM A MANUTENÇÃO DA FROTA.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2013, do tipo MENOR LANCE POR LOTE ÚNICO, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 18/01/2013, às 09:00 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, e-mail: [compras@prefeituravidalramos.com.br](mailto:compras@prefeituravidalramos.com.br).

LAERCIO DA CRUZ  
Prefeito Municipal

# Videira

## PREFEITURA

### Inexigibilidade N. 01/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013 - PMV  
HOMOLOGAÇÃO: 08/01/2013  
CONTRATADA: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS EDITAIS ORIUNDOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.555,00 (dez mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais).

FUNDAMENTO: Art. 21, II e 25, I da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 08 de Janeiro de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

### PR 02/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 - FMS  
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal Interino de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 02/2013 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO DIESEL PARA A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 12:30 às 18:30. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 08 de Janeiro de 2013.

LORENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

### Extrato do Termo Aditivo N. 0304/12

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0304/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: MARILISA TEREZINHA MEIRA  
CPF: 941.916.469-15  
VIGÊNCIA: de 22 de fevereiro de 2012 até 08 de fevereiro de 2013  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

### Extrato do Termo Aditivo N. 0486/12

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0486/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: SUELLEN FABRICNEI  
CPF: 061.984.509-02  
VIGÊNCIA: de 11 de maio de 2012 até 30 de junho de 2013  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Extrato do Termo Aditivo N. 0660/11

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0660/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADO: VALMIR LUIZ MOHR  
CPF: 017.852.109-47  
VIGÊNCIA: de 03 de outubro de 2011 até 30 de junho de 2013  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### Edital de Notificação Nº 005/2013

SECRETARIA DE FINANÇAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2013

Alexandre Ganasini, Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, no art. 150, § 6º, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 69, de 05/12/1985, e, no item "c" do Requerimento de Parcelamento, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados do CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS requeridos:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA CANCELAMENTO
ADEMIR ALVES DOS SANTOS	546.452.049-04	1850/2012	07/01/2013
CENCI COM. DE COLCHOES E ELETROELETRONICOS LTDA	78.862.877/0001.89	5900/2010	17/12/2012
DELICIO LUIZ BASSEGIO	687.470.719-15	12297/2011	07/01/2013
F. ZARDO LTDA	09.379.848/0001-48	11052/2012	07/01/2013
ILZE CLEIDE GONCIAR CONTI	347.892.009-49	2519/2012	07/01/2013
IVONETE APARECIDA DA SILVA	664.879.519-00	11032/2011	07/01/2013
MARCELO JOSE VESCOVI	007.587.069-01	3847/2012	07/01/2013
MARIA DE SOUZA	494.121.249-53	3746/2012	07/01/2013
MAXIMINO NELIO VANZ	075.522.629-15	5570/2012	07/01/2013
NOELI FATIMA SERAFINI MACCARI	893.409.499-00	4145/2012	07/01/2013
ROGELIO VICENTE BARTOLOMEU	149.081.909-68	5316/2009	07/01/2013
VALDEMIR MICHELON	400.736.539-34	4794/2011	07/01/2013
VALMIR CAMILO CARDOSO	596.475.079-68	16100/2011	07/01/2013
VITOR TEO	032.039.219-87	3033/2012	07/01/2013
WA FABRICAS DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA	06.141.817/0001-66	10876/2012	07/01/2013

Para que produza os efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente Edital.

Videira, 07 de janeiro de 2013.

ALEXANDRE GANASINI

Secretário de Finanças

**Editais de Notificação Nº 005/2013**

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2013

Alexandre Ganasini, Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, no art. 150, § 6º, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 69, de 05/12/1985, e, no item "c" do Requerimento de Parcelamento, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados do CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS requeridos:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA CANCELAMENTO
ADEMIR ALVES DOS SANTOS	546.452.049-04	1850/2012	07/01/2013
CENCI COM. DE COLCHOES E ELE-TROELETRONICOS LTDA	78.862.877/0001.89	5900/2010	17/12/2012
DELICIO LUIZ BASSEGIO	687.470.719-15	12297/2011	07/01/2013
F. ZARDO LTDA	09.379.848/0001-48	11052/2012	07/01/2013
ILZE CLEIDE GONCIAR CONTI	347.892.009-49	2519/2012	07/01/2013
IVONETE APARECIDA DA SILVA	664.879.519-00	11032/2011	07/01/2013
MARCELO JOSE VESCOVI	007.587.069-01	3847/2012	07/01/2013
MARIA DE SOUZA	494.121.249-53	3746/2012	07/01/2013
MAXIMINO NELIO VANZ	075.522.629-15	5570/2012	07/01/2013
NOELI FATIMA SERAFINI MACCARI	893.409.499-00	4145/2012	07/01/2013
ROGELIO VICENTE BARTOLOMEU	149.081.909-68	5316/2009	07/01/2013
VALDEMIR MICHELON	400.736.539-34	4794/2011	07/01/2013
VALMIR CAMILO CARDOSO	596.475.079-68	16100/2011	07/01/2013
VITOR TEO	032.039.219-87	3033/2012	07/01/2013
WA FABRICAS DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA	06.141.817/0001-66	10876/2012	07/01/2013

Para que produza os efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente Edital.

Videira, 07 de janeiro de 2013.  
ALEXANDRE GANASINI  
Secretário de Finanças

**Vitor Meireles****PREFEITURA****Portaria Nº 011/2013**

P O R T A R I A Nº 011/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2011, de 29 de dezembro de 2011.

Nome: FAUSTINO FELICIANO

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 07 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),  
09 DE JANEIRO DE 2013.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, \_\_/ \_\_/ \_\_\_\_  
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 012/2013**

P O R T A R I A Nº 012/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2011, de 29 de dezembro de 2011.

Nome: TEILOR PETERSEN

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 07 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),  
09 DE JANEIRO DE 2013.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, \_\_/ \_\_/ \_\_\_\_  
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.



[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)

**Portaria Nº 013/2013**

P O R T A R I A Nº 013/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2011, de 29 de dezembro de 2011.

Nome: PAULO ROBERTO DE FREITAS

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),  
09 DE JANEIRO DE 2013.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Portaria Nº 014/2013**

P O R T A R I A Nº 014/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR:

de acordo com a Lei Orgânica, Lei Municipal Complementar n.º 049, de 23/12/2009 e suas alterações,

Nome: CLAUDINEI FELICIANO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Função de Confiança FC, para exercer as atribuições de TESOUREIRO da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),  
09 DE JANEIRO DE 2012.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

**Aviso de Pregão Nº 001/2013**

Processo de Licitação 001/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Pregão - Registro de Preços

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando Registro de Preços, para aquisição de Merenda Escolar, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 09h00min, do dia 22 de janeiro de 2013 em sessão pública, na mesma dirigido pelo pregoeiro designado o senhor Ivandro Anzini, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site [www.vitormeireles.sc.gov.br](http://www.vitormeireles.sc.gov.br), informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 08 de janeiro de 2013.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

**Aviso de Pregão Nº 002/2013**

Processo de Licitação 002/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Pregão - Registro de Preços

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando Registro de Preços, para aquisição de Material Escolar, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 22 de janeiro de 2013 em sessão pública, na mesma dirigido pelo pregoeiro designado o senhor Ivandro Anzini, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site [www.vitormeireles.sc.gov.br](http://www.vitormeireles.sc.gov.br), informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 08 de janeiro de 2013.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

## Associações

### AMOSC

**Resolução Nº 06/2012**

RESOLUÇÃO Nº 06/2012

LENOIR BIGOLIN, Prefeito de Quilombo e Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, torna público que a Assembléia Geral Ordinária de Prefeitos, em reunião realizada em Chapecó – SC, de acordo com o disposto no Art. 13, Inciso VII, do Estatuto Social,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Relatório de Atividades e o Balanço Anual relativo ao Exercício de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 31 de dezembro de 2012.

LENOIR BIGOLIN  
Prefeito de Quilombo  
Presidente da AMOSC

### RESOLUÇÃO Nº 07/2012

LENOIR BIGOLIN, Prefeito de Quilombo e Presidente da Associação de Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, inciso VIII e art. 26, inciso XV do Estatuto Social:

#### R E S O L V E

Art. 1º Atualizar o Plano Plurianual para o período 2010 a 2013, aprovar o Plano de Diretrizes e Metas e o Orçamento para o exercício de 2013, da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC.

#### I – DO PLANO PLURIANUAL

Art. 2º O Plano Plurianual será executado conforme os Anexos 1 e 2, integrantes desta Resolução, no valor total de R\$ 7.896.000,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais), com o seguinte desdobramento:

##### RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Receitas Correntes	7.761.000,00
Receita de Contribuições	7.640.000,00
Receita Patrimonial	35.000,00
Receita de Serviços	10.000,00
Outras Receitas Correntes	76.000,00
Receitas de Capital	135.000,00
Alienação de Bens	135.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.896.000,00</b>

##### DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Despesas Correntes	7.473.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.050.000,00
Juros e Encargos da Dívida	23.000,00
Outras Despesas Correntes	2.400.000,00
Despesas de Capital	423.000,00
Investimentos	400.000,00
Amortização da Dívida	23.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.896.000,00</b>

#### II – DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 3º A Receita para o exercício de 2013, estimada em R\$ 2.346.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil reais),

será arrecadada na forma do Anexo 3, integrante desta Resolução, com o seguinte desdobramento:

##### RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Receitas Correntes	2.316.000,00
Receita de Contribuições	2.286.000,00
Receita Patrimonial	10.000,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00
Receitas de Capital	30.000,00
Alienação de Bens	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.346.000,00</b>

Art. 4º A Despesa para o exercício de 2013, fixada em R\$ 2.346.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil reais), será realizada em conformidade com os Anexos 4 e 5, integrante desta Resolução, por órgão, atividade e ação, definidas no Plano de Diretrizes e Metas, com o seguinte desdobramento:

##### DESPESA POR ÓRGÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	R\$
Secretaria Executiva	Secretaria Executiva	1.166.000,00
Departamento Técnico	Departamento Técnico	690.000,00
Departamento Administrativo	Departamento Administrativo	490.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.346.000,00</b>

##### DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	R\$
Despesas Correntes	Despesas Correntes	2.206.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	Pessoal e Encargos Sociais	1.500.000,00
Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	6.000,00
Outras Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	700.000,00
Despesas de Capital	Despesas de Capital	140.000,00
Investimentos	Investimentos	134.000,00
Amortização da Dívida	Amortização da Dívida	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.346.000,00</b>

#### III – DO PLANO DE DIRETRIZES E METAS

Art. 5º O Plano de Diretrizes e Metas para o exercício de 2013 será executado tomando por base as ações prioritárias definidas pela Secretaria Executiva, Departamento Técnico, Departamento Administrativo e seus respectivos Setores, conforme Anexo 6, integrante desta Resolução.

Art. 6º Fica o Presidente da AMOSC autorizado a abrir créditos



adicionais suplementares, para remanejar dotações insuficientes, por conta da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação do exercício e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Chapecó, SC, 31 de dezembro de 2012.

LENOIR BIGOLIN  
Prefeito de Quilombo  
Presidente da AMOSC

## EGEM

### Edital 02/2013 - Pregão

EDITAL Nº 002/2013

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

#### 1. OBJETIVO DO CURSO

O tema licitações públicas é de suma importância para a Gestão Pública, revelando-se um dos grandes ramos do direito administrativo. Guarda inúmeras complexidades e especificidades, que à luz dos princípios norteadores da Administração Pública precisam ser avaliadas e compreendidas.

Assim, justifica-se a realização do presente curso, que almeja apresentar e debater a licitação pública na modalidade Pregão, a fim de capacitar os servidores públicos que exercerão as funções de pregoeiro, em suas formas, presencial e eletrônica.

Ao final do curso, os participantes receberão certificado de Formação de Pregoeiro, estando aptos a realizar licitações nesta modalidade, nos termos do art. 7º, Parágrafo Único, do Decreto Federal nº 3.555/00.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

Servidores públicos que exerçam função de pregoeiro, presidentes e membros de comissão de licitação, membros de equipe de apoio, chefes de departamento de compras, assessores jurídicos e demais interessados.

#### 3. CALENDÁRIO

##### QUADRO I – das Edições

Cidade/Local	Chapecó - SC Auditório da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC Av: Getúlio Vargas,571 Bairro : Centro
Período das inscrições	10/01/2013 à 26/02/2013
Vencimento do boleto de cobrança	26/02/2013
Homologação das inscrições	01/03/2013
Período de realização	04 e 05 de março de 2013
Carga horária total	15 horas/aula
Quantidade de vagas	60 vagas

Cidade/Local	Grande Florianópolis ( a definir, acompanhar site da EGEM)
Período das inscrições	10/01/2013 à 15/04/2013
Vencimento do boleto de cobrança	15/04/2013
Homologação das inscrições	18/04/2013
Período de realização	22 e 23 de abril de 2013
Carga horária total	15 horas/aula
Quantidade de vagas	100 vagas

#### 4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

##### QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição <input type="checkbox"/> PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R\$ 250,00
Demais participantes	R\$ 350,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.

CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
- Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
- No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
- Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

#### 5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

**6. PROGRAMAÇÃO**

Primeiro Dia	
	Pregão Presencial e Eletrônico Conceito de Pregão Cabimento do Pregão: bens e serviços comuns Pregão para serviços de engenharia e obras públicas Obrigatoriedade do Pregão Agentes públicos envolvidos no pregão Pregoeiro: perfil, atribuições Membros da equipe de apoio: perfil e atribuições Autoridade competente: atribuições Edital do Pregão
08h30 às 12h	Termo de Referência
	Sessão Pública do Pregão Fase de credenciamento Amostras e pré-qualificação de produtos Etapa de Lances Habilitação Benefícios para Pequenas Empresas (Lei Complementar nº 123/06) Recursos Administrativos Adjudicação e Homologação Procedimentos especiais do Pregão Eletrônico Saneamento de processos licitatórios Contratos Administrativos decorrentes do Pregão Formalização Duração e Execução Aditivos quantitativos e qualitativos Revisão, reajuste e repactuação Rescisão
13h30 às 17h30	Sanções Administrativas em Pregão
Segundo Dia	
	Sistema de Registro de Preços (SRP) Cabimento Licitação para SRP: Pregão ou Concorrência Edital de licitação para SRP Ata de Registro de Preços Prazo de validade da ata Reajuste de preços no SRP Aditivo quantitativo à Ata de Registro de Preços
08h30 às 12h	Contratos administrativos decorrentes do SRP

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

**REALIZAÇÃO**

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet ([www.egem.org.br](http://www.egem.org.br))

**FIQUE ATENTO!****7. PALESTRANTES**

Edinando Luiz Brustolin  
Advogado inscrito na OAB/SC nº 21.087. Consultor Jurídico da FECAM. Mestre em Direito, Estado e Sociedade pela UFSC. Professor

convidado em cursos de especialização e pós-graduação. Tem experiência na área de Direito Administrativo, com ênfase em Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

**8. ANEXOS**

Resolução nº 001/2009

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.  
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.  
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito de Luzerna  
Presidente da EGEM

**Consórcios****ARIS****Decreto Nº 01/2013 - Altera Provisoriamente a Comissão de Licitações**

Decreto/ARIS nº 01/2013

Altera provisoriamente os membros da Comissão de Licitação, e os Membros da Equipe de Apoio.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada provisoriamente a Comissão de Licitação e a Equipe de Apoio para a realização do Pregão Presencial nº 01/2013, a qual terá a seguinte formatação:

I - Comissão de Licitação: Ernani Matos (Ouvidor da ARIS), na condição de Presidente; Clarice Teresinha Lenz (Coordenadora Contábil da ARIS) e Ricardo Martins (Coordenador de Fiscalização da ARIS), na condição de membros da comissão.

II - Pregoeiro: Ernani Matos (Ouvidor da ARIS);

III - Equipe de Apoio: Clarice Teresinha Lenz (Coordenadora Contábil da ARIS) e Ricardo Martins (Coordenador de Fiscalização da ARIS).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS ALVES DE FREITAS

Presidente da ARIS

Prefeito de Capão Alto

**CIDEMA****Resolução Nº 08/2012**

RESOLUÇÃO Nº 08/2012

ELIO PEDRO HOSS GODOY, Prefeito Municipal de São Carlos, presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA, torna público que a Assembléia Geral Ordinária de Prefeitos, em reunião realizada em Chapecó - SC, de acordo com o disposto no Art. 13, Art. 15, inciso VII e Art. 39 § 1º, do Estatuto Social,

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar o Relatório Anual de Atividades e o Balanço Anual relativo ao Exercício de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 31 de dezembro de 2012.

ELIO PEDRO HOSS GODOY

Prefeito de São Carlos

Presidente do CIDEMA

**RESOLUÇÃO Nº 09/2012**

ELIO PEDRO HOSS GODOY, Prefeito de São Carlos e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, inciso VII do Estatuto Social:

**RESOLVE**

Art. 1º Atualizar o Plano Plurianual para o período 2010 a 2013, aprovar o Plano de Diretrizes e Metas e o Orçamento para o exercício de 2013, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA.

**I - DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 2º O Plano Plurianual será executado conforme os Anexos 1 e 2, integrantes desta Resolução, no valor total de R\$ 3.386.200,00 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), com o seguinte desdobramento:

**RECEITA**

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Receitas Correntes	1.156.200,00
Receita de Contribuições	926.200,00
Receita Patrimonial	170.000,00
Transferências Correntes	42.000,00
Outras Receitas Correntes	18.000,00
Receitas de Capital	2.230.000,00
Transferência de Convênio	2.230.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.386.200,00</b>

**DESPESA**

EPECIFICAÇÃO	R\$
Despesas Correntes	1.346.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	546.000,00
Outras Despesas Correntes	800.200,00
Despesas de Capital	2.040.000,00
Investimentos	2.040.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.386.200,00</b>

**II - DO ORÇAMENTO ANUAL**

Art. 3º A Receita para o exercício de 2013, estimada em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), será arrecadada na forma do Anexo 3, integrante desta Resolução, com o seguinte desdobramento:

**RECEITA**

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Receitas Correntes	450.000,00
Receita de Contribuições	395.200,00
Receita Patrimonial	9.800,00
Transferência de Convênio	42.000,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00
Receitas de Capital	450.000,00
Transferência de Convênio	450.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>900.000,00</b>

Art. 4º A Despesa para o exercício de 2013, fixada em R\$ 900.000,00 (novecentos mil e reais), será realizada em conformidade com os Anexos 4 e 5, integrante desta Resolução, por órgão, atividade e ação, definidas no Plano de Diretrizes e Metas, com o seguinte desdobramento:

**DESPESA POR ÓRGÃO**

EPECIFICAÇÃO	R\$
Programa Gerenciamento das Águas	121.000,00
Programa do Mercado Público Regional	102.800,00
Programa do SUASA	676.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>900.000,00</b>

**DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

EPECIFICAÇÃO	R\$
Despesas Correntes	440.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	274.000,00
Outras Despesas Correntes	166.000,00
Despesas de Capital	460.000,00
Investimentos	460.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>900.000,00</b>

**III - DO PLANO DE DIRETRIZES E METAS**

Art. 5º O Plano de Diretrizes e Metas para o exercício de 2013 será executado tomando por base as ações prioritárias definidas pela Diretoria Executiva, conforme Anexo 6, integrante desta Resolução.

Art. 6º Fica o Presidente do CIDEMA autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para remanejar dotações insuficientes, por conta da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação do exercício e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Chapecó, SC, 31 de dezembro de 2012.

ELIO PEDRO HOSS GODOY

Prefeito de São Carlos

Presidente da CIDEM

**CINCO****Extrato da Ata de Registro de Preços Pe 0012/2012 - Consulta Salto Veloso**

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0012/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de materiais de consumo, instrumentais, aparelhos e utensílios diversos utilizados na área ambulatorial ou hospitalar, pelos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município Salto Veloso, durante o período de 09 de janeiro a 31 de maio de 2013.

FORNECEDOR:  
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT13CIN-CO0164.

Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 09.01.2013 a 31.05.2013. PAL nº: 0015/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0012. Registro de Preços nº: 0013.

Fraiburgo (SC), 09 de janeiro de 2013.

ELÓI RONNAU

Diretor Executivo do CINCO

**CIS/AMOSC****Resolução Nº 08/2012**

RESOLUÇÃO Nº 08/2012

MARINO DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS, no uso das atribuições conferidas pelos art. 17 e 27 do Estatuto Social:

**RESOLVE**

Art. 1º Abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil de reais), conforme descrição a seguir:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 01.02 - Serviços Médicos Especializados  
Atividade: 2.002 - Serviços Médicos Especializados  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 400.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas provenientes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação do Exercício de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 28 de dezembro de 2012.

MARINO DAGA

Prefeito de Águas Frias

Presidente do CIS-AMOSC

RESOLUÇÃO Nº 09/2012

MARINO DAGA, Prefeito de Águas Frias e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS, torna público que a Assembléia Geral, de acordo com o disposto no Art. 13, Art. 15, inciso VII e Art. 39, § 1º, do Estatuto Social,

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar Relatório Anual de Atividades e o Balanço Geral do Exercício de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 31 de dezembro de 2012.

MARINO DAGA

Prefeito de Águas Frias

Presidente do CIS-AMOSC

RESOLUÇÃO Nº 10/2012

MARINO DAGA, Prefeito de Águas Frias e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso VII do Estatuto Social,

**RESOLVE**

Art. 1º Atualizar o Plano Plurianual para o período 2010 a 2013, aprovar o Plano de Diretrizes e Metas e o Orçamento para o exercício de 2013, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS.

**I - DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 2º O Plano Plurianual será executado conforme os Anexos 1 e 2, integrantes desta Resolução, no valor total de R\$ 30.828.800,00 (trinta milhões, oitocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), com o seguinte desdobramento:

**RECEITA**

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Receitas Correntes	30.828.800,00
Receita de Contribuições	28.312.600,00
Receita Patrimonial	36.200,00
Transferências Correntes	2.480.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.828.800,00</b>

**DESPESA**

EPECIFICAÇÃO	R\$
Despesas Correntes	30.828.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	540.000,00
Outras Despesas Correntes	30.288.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.828.800,00</b>

**II - DO ORÇAMENTO ANUAL**

Art. 3º A Receita para o exercício de 2013, estimada em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), será arrecadada na forma do Anexo 3, integrante desta Resolução, com o seguinte desdobramento:

**RECEITA**

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Receitas Correntes	10.000.000,00
Receita de Contribuições	9.500.000,00
Receita Patrimonial	20.000,00
Transferências Correntes	480.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>

Art. 4º A Despesa para o exercício de 2013, fixada em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), será realizada em conformidade com os Anexos 4 e 5, integrante desta Resolução, por órgão, atividade e ação, definidas no Plano de Diretrizes e Metas, com o



seguinte desdobramento:

#### DESPESA POR ÓRGÃO

EPECIFICAÇÃO	R\$
Secretaria Administrativa	400.000,00
Serviços Médicos Especializados	9.600.000,00
TOTAL	10.000.000,00

#### DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EPECIFICAÇÃO	R\$
Despesas Correntes	10.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	110.000,00
Outras Despesas Correntes	9.890.000,00
TOTAL	10.000.000,00

#### III - DO PLANO DE DIRETRIZES E METAS

Art. 5º O Plano de Diretrizes e Metas para o exercício de 2013 será executado tomando por base as ações prioritárias definidas pela Diretoria Executiva, conforme Anexo 6, integrante desta Resolução.

Art. 6º Fica o Presidente do CIS-AMOSC autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para remanejar dotações insuficientes, por conta da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação do exercício e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Chapecó, SC, 31 de dezembro de 2012.

MARINO DAGA

Prefeito de Águas Frias

Presidente do CIS-AMOSC

### CIS/AMUREL

#### Aviso de Edital de Credenciamento 2013

##### AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMUREL - CIS AMUREL, através do presente, na intenção de ampliar a base de credenciados, torna público que o Edital de Credenciamento 001/2009 encontra-se em vigor, para o credenciamento de prestadores de serviços especializados na área da saúde para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde dos Municípios Consorciados, conforme Tabela de Procedimentos do SUS, instituída pela Portaria GM/MS nº. 321, de 08/02/2007 e publicada pela GM/MS nº. 2.848 de 06/11/2007 e suas atualizações posteriores. Da mesma forma, continuam também em vigor, os Editais 002/2009, 001/2010 e 002/2010 e 001/2012. Os interessados deverão entregar a documentação exigida nos Editais a partir desta data, nos prazos e na forma nele definidas. A íntegra dos Editais poderá ser retirada na sede do Consórcio sito à Rua Rio Branco, nº. 67, sala B, bairro Vila Moema, Tubarão (SC), ou pelo site da amurel: [www.amurel.org.br/cisamurel/download](http://www.amurel.org.br/cisamurel/download). Outras informações poderão ser obtidas na sede da entidade no endereço acima ou pelo telefone: 48-3626 5711.

Tubarão (SC), 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO FELIPPE SOBRINHO

Presidente do CIS

### LAMBARI

#### Resolução Nº 001/2013, de 02 de Janeiro de 2013 RESOLUÇÃO Nº 001/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

CATIA TESSMANN REICHERT, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental Participativa do Alto Uruguai Catarinense - Consórcio Lambari, no uso das atribuições que lhe confere o art.17, IV e art.22, III do Estatuto Social,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Funcionário ROBERTO KURTZ PEREIRA, no cargo de Gerente Administrativo, o qual ocupa desde 01 de junho de 2001, para exercer as atribuições estabelecidas nos artigos 21 e 22 do Estatuto Social.

Art. 2º Delegar ao Gerente Administrativo:

I - a representação dos interesses do Consórcio Lambari junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, e instituições privadas, podendo, para tanto, praticar os atos necessários à consecução dos objetivos;

II - a movimentação dos recursos financeiros do Consórcio, assinatura de cheques, transferências bancárias e pagamentos por meio eletrônico, abertura e encerramento de contas correntes e demais atos necessários, em conjunto com o Presidente, nos termos do Estatuto Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 02 de janeiro de 2013.

CATIA TESSMANN REICHERT

Presidente

Publicada no mural do Consórcio e no Diário Oficial dos Municípios - DOM, em 02 de janeiro de 2013.

